

# 1ª Conferência para Aprovação das Minutas das Leis Complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina: Minuta da Lei do Patrimônio Histórico e Cultural - 30/01/2010

## Introdução

A Lei 10257 – 10 de julho de 2001, no seu artigo 1º trata da execução da política urbana previsto na constituição Federal, para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: garantir o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; promover gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º da Lei 10.637/01.

O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas, sendo assim deverá englobar o território do Município como um todo.

No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão: a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Neste contexto a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina priorizou a participação popular através de audiências públicas, cursos de capacitação, oficinas, reuniões, pré-conferências, conferências com o objetivo de promover um amplo debate acerca das legislações urbanísticas, seguindo da legislação vigente.

Neste documento está transcrito a 1ª Conferência para Aprovação das Minutas das Leis Complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, relato

do processo de participação popular promovido no Município de Londrina com vistas à revisão do seu Plano Diretor, em conformidade com as determinações da Lei Federal 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, e seguindo as orientações do Ministério das Cidades.

O Estatuto da Cidade estabelece o direito às cidades sustentáveis e à gestão democrática da cidade. Ele também determina a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência. Nesse sentido, o Estatuto representa um meio para o estabelecimento de espaços humanizados e integrados ao ecossistema, nos quais se cultive o respeito aos direitos humanos fundamentais, se preserve a natureza, e se respeite a diversidade cultural, a fim de que se possa assegurar às presentes e às futuras gerações condições dignas de vida e de participação na definição dos rumos do seu município.

Assim, “planejar o futuro das cidades brasileiras, incorporando todos os setores sociais, econômicos e políticos que as compõem, de forma a construir um compromisso entre cidadãos e governos na direção de um projeto que inclua todos, é o desafio que o Estatuto da Cidade impõe”. A afirmação é do Ministério das Cidades, criado pelo governo federal em 2003 para auxiliar os municípios brasileiros na missão de assegurar às suas populações os direitos estabelecidos por esta lei, considerada uma das mais avançadas leis de política urbana do mundo, já que proporciona aos municípios instrumentos de planejamento para melhorar a qualidade de vida dos habitantes, entre eles o Plano Diretor Municipal. Uma das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional das Cidades, naquele mesmo ano, foi o apoio do Ministério aos municípios para a elaboração dos planos diretores e implementação do Estatuto. Em Londrina o Ministério das Cidades esteve de fato presente, orientando e subsidiando parcialmente o processo de revisão do Plano.

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor Municipal, que se constitui numa lei, aprovada na câmara, e que fixa o conjunto de regras básicas de uso e ocupação do solo. É no Plano Diretor que deverão estar às regras sobre assuntos que influenciam a vida de todo cidadão: sistema viário, saneamento, ocupação do solo, transporte e saneamento urbano, patrimônio histórico, meio ambiente, código de edificações, desenvolvimento tecnológico, proteção social. Sua elaboração, implantação e acompanhamento devem acontecer, obrigatoriamente, com ampla participação popular, ou seja, é imprescindível a participação dos diversos setores da sociedade civil e do governo nesse debate: técnicos da administração municipal e dos órgãos públicos estaduais e federais, cientistas das Universidades, representantes dos movimentos populares, das associações de bairros, dos sindicatos, das ONG's e demais organizações sociais, além de empresários de vários setores da produção.

**Marcelo Teodoro**

“- Bom dia senhoras e senhores gostaríamos de convidar as pessoas que se encontram ainda no saguão da Câmara Municipal de Londrina para que adentre a plenária para que possamos dar início aos trabalhos da primeira Conferência para a aprovação das Minutas das Leis Complementares gostaríamos de agradecer a Câmara Municipal de Londrina pela sessão do espaço para que nos pudéssemos realizar esta Conferência e desde já é dar as boas vindas a todos os participantes desta Conferência, passaremos para a composição da mesa de abertura dos trabalhos gostaríamos de convidar o presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Urbano de Londrina o Sr. Carlos Alberto Hirata, convidamos também presidente da Câmara Municipal de Londrina vereador José Roque Neto, o Presidente da COHAB João Alberto Verçosa Silva, o Secretário de Planejamento Edson Antonio de Souza, a Secretária da mulher Sueli Galhardi, o Presidente do Sinduscon Norte do Paraná Osmar Alves, o Representante da Coordenadoria da Região Metropolitana de Londrina o Sr. José Faraco, passamos então aos pronunciamentos convidamos como portador da voz das entidades representativas aqui ééé... presentes na 1ª Conferência da Aprovação das Minutas das Leis Complementares o Sr. Osmar Alves Presidente do Sinduscon.”

**Sr. Osmar Alves**

“- Bom dia a todos, eu gostaria de cumprimentá-los pela a nobre tarefa de todos vocês aqui hoje que nos estamos num sábado e todos estão realmente interessados e com isso, eu acho que é uma nobre tarefa mesmo a nossa tarefa aqui estamos para discutir os rumos da nossa cidade hoje então nos vamos ééé... participar aqui pelo jeito o dia todo como foi a vez passada nos saímos daqui né Hirata lá pelas 8 horas da noite pelas 10:00 horas né mas espero que não vamos chegar até esse horário eu só quero então agradecer a presença de todos e devolvo a palavra ao Presidente do Ippul Hirata.”

**Marcelo Teodoro**

“- Gostaríamos de agradecer a presença do vereador Ivo de Bassi e a todos os representantes dos vereadores da Câmara Municipal de Londrina hoje aqui representados, passamos a palavra ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina Vereador José Roque Neto.”

**Vereador José Roque Neto**

“- Senhoras e senhores muito bom dia, já que estamos iniciando esta manhã eu convidaria vamos colocarmos na presença do nosso Deus porque todo o trabalho que é realizado nesta cidade se nos colocarmos a presença de Deus na frente tudo vai bem eu gostaria que cada um abaixasse a sua cabeça agradecesse primeiramente pelo dom da vida por estar vivo hoje por estar participando desse processo aqui na nossa cidade vamos colocar os pontos positivos para que a gente possa realmente fazer um trabalho brilhante que todos possam se servir dele neste momento quando nós escutamos o Salmo 22 a gente escuta o Senhor o dizer o Senhor é meu pastor

nada pode me faltar mesmo que eu ande pelo abismo da morte nem um mal temerei porque o Senhor está comigo tenho certeza que nessa casa nos temos pedido sempre para que o Senhor esteja conosco nos trabalhos por isso nesta manhã que nos reunimos aqui para discutir algo tão importante para nossa cidade pensando na cidade eu quero pedir que o espírito santo ilumine a mente o coração de cada um e também agradecer por estarmos que vocês estão aqui que essa casa esteja sempre aberta pra toda nossa comunidade pra a hora que quiserem realizar os seus trabalhos aqui os estudos estamos de portas abertas para recebê-los a qualquer momento então que nesta manhã Deus possa nos iluminar e fortalecermos no nosso trabalho e aquilo que temos de bom para oferecer para toda a cidade de Londrina Deus vos abençoe.”

### **Marcelo Teodoro**

“- Passamos a palavra ao Presidente da COHAB neste momento representando o Prefeito de Londrina Homero Barbosa Neto.”

### **Sr. João Verçosa – Presidente da COHAB-LD**

“- Bom dia a todos e a todas é estamos aqui representado o Prefeito Barbosa Neto nesse evento importantíssimo que é, a aprovação a aprovação da minuta de lei que será encaminhada pra essa casa pra aprovação dos projetos complementares em especial a lei de Preservação de Patrimônio Histórico e o Código de Postura do Município é lembramos que ao o Plano Diretor de Londrina ele se arrasta já há alguns anos ai a discussão dele é importantíssimo que nós façamos isso com muita tranquilidade com muita responsabilidade porque a lei essa lei vai nortear o desenvolvimento da nossa sociedade ao longo dos anos e também é fundamental é um instrumento fundamental que isso ai ta impedindo até o município deve impedir em breve a vinda de recursos pra cidades se nós não tivermos esse Plano Diretor aprovado inclusive nós temos projetos do município da COHAB que dependem da aprovação do projeto do Plano Diretor do Município então fundamental que nós tenhamos é rapidamente aprovação desse processo mas que a discussão ocorra com muita responsabilidade é que todos os setores da sociedade participem e deixe nesse plano o que é o objetivo dele principal que é regular o desenvolvimento da nossa cidade ao longo do próximos acredito que 15 20 anos o nosso Plano Diretor tava pelo menos pensando nisso nesse sentido eu gostaria di desejar a todos um provicto trabalho durante esse dia e que tudo corra bem e que nós tenhamos o nosso Plano Diretor aprovado muito obrigado.”

### **Marcelo Teodoro**

“- Passamos a palavra agora ao Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Carlos Alberto Hirata.”

### **Sr. Carlos Alberto Hirata – Diretor Presidente do IPPUL**

“- Boa chuva a todos Londrina nós tamos cumprimentando assim né hehehe... 20 dias de chuvas ai seqüenciais realmente caracteriza “né” nós podemos fazer um cumprimento a todos dessa maneira como muito bem lembrado pelo padre Roque

éé... de fato nos temos uma missão cotidiana pra ser discutida né nós temos discutindo hoje é dois importantes instrumentos de legislação que serão ééé... após a discussão e aprovação da plenária ééé... formatados no texto legislativo pra que ai sim o padre Roque ele possa conduzir como sabiamente sempre conduz as discussões públicas em relação a esses temas e mais abertamente a comunidades ii... né sendo vencido né os temas todos aprovados e nós possamos em Londrina né estar colocando em dia a necessidade de regulamentações que o Plano Diretor precisa das chamadas oito leis complementares hoje mais especificamente nós estaremos discutindo uma proposta de minuta né que foi ééé... incansavelmente trabalhada pelos técnicos da prefeitura de Londrina da Câmara e vários segmentos da sociedade que já participaram de oficinas internas lá na prefeitura né espontaneamente e que hoje esta vindo a plenária pra ultima uma ultima lida uma ultima contribuição né antes desse formato legislativo iii... então nós temos a tão importante lei da Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina né iii... que é um trabalho brilhante que vem sendo captalhado pela Secretaria da Cultura iii... nós esperamos que com sucesso nos possamos efetivamente ai poder ta instalando ai conselho né referente a questão do patrimônio e também a criação de um fundo para tal e da mesma maneira né a importância ééé... extremamente contundente na vida de todos que vivem na cidade a gente fala que é a chamada da lei de usos e costumes as pessoas falam que é postura não entendem muito que é postura mas é como na verdade né os vários setores que compõem a sociedade e a própria população ela deve no contexto urbano conviver quais são seus horários quais são as suas limitações quais são os órgãos do município é que fazem a fiscalização desses, desses referidos temas no caso das feiras dos ambulantes do uso do calçadão dos passeios do trânsito pra que necessariamente a gente tenha uma vida cotidiana de convivência entre as pessoas de Londrina preservando na verdade o objetivo que todos nós temos que é resgatar a tranquilidade da vida com toda qualidade e segurança para que nossas crianças possam realmente voltar a ter uma infância mais segura para que nossos pais e avos que estão ai na terceira idade né ou na melhor idade né estar também podendo conviver da sua vida né do desfrutar na verdade do resultado da da do trabalho da sua vida, das suas famílias e nós né que estamos no cotidiano mais intenso, de trabalho de estudo né de construção mais ééé... efetiva e permanente do dia a dia né, nós possamos então ééé... efetivamente reduzir o volume de conflitos que nós temos, nós ééé... vimos aaa... no ano passado algumas discussões passaram, em relação a chamada lei né ééé... lei seca que é tratado especificamente de um item, que se dava na questão de horário de fechamento né de estabelecimento comerciais, em função do problema da poluição sonora de Londrina né, e essa lei infelizmente acabou não prosperando e o tema volta né incluído ai no código de postura, e é um tema importante porque a cidade de Londrina ela quer na verdade, que as pessoas elas possam sim usufruir dos seus direitos né, nós temos uma cidade jovem né uma cidade universitária mas efetivamente né, além dessa vida jovem universitária existem todo contexto das famílias, também precisam ter assegurado os seus direitos de descanso né, porque todo mundo a cada manhã que acorda, acorda para um novo dia mas acorda também com toda uma missão de trabalho, a ser cumprida, então essa lei da

postura ela vem muito com esse foco, e nós ééé... como bem né citado pelo padre Roque, ééé... sobre a luz divina com certeza nos estaremos ai até 18 horas fazendo essa contribuição né, em função de todos vocês estarem representado mais de cem entidades, que estão escritas nesse evento né, nós temos mais de cem participante inscritos tivemos isso até sexta feira é fora os que se inscreveram hoje di de uma certa maneira consolidamos na verdade, esse trabalho maravilhoso que a equipe lá do Ippul né que está hoje sobre nosso comando, um mais de seis meses ééé... vem já que produzindo de resultado de um tema que vem discutindo, a quase cinco anos a Arlete né, a Betinha, Claudinha todo pessoal nosso que trabalha lá incessantemente a nossa programação né, ela está pautada hoje por discussão de duas leis sendo que aaa... o nosso plano de trabalho, para vencer as oito leis complementares ele esta numa programação temporária de estar no máximo, em a cada trinta dias estarmos fazendo de duas em duas em função da complexidade, o tema ele é bastante, ou o trabalho ele é bastante cansativo né, só na somatória das duas propostas que estão aqui são mais de quinhentos e um artigos que serão discutidos né, e debatidos aqui pela plenária, ééé de uma certa maneira tentou-se né, dar uma, ééé... um um caráter moderno, e enxuto essa legislação que tá sendo proposta né pra que Londrina também tem um olhar moderno, em relação sua questão ao uso e consumo e costume mais o que é mais importante, é discussão pública né, talvez ééé... dos itens todos colocados aqui nós em função dessa discussão democrática, nos temos a construção de um de um outro texto, é que a gente espera de uma certa maneira isso também o aconteça né, mais desde que seja válido a vontade ai da população de Londrina de uma maneira democrática com toda transparência, sim então eu gostaria, é não me delongando mais devolve a palavra né pro nosso mestre de cerimônia, e desejar a todos vocês um bom dia nos estaremos com toda equipe ai ao longo do dia acompanhando, qualquer dúvida né nos procure muito obrigado.”

**Obs:** Aplausos

### **Marcelo Teodoro**

“- Gostaríamos de agradecer também a presença do Vereador Amauri Cardoso, que faz presente também nesta 1º Conferência para a Aprovação das Minutas das Leis Complementares, neste momento se desfaz a mesa de abertura dos trabalhos gostaríamos de agradecer ao presidente do IPPUL Carlos Alberto Hirata, ééé... ao vereador Jose Roque Neto, Presidente da Câmara Municipal de Londrina, a Secretária da Mulher Sueli Galhardi, ao Presidente da COHAB João Alberto Verçosa Filho, também o Senhor Edson de Souza Secretário do Planejamento e o Presidente do Sinduscon, Osmar Alves e o Senhor José Faraco, representante da Coordenadoria da região metropolitana de Londrina, a qual pediu a palavra.”

### **Sr. José Faraco – Região Metropolitana**

- Alô é bom dia a todos, eu me encontro com representando do governador Roberto Requião, e a secretaria Elza Correia, eu queria aproveitar essa oportunidade pra chamar atenção do que é a região metropolitana, em poucos minutos, porque eu acho

que deve ser levado em conta nessa discussão primeiro lugar, só o Brasil e o Portugal que o município se autonomia política, que é o legislativo, nos podemos legislar sobre as coisas que acontece no nosso município, só o Brasil e o Portugal mundo inteiro nem é o Reino Unido, por exemplo, nem estados, nem estado é dividido, a Inglaterra é uma só quem manda é só o poder central, aqui não nós temos autonomia política, até nos municípios e o local Hirata, coce escolheu tá de parabéns que é a Câmara, justamente onde representa poder legislativo autonomia política nossa é aqui, que se que acontece, então o local é aonde é o mais indicado o mais apropriado queria da os parabéns proce, queria dizer que eu tenho certeza que as coisas vão acontecer bem agora a região metropolitana na verdade, não tem nada haver com assuntos do interesse do município é nossa, ééé... a nossa função, ééé... que alias é uma coisa muito interessante que aconteceu, que Londrina inclusive é cidade de sede da região metropolitana, é que nós temos que juntar os interesses da comunidade de Londrina, de Cambé, Ibiporã, Jataizinho nós não temos o direito nem a função de interferir nas questões municipais a competência é plena, o município decidir sobre os seus interesses locais como a constituição prevê mesmo, só que é o seguinte, aa... hoje nós vivemos uma realidade conurbada nos eu gostaria que vocês que tem essa missão tão importante, e eu sei que só to vendo pessoas interessadas aqui no sábado de chuva tão comprometido, com o nosso bem estar que eu sou londrinense também, eu moro aqui e quero que e tenho ótimo resultado só que eu gostaria que vocês, ééé... ajudasse a gente a tocar em frente a região metropolitana que vocês prestasse atenção por exemplo, quando for estabelecer um distrito industrial numa região por exemplo norte de Londrina, que Cambé também põe industrial lá porque nunca vai dar certo indústria com residência, então nós temos que pensar num macro ééé... há momentos que as questões são internas só diz respeito a Lo Londrina, Londrina tem toda autonomia pra o transito na situações ééé... tem plena autonomia total política administrativa, só que ééé... tem momento que não adianta uuu... Hirata uuu... gerente de obras saúde todo mundo trabalhar por exemplo a dengue, não adianta combate dengue na divisa, se o outro não faz segurança pública, meio ambiente o rio ééé... isso são assuntos que eu gostaria eu acho que, eu pedi a palavra até que eu não gosto de falar, ééé... eu não sou candidato não tenho pretensão nenhuma, mais eu gostaria de falar pra vocês, que a região metropolitana foi um presente que até um adversário político nosso Lerner, deu pra Londrina, em 98 o Lerner criou a lei complementar 8198, que estabeleceu a região metropolitana a gente tem que reconhece quando a coisa é boa, mesmo que seja um adversário político, desde que toma iniciativa e depois o governador Requião em 2007, implantou mas nós precisamos dar maior ênfase a ela, por que nossa é um forma da gente representarmos um milhão de pessoas, nos assuntos que são comuns, e esse assunto é tipicamente de Londrina, eu tô aqui pra prestigiar só pra apoiar pra, ééé... pré eu sei da boa vontade do Hirata, do prefeito Barbosa Neto, dos cidadãos que estão aqui, dos conselhos eu confio muito nesse pessoal se não viria aqui, porque a gente não participa do que a gente não ouvia porque a gente não espera bom resultado então queria agradecer, a vocês mais quando oceis estudarem essa situação ai quando chegar nesse ponto ai da uma ênfase, porque se Deus quiser num futuro próximo nós

vamos ter plenamente funcionando, a região metropolitana, e... coisas vão se acontecer dessa forma, onde é comum o interesse tem que ser integrado não funciona o dinheiro é perdido, se um não combater o cupim, o outro não combater, enfim todo problema mais sérios de meio ambiente, todo o Hirata ééé... especialista nisso, ai ele sabe ééé... tenho certeza que ele vai da essa enfoque, então eu queria agradecer a todos, deseja um ótimo trabalho e dizer que o Governo de Estado ééé... como não poderia ser de outra forma, tá apto a acata todas decisões e apoiar no que for possível, um bom trabalho a todos.”

**Obs:** Aplausos

### **SR. Carlos Alberto Hirata – Diretor Presidente do IPPUL**

“- Só pra mim, faze um um complemento até pra que se de uma compreensão de contexto ééé... temas como a questão do patrimônio né, eles necessariamente as vezes eles transcendem as divisas administrativas do município, tão exemplo nós estamos ai ééé... a efeito né Dr. Sergio Bahs - Sanepar né ééé... a efeito de algumas discussões de investimentos financeiros do Banco Internacional de Desenvolvimento - BID pra uma grande ação né nos chamados parques lineares de Londrina, todos sabem que ééé... a maioria né dos nossos ribeirões eles tem nascentes ééé... em outros municípios então nós estaremos com ações vinculadas ao município de Londrina mais que a continuidade da ação ela acontece ela precisa realmente passar por tratativa com outros municípios, e nesse contexto né a região metropolitana a coordenadoria da região metropolitana a própria Sanepar né que anunciou investimentos ai di ta redimensionando todo sistema de coleta de águas do sistema Tibagi do investimento anunciado essa semana passada agora, né que atendi Londrina e Cambé né são temas que efetivamente transcendem então o aspecto só cotidiano de Londrina e muito daquilo que acontece em Londrina pelo fato de sua característica regional ela acaba sendo ééé... difícil de você conseguir dar soluções a curto a médio prazo porque Londrina ela tem uma capacidade de obtenção de recurso, que nem sempre é suficiente em função da demanda principalmente na área de educacional e de saúde, né de pessoas que vem até Londrina fazer o uso desse serviço, então necessariamente nós acabamos tendo muito problema no centro da cidade né se pode reparar que a maioria das vagas ou boa parte das vagas ocupadas, são de carros de fora de Londrina né, iii... assim..... né um exemplo nessa maneira, então esse olhar da questão metropolitana i di uma certa maneira que uuu... Zé Faraco amigo pessoal da gente ele estava nos dizendo lá fora que ééé... necessário né que a consolidação na verdade né da questão metropolitana ela se de né no contexto do planejamento, a nossa parte né Zé se sabe que isso acontece diariamente né nós nunca deixamos de ter esse olhar até por conta da formação que a gente tem, iii... nos agracia né na verdade a tua fala por conta de levantar um problema que em teses esta adormecido, mais com ééé... esses esforço que a coordenadoria tem feito através da Elza Correia, do seu trabalho do Sergio Bahs, Londrina hoje é da do interior do Paraná assegura mente a cidade que mais investimentos recebeu né, do governo do estado do Paraná em termos da área de saneamento básico principalmente,



fazendo com que Londrina atinja né em curtos espaços de tempo né, índices ééé... invejáveis sobre o ponto de vista mundial na questão do esgotamento e tratamento sanitário “i” do abastecimento d’água com a segurança que uma cidade que precisa desenvolver ela precisa ter esse eixo consolidado basicamente era isso e muito obrigado a todos.”

**Obs:** Aplausos

**Marcelo Teodoro**

“- Atenção proprietário do celta placa BBP0027 u veículo que está com o farol aceso e depois pode ter problema pra sair e também o veículo do IAP também se encontra com os faróis acesos. Passamos nesse momento para o inicio dos trabalhos da Primeira Conferência para a Aprovação das Minutas das Leis Complementares, u Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano tráis uma sugestão a plenária para coordenar os trabalhos, o Sr. Edson Antonio de Souza Secretário do Planejamento e também o Sr. Wilson de Jesus Diretor de Transportes da CMTU.”

**Marcelo Teodoro**

“- Obrigado passamos a coordenação, ao secretário de planejamento Edson Antonio de Souza que vai já vai analisar essa primeira questão.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Bom dia a todos, sejam bem vindos né tão nós daremos inicio a Primeira Conferência Municipal das Leis Complementares do Plano Diretor Participativo do município de Londrina, ééé... tendo como principal leis hoje u Código Municipal de Posturas e a Lei de Patrimônio Histórico e Cultural, então antes de nós darmos inicio a aprovação do regimento interno eu gostaria de colocar já em votação a solicitação do nosso colega se nós devemos é atender iii... realizar a inscrição das pessoas que não conseguiram se inscrever dentro do prazo estabelecido, tão vamos colocar em votação aqueles que forem favoráveis levantem o crachá! Obrigado! Então ta, aprovado, tão vamos Arlete dá mais dez minutinhos pra fazer a inscrições, tão dez minutos pra quem não se escreveu realizar as inscrições.”

**Pausa de dez (10) minutos para fazer as inscrições.**

**Edson Antonio de Souza**

“- Vamos retomar os trabalhos então, não há mais ninguém lá se escrevendo então nós “damos” vamos retomar os trabalhos (eu vou apertar o botão não esta funcionando), bom nós vamos passar então pra leitura e aprovação do regimento interno então eu vou colocar em votação ééé... a proposta da mesa pra aprovação do regimento, tão nós faremos a leitura do artigo e nos abriremos pra, pra que as pessoas que estejam interessadas apresentem alterações, ééé... aaa... pra que as pessoas apresentem então us destaques nos artigos ta iii... nós teremos então a proposta da mesa é que a pessoa que fez o destaque tenha um minuto pra defesa, e depois nós

teremos uma outra pessoa que ela também terá um minuto se ela for contrária ao destaque apresentado, então eu vou colocar em votação ta, então nós faremos a leitura do artigo i a apresentação dos destaques, a pessoa que apresentar o destaque terá um minuto pra a apresentação do destaque e defesa, a alteração será online então ele está projetado e será online a alteração nu regimento e ai então nos teremos a pessoa que fez a proposta, um minuto pra defesa, e uma pessoa um minuto também se ela for contrária a proposta apresentada, então vamos colocar em votação os favoráveis a essa votação por favor levantem os crachás, (pausa)... – aprovado! Então vamos passar pra leitura do regimento interno, então o regimento da Primeira Conferência para a Aprovação das Minutas das Leis Complementares do Plano Diretor Capítulo 1: dos objetivos e finalidades. Artigo 1º- A Conferência para a Aprovação das Minutas das Leis Complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Estado do Paraná possui como objetivo principal a aprovação da Minuta do Código Municipal de Posturas e da Lei de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultural, algum destaque a esse artigo? Temos um destaque, levanta a mão por gentileza! Pra que leve o microfone! Um minuto.”

#### **Nicolson**

“- Considerando a importância do Código de Postura pro município, considerando alguns assuntos importantes que são tratados nesse código, como o horário do comércio, poluição sonora, comércio ambulante, considerando o tempo necessário porque são mais de quatrocentos artigos considerando ainda que a gente deve começa a discussão desse código lá pro meio da tarde, é nós queremos propor a supressão do código de postura da avaliação da plenária de hoje e transferir isso pra uma próxima conferência.”

#### **Edson Antonio de Souza**

“- Calma né Zé, ééé... tem alg... alguém da platéia quer fazer ééé... por usar o uso da palavra sendo contrário a proposta apresentada, um minuto.”

#### **Pessoa:**

“- E sou contrária porque nós saímos das nossas casas hoje, deixamos lá pra vir aqui debaixo de chuva eu acho só se estamos aqui vamos seguir em frente, e se for possível por em votação, pra quem quer ou não quer!”

#### **Edson Antonio de Souza**

“- Então em votação agora, ééé... a supressão das palavras Código Municipal de Posturas do artigo 1º, então em regime de votação primeiro nós coloremos em votação os que são favoráveis a supressão, então a retirada do Código de Posturas hoje, então em votação aqueles que forem favoráveis, por favor, levantem os crachás (pausa)... há pra retirada do termo Código de Posturas, aqueles que forem favoráveis a proposta apresentada, pra não discutir o Código de Posturas hoje, não nós não discutiremos se aprovado só o Código de Posturas, essa é a proposta dele a Lei do Patrimônio Histórico será discutida.”

“- Então, por favor, todos estão esclarecidos? – Então os favoráveis levantem os crachás agora! (pausa) (pessoas conversam no momento da pausa sobre a contagem dos crachás). Olha em função da... dada importância nós vamos fazer a contagem porque nós ficamos em dúvida quanto a aclamação levantando os crachás, então eu vou pedir a gentileza aqueles que forem ..... Arlete precisa conta ta, aqueles que forem favoráveis, por favor, permaneçam com os crachás erguidos até que eu peça pra baixar, fique em pé por gentileza os que forem favoráveis fiquem em pé pra que a gente faça a contagem, a retirada do termo código municipal de posturas do artigo 1º nós não, se aprovado nós não analisaremos hoje o código de posturas só o do patrimônio histórico. Aprovado então a supressão do código municipal de posturas do artigo 1º. Então hoje nós discutiremos a lei de preservação de patrimônio histórico e cultural. Artigo 2º as inscrições da 1ª Conferência para a aprovação das Minutas das leis complementares do plano diretor participativo do município de Londrina, ocorrerão a partir das oito horas de onze de janeiro 11/01/2010 através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) link referente a conferências às 8:30 de 30 de janeiro de 2010, sedo que nesta data as inscrições são efetuadas diretamente na Câmara Municipal de Londrina.”

“- Os favoráveis em regime de votação os favoráveis, alguém quer fazer algum destaque nesse artigo? Não? Então os favoráveis, por favor, levantem os crachás (pausa) aprovado. Parágrafo 1º, os documentos referentes à primeira referên a primeira conferência para a aprovação das minutas das leis complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, estarão disponível no site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) link referente a conferências onde poderão ser obtidas as minutas do regimento interno, código municipal de posturas que deverá ser... pode fica aqui né, Código Municipal de Posturas e a Lei do Patrimônio Histórico e Cultural. - Alguém quer fazer algum destaque no parágrafo 1º, não havendo em regime de votação os favoráveis, por favor, levantem os crachás pela ordem.”

### **Cláudia Lima Vieira**

“- Vai ter que suprimir aqui o aaa... Código Municipal de Postura, já que não vai discutir então tira todos os Códigos de Postura fora.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Isso, então já, pois não? (pausa) durante a pausa uma pessoa questiona sem microfone.”

### **Pessoa**

“- É não tendo nenhum destaque, da pra por em votação o artigo que já está aprovado.”

### **Cláudia Lima Vieira**

“- É mais fica prático.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Vamos colocar em votação então. Tão colocar em votação agora! É dois assuntos: 1º como nós já aprovamos a supressão do Código Municipal de Posturas, então todos os artigos e parágrafos a que se referirem no Código Municipal de Posturas no regimento, eles já estão automaticamente suprimidos. Certo! Então em regime de votação! Os favoráveis, por favor, levantem os crachás! Aprovado. Agora vamos colocar em votação, ééé... o artigo, o parágrafo onde não houver nenhuma apresentação de destaque, ele fica automaticamente aprovado.”

“- Os favoráveis por gentileza! Aprovado também. Então o parágrafo 2º. As pessoas, que não conseguirem acessar o site da prefeitura, poderão obter as minutas elencadas no parágrafo anterior na sede do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, sito na Avenida Duque de Caxias 635 2º piso. Algum destaque? Aprovado.”

“- Artigo 3º a 1ª Conferência para a aprovação das Minutas das Leis Complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, será realizada das 8:00 as 18: horas na Câmara Municipal de Londrina no dia 30 de Janeiro de 2010. Algum destaque? Aprovado. Capítulo 2º da realização. Artigo 4º, a 1ª Conferência para a aprovação das leis complementares que compõe, que compõe o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina será composta: Inciso I, pelos delegados, representantes da sociedade civil formalmente indicados pelas entidades representadas. Inciso II, pelos delegados indicados pelo poder público municipal, estadual e federal. Algum destaque? Aprovado.”

- Capítulo 3º, da organização e funcionamento. A 1ª Conferência para a aprovação das leis complementares, que compõe o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, será realizada através das seguintes etapas: 1- Instalação dos trabalhos; 2- Abertura dos recebimentos de propostas de alterações das Minutas do Código Municipal de Posturas que foi suprimido e da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural que compõe o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina. Algum destaque? Aprovado. 3- Leitura e aprovação do regimento interno. Algum destaque?”

### **Cláudia Lima Vieira**

“- Aqui a gente verifica no, no inciso III que está tendo uma inversão com o inciso IV na verdade ééé... o inciso IV tem que fazer parte do inciso III e o inciso III do IV uma questão de ordem.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Certo. Então vamos ler o inciso IV, pra verificar se a gente altera o III e o IV. Então o inciso IV: Apresentação pela equipe técnica dos principais aspectos das Minutas do Código Municipal de Pos do Código Municipal de Posturas que foi suprimido, e da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural que compõe o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina. E ai o III que, pela proposta vai se transformar em IV, leitura e aprovação do regimento interno. (pausa) pessoas falam durante a pausa”

**Pessoa**

“- É a leitura do regimento ela deve... ela que vai orienta... ééé... todos... os trabalhos... então dessa maneira a apresentação realmente... ela... ao regimento como se orienta... si manifesta...”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Mas não foi o que de fato ocorreu aqui! Aqui já houve apresentação, pela equipe técnica pelo Sr. Carlos Hirata que é o nosso diretor presidente, ele já colocou os principais aspectos das minutas e o que está acontecendo é uma inversão aqui nos fatos, então a gente tem que deixa o regimento dentro daquilo que de fato está acontecendo aqui dentro dessa conferência.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Em regime de votação, então! Aqueles que forem favoráveis a inversão do inciso IV em III, e do artigo 3º em 4º, levantem os crachás! (Pausa) Pessoa fala durante a pausa.”

**Pessoa**

“- Não foi aprovado né.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Rejeitada a proposta, então continua na forma que está no texto, apenas suprimindo código de posturas que nós já aprovamos nos nos no inciso IV. O 5º então.”

**Pessoa**

“- O 4 já aprovou né.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Encerramento do recebimento de proposta de alterações, as minutas das leis complementares que compõe o Plano Participativo de Londrina. Destaque? Aprovado. O 6º, intervalo da manhã. (pausa) Pessoa questiona fora do microfone.”

**Pessoa**

“- Aqui tem que ter destaque!”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Vai ter intervalo?”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, vai ter? Alguém tem que propor, há, há, há.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Éé... eu já co eu já coloco destaque aqui, porque pelo 10 e 7 dificilmente nós teremos intervalo, a não ser que né o pessoal coloque outra pro outra proposta e a gente vota né.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Alguém que defende proposta contrária? Ela ela propôs aa... supressão do inciso. (pausa)”

**Edson Antonio de Souza**

“- Intervalo é o 6º, que aqui está errado, intervalo da manhã. Então em regime de votação! É os favoráveis a supressão do intervalo da manhã, por favor, levantem os crachás! Aprovado, agora é o 7º né aqui ta errado, 7º leitura das Minutas do Código Municipal de Posturas que será suprimido, e da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultura do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, e apresentação a plenária das propostas de alteração recebidas.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Éé... diante da situação de ter sido tirado o código de posturas, agora até fiquei um pouco em dúvida mais éé... o que a gente tem feito di praxe é somente a gente lê os artigos que tiverem propostas né, porque fica vai fica muito tempo, a gente vai ter que lê todos os artigos, de acordo com que está aqui no regimento, então a minha proposta é sejam lido somente aqueles que tiverem propostas, para agilizar o processo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Alguém tem um, tem uma defesa contrária? Por gentileza eu vou pedir pra que use o microfone, Obrigado.”

**Vanda de Moraes**

“- Pois não, bom dia a todos! Ééé... eu sou da Secretaria da Cultura Vanda, ééé... nós vamos até apresentar, vou antecipar um pouquinho pra ficar mais fácil a compreensão, ééé... um substitutivo ao documento que foi colocado, porque nós encontramos muita ééé... incongruência e fizemos assim algumas alterações no sentido de retirar do documento que é pertinente a decreto, para deixar a lei mais compreensível e mais ééé... fácil de implementar ééé... essa proposta então entraria como substitutivo inclusive ela por essas razões que eu falei diminui o tamanho dela em vez de se 60 artigo tem 40 e por isso também eu gostaria de propor que que a lei de patrimônio fosse lida, artigo por artigo e apresentadas as propostas, para gente fazer uma leitura integral do documento já que nós vamos ter mais tempo, né uma vez que não discutiremos o código de posturas hoje então seria possível fazer essa leitura artigo por artigo e discutir as propostas.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Retiro o destaque.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Retirado o destaque então! Ééé... e agora retiro o destaque? Se retiro o destaque então não é a fica aprovado.”

**Vanda**

“- Ééé... já poderia propor aprovação nesse momento do substitutivo de entrar esse esse, essa nova, esse novo formato? Não?”

**Edson Antonio de Souza**

“- Não! eu acho que não, primeiro nós vamos fazer a leitura de todo o regimento e aprovação depois a gente então no momento da lei a gente faz essa aprovação.”

**Vanda**

“- Ok!”

**Edson Antonio de Souza**

“- 6º debates e votações das propostas. Algum destaque? Aprovado. Artigo 6º, os trabalhos da 1ª Conferência para aprovação das Minutas das Leis complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, serão coordenados por um presidente e um secretário de mesa indicados pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina. Destaque? (pausa). Pois não! (Pessoa fala fora do microfone e o Sr. Edson pede a gentileza para falar no microfone). Por gentileza o microfone! Eu peço a todos que forem fazer o uso da palavra, que usem o microfone pra que a gente “todos” tenha compreensão.”

**Pessoa**

“- Eu acredito que tanto pra quanto pra outro, cada caso deva ser apresentado por algum profissional da área, por exemplo, no caso da senhora, secretaria de cultura que ela apresentasse e quando se de animais o veterinário, quando se tratar de comércio o comerciante e assim, seria mais fácil que quem taria dizendo seria o que passo do dia a dia.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É por gentileza se alguém tem algum parecer contrário? Por favor!”

**Vanda de Moraes**

“- Eu até entendo a sua colocação ééé... eu, eu gostaria de de ser contrario essa proposta, porque ééé... a gente ta ta fazendo um trabalho ai grande no sentido di discuti essa lei, e se eu fica lá apresentado a lei eu perco um pouco da discussão nós estamos aqui pra esclarece toda e qualquer dúvida que houver, se ficarmos a mesa a gente vai faze um outro trabalho que não esse né. É é eu vou explicar de qualquer

forma, que eu estou aqui pra isso, agora o trabalho da mesa deve ser feito acho que por uma outra pessoa acho que a mesa está conduzindo bem, eu gostaria de ééé... fazer a proposta então que mantivesse uma mesa a parte ééé... e que os profissionais aqui, envolvidos com a discussão tivessem a disposição o tempo todo pra esclarece as dúvidas.”

**Obs:** Pessoa questionou fora do microfone durante o pronunciamento da Sra. Vanda, solicitando no qual ela mesmo disse que estaria ali para isso.

### **Edson Antonio de Souza**

“- Em votação, os favoráveis a primeira proposta de que um técnico conduza os trabalhos, ééé... aqueles que forem favoráveis a alteração da mesa pra que os técnicos de cada área ééé... façam aaa... fala e as condução dos trabalhos levantam os crachás? Rejeitada então, fica aprovado à manutenção do artigo 6º. Artigo 7º, terão direito a participar com voz e voto na plenária, os delegados credenciados até o prazo final indicado no artigo 9º. Parágrafo 1º, o não cumprimento ao parágrafo anterior, acarretará na substituição e credenciamento do seu representante suplente até as 9 horas. Parágrafo 2º, os delegados que não se credenciarem dentro do horário previsto, poderão participar para apenas com direito a voz. Parágrafo único, as demais pessoas presentes a 1ª Conferência para Aprovação das Leis Complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, dela participarão com direito a voz. Algum destaque? Aprovado.”

“- Artigo 8º, os trabalhos da 1ª Conferência para Aprovação das Minutas das Leis Complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, serão iniciados impreterivelmente às 9 horas do dia 30/01/2010 com qualquer quórum de delegados já credenciados e ali presentes. Destaques? Aprovado.”

“- Capítulo 5º, do cronograma. Artigo 9º, a 1ª Conferência para Aprovação das Minutas das Leis Complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do município de Londrina, ocorrerá durante o dia 30/01/2010 com início às 8 horas e término previsto às 18 horas, seguindo o cronograma abaixo: 1- 8 horas inscrição, oito trinta, oito e trinta encerramento das inscrições, 9 horas final do credenciamento, nove e um, diretor presidente do IPPUL fará abertura da conferência, nove e onze aprovação do regimento interno da conferência, 10horas coffe break, dez e quinze, inicio dos trabalhos para elaboração das propostas de alteração dos artigos do Código Municipal de Posturas que deve ser su suprimido, e da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, 12 horas intervalo para o almoço, treze e trinta, retorno do trabalho para apresentação e aprovação das propostas, quinze e trinta, coffe break quinze e trinta e um, retorno do trabalho para apresentação e aprovação das propostas.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Aqui? Éé... só um minutinho por gentileza! (Pessoa interrompe o Sr.Edson durante sua pronúncia).”



**Pessoa**

“- Viu destaque!”

**Edson Antonio de Souza**

“- 18horas encerramento. Destaque?”

**Pessoa**

“- Não eu só queria comenta essa questão, se não vai ter intervalo então não vai ter coffe break ta.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso, então nós ta alguém precisa fazer essa proposta!”

**Pessoa**

“- Ou o coffe break vai ficar lá aberto, pra quem quiser ir lá qualquer coisa parecida nesse sentido sem essa questão.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É! Então ééé... a pro a proposta do Senhor é que a proposta da manhã seja suprimido aqui do...”

**Pessoa**

“- Ou suprimido ou fica lá sem intervalo, se as pessoas quiserem ir lá ééé... num sei.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Isso! Isso! Ta, então a o primeiro destaque é a supressão do café, do coffe break as 10horas, e ele ficará a disposição pras pessoas que quiserem é toma alguma água ou come alguma coisa.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- É o meu destaque é no sentido de tirar o horário, não tem como a gente ficar cumprindo diante já do adiantado do horário, das modificações que colocamos aqui, não tem como a gente definir o horário, acho que deveria deixar só mais ou menos como se dará o trabalho né, ou suprimir o artigo tendo em vista que lá no artigo anterior foi propor, já foi colocado como que seria o andamento dos trabalhos suprimir esse artigo, ou então tira o horário porque nós não vamos conseguir cumprir isso daqui.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso, então nós temos duas propostas, uma na primeira proposta onde nós estamos suprimindo uuu... o coffe break da manhã que nós já na verdade combinamos isso né, mais suprimindo e ficando o coffe break a disposição. E uma segunda proposta da supressão do artigo 9º, em função do andar da hora né, então a gente daria a

continuidade dos trabalhos de acordo com o andamento deles, sem nos preocuparmos exatamente começa termina.”

**Pessoa**

“- Estou inteiramente de acordo com isto, porém há uma coisa gostaria de e ééé... de submete a mesa submete ao plenário a questão do horário e intervalo pra almoço que seja a 12 horas e o retorno ao trabalho as treze e trinta, só isso porque se eu analiso um pouquinho mais aqui no 10 diz quinze e trinta coffe break, quinze trinta e um, temos um minuto pra toma café vai queima a língua né, até obrigado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Eu agradeço até esse destaque, eu tinha visto também, mas como eu não posso fazer eu esperei que alguém da plenária o fizesse ha! Bom tão vamos colo vamos colocar!”

**Pessoa**

“- Não é só com relação à questão do horário que a Cláudia colocou, mais eu acho que cada tema devia estipula na mesa com horários se vai pega um tema ai, vai, pessoa fica só num tema vai a tarde inteira nesse tema, apesar que não sei como fica depois que tiro a...”

**Edson Antonio de Souza**

“- Tá então olha então, a mesa ééé... vai coloca duas situações, a primeira situação que foi a proposta da do senhor a minha direita aqui, que é a no artigo 5º, nós ficamos apenas com mantém o artigo 5º só que apenas com o horário do almoço, que seria os incisos 8 e 9, então o almoço inicia as 12 horas e o retorno para o trabalho da tarde as treze e trinta, é a primeira proposta então a gente mantém o artigo 5º só com horário de almoço. E a proposta aqui a minha esquerda aqui desse senhor, estipule pra cada tema um tempo, então pra cada tema a mesa vai ter que estipular um tempo.”

“- Ai eu agora vou coloca em regime de votação. Então aqueles que são favoráveis a que a gente mantenha o artigo 5º somente com horário de intervalo do almoço, levantem os crachás, por favor! Aprovado, então fica prejudicada a segunda proposta. Então o artigo 5º só ficou o horário do intervalo do almoço. Capítulo 4º, da sistematização dos trabalhos. Artigo 10, os delegados presentes na conferência elegerão dois representantes para compor a mesa coordenadora dos trabalhos, e auxiliar na relatoria dos assuntos discutidos e deliberados. Parágrafo 1º, além dos membros do caput desse artigo, a mesa coordenadora dos trabalhos será composta pelos representantes elencados, no artigo 6º desse re regimento. Algum destaque? Pois não!”

**Pessoa**

“- Nesse caso então, deveria ser mais que dois, porém a cada assunto dois da área do assunto, pra enquanto você lê a pessoa explica sobe na área o efeito que a proposta fará.”

**Vinícius**

“- Uma questão de esclarecimento!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Pois não!”

**Vinícius**

“- É uma questão de esclarecimento, é que como nós vamos tratar do da aprovação da lei do Patrimônio Histórico Cultural ééé... nós vamos tratar então de técnicos ééé... concernente a um eixo só de, seria história, ééé... assuntos ligados aaa... ééé... a cultura de forma geral, iii... eu acho que se a gente fosse trabalha com a questão du du da Minuta du du Código de Postura, daí sim teria a necessidade que o companheiro aponta, no entanto nesse momento acredito que não tenha essa necessidade, visto que todos estão aqui pra contribui e com o desenvolvimento dessa lei, obrigado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então nós temos a...”

**Obs:** nesse momento há uma pequena pausa, e o Sr.Edson retorna novamente com o pronunciamento da palavra.

“- Então nós vamos colocar em votação, a primeira proposta que esta na mesa, no momento da aprovação da lei nós tenhamos dois técnicos da área da secretaria de cultura, pra que faça uns esclarecimentos ou...”

**Obs:** a Sra. Vanda interrompe o pronunciamento do Sr. Edson, falando fora do microfone...

“- É que é um outro artigo aqui Vanda! né é um outro artigo né! Ou se a plenária vai eleger dois representantes, que comporão a mesa e nos auxiliarão no trabalho durante o dia como está proposto aqui ta.”

**Obs:** Há uma pausa, e o Sr. Edson fala fora do microfone dizendo: Não, a proposta dele não é essa né! Não! E retorna ao microfone.

“- A proposta dele não é essa! A proposta do rapaz lá, é que venha para a mesa duas pessoas da área cultura pra que discuta o tema. Senhora! Senhora! A senhora está esclarecida?”

**Pessoa**

“- Oh mesa!”

### **Edson Antonio de Souza**

“- A proposta, não é essa que a senhora colocou, a proposta dele é que durante discussão da lei nós tenhamos aqui na mesa, ajudando nos trabalhos duas pessoas da Secretaria de Cultura.”

### **Pessoa**

“- Oh mesa! Que eu entendi, ééé... vai fica mais como defesa da proposta, né se ele for pra mesa ele vai duas... lá mesa... vai perde muito tempo... que eu entendi foi isso.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- É então! Não espera lá, questão de ordem, espera lá! Questão de ordem nós vamos vota a proposta dele, ai vocês vão analisa votação favoráveis e contrárias, a proposta dele é que nós temos na mesa duas pessoas da secretaria de cultura pra discuti, e a proposta do regimento que a plenária eleja duas pessoas, independente da se ela endente, o se é da Secretaria da Cultura ou não, e essa pessoa vai auxiliar nos trabalhos essa é a proposta que está no regimento. Então em regime de votação.”

### **Vanda de Moraes**

“- Ééé... eu queria solicitar então ao companheiro, só pra um acerto da proposta, ééé... nós só temos aqui duas pessoas da Secretaria da Cultura, que sou eu, e a Solange, ééé... se nós formos pra mesa não fica ninguém na plenária, pra discutir então que a proposta dele pudesse ser pessoas da área e não exatamente da Secretaria da Cultura, embora eu ainda considere que ééé... nu não precisaria.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Olha vamos colocar em votação, nós temos a proposta feita pelo nosso colega ali do lado direito, ou a manutenção do texto na forma que se encontra. Então por gentileza em regime de votação. Quem for favorável a alteração, pra que a mesa nós tenhamos duas pessoas da Secretaria de Cultura, por favor, levantem os crachás! Rejeitada então, fica mantido o texto da maneira como está.”

“- Artigo 11 compete à mesa coordenadora dos trabalhos: 1- instalar os trabalhos da 1ª Conferência para aprovação das Minutas das Leis Complementares, que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina; 2 - Receber dos delegados credenciados, as propostas de alterações as Minutas do Código Municipal de Posturas, que será suprimido e da Lei de Patrimônio Histórico e Cultural de Londrina e sistematizá-las para apresentação a plenária; 3 - Prestar esclarecimentos a plenária quando solicitados; 4 - Resolver questão de ordem e de encaminhamento propostas pelos delegados; 5 - Presidir o processo de debates e votação, observando as diretrizes desse regimento; 6 - Resolver os casos omissos deste regimento; 7- Ao final serão solicitadas as manifestações, de abstenção e realizada a contagem do números de votos; 8 - Encerrada esta última contagem, será proclamado o resultado pela mesa coordenadora, de acordo com o disposto no artigo 16. Algum destaque ao artigo 11?”

**Vinícius**

“- Ééé... questão de ordem é o seguinte é no artigo, no artigo, 10 aqui aponta que ao final ao final do que? Di eu acredito, que faltou a palavra de cada votação, ao final de cada votação serão solicitado manifestação, de abstenção e realização da contagem de numero de votos, então faltou uma palavra, ao final de cada votação no caso.”

**Pessoa**

“- No décimo?”

**Vinícius**

“- É no sétimo!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ah! No sete aqui! Ao final serão solicitadas manifestações de abstenção de abstenção e realizada a contagem dos números de votos. É qual que vou ééé... por gentileza, que, que você quer acrescentar aqui?”

**Vinícius**

“- Ao final de cada votação, a palavra cada votação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta. Alguém tem alguém tem posição contrária? Não! Então nós colocaremos em votação, ééé... a inclusão ao final de cada votação. Os favoráveis a alteração por gentileza levantem os crachás? Aprovado.”

“- Capítulo 5, do processo de votação o artigo 12. As propostas de alterações das Minutas das Leis Complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, serão apresentadas por escrito em formulário próprio, anexo 1 devendo conter no mínimo: 1- Indicação dos artigos das minutas as as quais serão dirigidas; 2- Identificação de sua natureza, se supressiva modificativa ou aditiva; 3- Texto da “nova” nova redação proposta quando for o caso; 4- Justificativa da proposta. 5- Identificação e assinatura do delegado proponente; Algum destaque?”

**Cláudia Lima Vieira**

“- É só pra esclarecimento, a Vanda falou que vai trazer uma proposta de substitutivo, se realmente isso for aprovado, ééé... eu gostaria de saber como que nós vamos fazer, porque daí não tem como apresenta proposta, só se for na hora.”

**Pessoa**

“- Ééé... a Secretaria então gostaria de apresenta proposta, de que a gente fizesse a apresentação do substitutivo, da proposta que foi feita né para uma melhor compreensão do texto e a partir desse substitutivo, se feita à votação conforme a Vanda havia ééé... mencionado essa... com a leitura na integra do substitutivo.”

**Obs:** Há uma pequena pausa e as pessoas conversam fora do microfone, e em seguida a pessoa, retorna respondendo.”

**Pessoa**

“- Tem!”

**Pessoa**

“- Ééé... porque se nós, nos considerarmos que aaa... plenária ela ela, terá que apresenta um documento assinado pelo delegado, eu eu não to entendendo a fluência do trabalho, entende, então eu queria que a mesa esclarecesse, porque se se uma alteração do inciso precisa ser feito um documento, com a assinatura do delegado... fica um pouco complicado”.

**Pessoa**

“- Bem! Ééé... pra esclarecimento!”

**Vanda de Moraes**

“- Só só pra esclarecer e aqui as pessoas tinha solicitado, nós trouxemos um material pra projeção, pra que todos pudesse acompanha também, e pra fazer aaa... observação do que, que foi organizado naquele texto de minuta né o objetivo mesmo, foi fazer uma organização daquele texto, e a leitura na integra.”

**Pessoa**

“- Só pra nós escla, só pra nós esclarecermos, na oportunidade da inscrição, todos tiveram acesso ao formulário de propostas, e ao regimento e o regimento, diz que no início dos trabalhos todos deverão entregar essas propostas por escrito, não significa que outras pessoas nu momento dessas propor porque essas propostas forem lidas, não poderão fazer seus comentários a sua supressão, ou a seu acréscimo se for o caso, mas nós pedimos até mesmo pra dar celeridade nu processo, que as pessoas trouxesse ou fizesse por escrito já as propostas pra que nós pudéssemos depois entrega pra nossa equipe di apoio, e eles pudesse esta projetando isso pra nos colocarmos em votação.”

“- Em relação à questão da minuta, a proposta pela cultura ela segue esse mesmo roteiro, não há como nós suprimirmos a leitura a minuta proposta porque isso foi disponibilizado, pode ser que na plenária estão outras pessoas com outras propostas com base na lei disponibilizada, então assim o encaminhamento que eu gostaria di propor a plenária, é que vocês da cultura façam a proposta integral, proponham ela enquanto delegados integral pra que nós possamos discuti, mais não há como privar os demais do texto originário, pode se que exista outras proposta dos textos originais.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Ééé...”

**Sr. Edson Antonio de Souza**

“- É questão de ordem! O senhor ali!”

**Pessoa**

“- Eu entendi pelo que eu entendi na hora da inscrição o senhor falou que na hora da inscrição é pra receber um regulamento?”

**Pessoa**

“- Sim! existe um formulário que não precisa seguir, esse formulário pode ser um papel escrito, não necessariamente esse era só um modelo.”

**Pessoa**

“- Nós não recebeu nada!”

**Pessoa**

“- Mais pode se um papel, por escrito qualquer, o próprio bloco isso pode ser feito sem nenhum problema, para aqueles que quiserem adiantar, e fazer isso por escrito, como eu já disse, isso não proíbe que no momento oportuno, as pessoas façam destaque e posso fazer sua proposta.”

**Pessoa**

“- Obrigado, ta esclarecido.”

**Sr. Edson Antonio de Souza**

“- Questão de ordem!”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Ééé... eu gostaria de saber, no substitutivo quantos artigos eles vão ter o que esse substitutivo traz?”

**Sr. Edson Antonio de Souza**

- Ééé... cultura, Vanda!

**Sra. Vanda de Moraes**

“- Ééé... deixa eu esclarecer, ééé... até a proposta do Wilson ééé... uuu... o modelo original o documento original que foi disponibilizado tem sessenta artigos, sessenta e um, dois e esse modelo que nós trouxemos, tem quarenta e três se não me engano, ééé... essa diferença se dá em função de que havia ééé... sido mencionado no corpo da lei, vários itens que na verdade deverão ser normatizados através de decreto, então ficava uma lei ééé... pesada, e complicada de de na sua compreensão, porque tinha lá vários itens que cujo o lugar não era ali, por exemplo no seu trâmite normal, é aaa... uuu... rito né de tombamento por exemplo, enfim vários assuntos que depois vão ser normatizados porque é do trabalho interno da Secretaria, ééé além disso é nós

detectamos uma falha, que é assuntos relacionados ao fundo e ao conselho estavam mencionados lá no final da Lei, quando na verdade eles devem estar no começo por isso que eu acho que se nós nos a termos agora o texto original, vai dar muita confusão vai demandar muito tempo, então eu gostaria de insistir na proposta, de fazermos o substitutivo nós temos aqui, ééé... também ééé... pra projetar a lei original se alguém tiver dúvidas tenho aqui impresso uma via uma via só, mais enfim eu que se a gente for direto ao substitutivo, ééé... seria mais produtivo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Olha questão de ordem só agora, eu vou abrir mais duas falas que já foram impedidas, depois a mesa vai colocar a decisão do da discussão que nós tivemos né pra aprovação dos senhores.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Não ééé... a gente precisa ver o que realmente eles trouxeram pra que nós possamos saber como se da o andamento dos trabalhos, pra que não seja prejudicado né o acesso das pessoas, as propostas por isso que eu estou fazendo todas essas perguntas. É eu gostaria que a Vanda esclarecesse, se ééé... essa diminuição de sessenta pra quarenta artigos decorreu de supressão de artigos ou se é uma nova redação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Olha questão de ordem! A mesa não vai autoriza essa resposta, porque a mesa vai, colocar uma, uma, uma decisão no final. Por gentileza! Pois não!”

**Vinícius**

“- Eu, eu.”

**Pessoa**

“- É eu primeiro! ... é eu primeiro, primeiro as damas.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Pois não!”

**Pessoa**

“- O negócio seguinte, eu acho eu fiz parte das comissões nós ficava até onze me ééé... até deis, onze horas da noite, ali vindo não só eu, como outros que estão aqui companheiros, eu acho que a gente tem que trazer aqui pra plenária, todas as propostas pra nois decidirmos aqui na plenária não a metade ta, é isso ai, o que eu tenho a falar pra trazer todas as propostas que estão aqui pra nois discutirmos aqui.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É a última fala agora. Pois não!”



### **Vinícius**

“- Ééé... bom eu, eu é eu estou extremamente ééé... confuso, porque desde o começo desses trabalhos aqui, as coisas estão ao meu ver faltando com pouco de respeito e organização. Primeiro que eu fechei, aaa... organizei meu minha vida pessoal hoje, pra ta aqui as oito a partir do momento que eu cheguei até as 18 horas, pra aprovar duas leis, já foi suprimido a primeira lei ta, não sei porque foge do meu entendimento no momento, aaa... chamo ééé... falou que nós somos incapazes né, todos votaram aqui dizendo que são incapazes de aprovar a nova lei né, du du é do Código de Postura na data de hoje, eu não sei porque, essa é a primeira indagação que eu faço, ao mesmo momento me vem uma nova lei do iii... e do município, eu não tô entendendo aaa... u lppul ta propondo uma coisa, e a Secretaria outra, então assim, pra ser objetivo eu acredito que todos esses delegados pelo o mesmo respeito que eu falei inicialmente deve ter no mínimo, no mínimo o novo texto assim como foi encaminhado pra nós ééé... uu... o texto original, porque eu acho uma tremenda falta de respeito com as pessoas que levantam cedo das suas casas, pra vir até aqui aprovar uma coisa, e depois vem no decorrer dos trabalhos te suprime coisas iii...”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Um minuto! encerrado o tempo! Por gentileza! Olha a proposta da mesa é a seguinte, é a Cultura fará a apresentação no momento oportuno da da das alterações, que eles trouxeram, agora a mesa entende que não é oportuno trazer essa apresentação pra plenária, nós estamos discutindo o Código do ééé... do Patrimônio o regimento, no tocante ao Código do Patrimônio que está disponibilizado na internet. Então, é a essa proposta da Cultura a mesa não acata, e vai ficar para um segundo momento. Certo!”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Então, ééé... agora voltando ao artigo 12, algum destaque nele agora? Aprovado então. O artigo 13, encaminhada a proposta de alteração das Minutas das Leis complemen... complementares, que compõem o Plano Diretor Participativo de Município de Londrina, por delegado qualificado será sistematizada pela mesa coordenadora dos trabalhos, e apresentada à plenária para debate e votação. Destaque? Aprovado.”

“- Artigo 14, o processo de debate das Minutas das Leis Complementares, que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, observará os seguintes procedimentos: 1- O conteúdo das Minutas será apreciado pela plenária de acordo com a ordem numérica de seus artigos; 2- Naqueles artigos onde não houver quaisquer modificações, considerar-se-ão previamente aprovados, dispensando-se nova leitura; 3- Após a leitura dos artigos, em que houver quaisquer modificações previstas no artigo 12, a mesa coordenadora informara a plenária à existência de proposta de alteração encaminhadas pelos delegados, dando conhecimento dos seus conteúdos e abrindo-se o debate a plenária; 4- No momento de debate das propostas será admitida, apresentação de proposta aglutinativa em substituição a totalidade, ou parte das propostas inicialmente apresentadas mediante concordância de seus

autores; 5- Abrir-se-á ao tema, tempo de dois minutos para manifestação favorável a proposta, e de dois minutos para uma manifestação contrária, poderá a mesa coordenadora em função da relevância do tema, abrir seqüencialmente mais uma inscrição para uma manifestação favorável, e uma contraria a matéria; 6- O autor terá preferência para manifestar-se favoravelmente a proposta, nos demais casos, a proposta a palavra será conferida aos presentes, observando-se a ordem de inscrição. 7- Encerradas as manifestações favoráveis e contrárias, a proposição a mesa coordenadora indi... indagará a plenária sobre existência de questão de ordem ou de esclarecimentos; 8- Resolvidas as questões de ordem, ou de esclarecimento a proposta será submetida à votação. Algum destaque? Pois não!”

### **Cláudia Lima Vieira**

“- Ééé... diante da situação aqui, a gente não sabe o que vai acontecer daqui pra frente né, eu proponho que esses dois minutos sejam reduzidos para um minuto ta. E no inciso 6, ééé... no final dele fala nos demais casos a palavra será conferida aos presentes, observado-se a ordem de inscrição, a minha proposta é que seja limitada a ordem de inscrições, se todo mundo resolver fazer inscrição nós não vamos sair daqui hoje.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Então ééé... em regime de votação, no artigo 5º ééé... o tempo de dois para um minuto, e no artigo 6º é limitar o número de inscrições, pra do pra duas pessoas. Alguém que é contrário por gentileza? Fala no microfone!”

**Obs:** Pessoa fala fora do microfone: dizendo pra fazer a defesa do contrário.

### **Pessoa**

“- Ééé... quero fazer a defesa contrária, em redução do tempo, porque um minuto não dá nem pra dizer bom dia!”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Então em regime de votação, vamos votar separadamente agora então! O inciso 5º, aquele... Olha em regime de votação! O inciso 5º, ééé... aqueles que forem favoráveis, a redução do tempo de dois minutos, para manifestação por um minuto pra manifestação, por favor, levantem o crachás? Então rejeitada! Mantida os dois minutos. E no inciso 6º, o autor terá preferência para manifestar-se favoravelmente a proposta, nos demais casos a palavra será conferida os presentes observando-se a ordem de inscrição. Então a proposta é que nós limitemos a duas pessoas para “serem para” se inscreverem para fazer uso da palavra.”

### **Cláudia Lima Vieira**

“- Não precisa, não precisa ser serem duas pessoas mas que se limitem, pra não se estender demais, ta foi uma proposta duas, mas se houver, não sei, ai o pessoal...”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então em regime de votação, aqueles que forem favoráveis a limitação pra duas pessoas.”

**Pessoa**

“- Senhores eu quero crer que a mesa, tenham competência para determinar, qual o número necessário de inscritos, a mesa pode dirimir isso... essa... tá.”

**Pessoa**

“- A proposta seria então tirarmos, limita-se, mas define quanto à quantidade!”

**Pessoa**

“- Exatamente a mesa pode dizer, a partir desse momento encerram-se as inscrições.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Perfeito!”

**Pessoa**

“- É uma proposta só...”

**Edson Antonio de Souza**

“- No seis...”

**Pessoa**

“- Então na verdade, nós temos como ela abriu mão dos dois, é uma mesma proposta os dois então, aglutina-se as duas propostas em uma só e a mesa ficaria então responsável é por limitar, a participação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então em votação!”

**Obs:** Pessoas fazem comentário sobre a votação fora do microfone.

**Pessoa**

“- Já foi colocada, Oh mesa!”

**Pessoa**

“- Esse artigo já foi colocado.”

**Pessoa**

“- Oh mesa! Eu gostaria só pra simplificar, acho que vocês vão arrumar confusão para vocês mesmo né. É no caso seria, abrir ali a proposta pra duas defesas né, do esclarecimento abrir a proposta pra duas defesas, e encerraria a inscrição. Sabe, se

precisar, abre a proposta só pra duas defesas e encerra, eu acho que se vocês ficar limitando, vocês podem ta...”

**Pessoa**

“- Mas aí, nós podemos até tomar isso como sugestão, mas ficaria no mesmo formato que ele já propôs, e ficaria a critério, nós poderia tomar isso, mas não necessariamente que isso fosse colocado no regimento.”

**Pessoa**

“- Ta bom!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Nós colocamos então em regime de votação, a proposta de que a mesa se responsabilizaria é por limitar o número de participantes.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Os favoráveis a essa proposta levantem os seus crachás! Aprovado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Artigo 15, o processo de votação das minutas das leis, complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, observará os seguintes procedimentos: 1- Durante o regime de votação a mesa coordenadora, não receberá questão de ordem ou de esclarecimento; 2- O voto será pessoal e exercido pelos delegados, mediante aclamação através da exibição dos crachás de identificação; 3- Será solicitada, inicialmente a manifestação dos delegados favoráveis a proposta, e realizada a contagem do número de votos; 4- A seguir será solicitada, a manifestação dos delegados contrários a proposta, e realizado a contagem dos números de votos; 5- Por fim será solicitado, as manifestações de abstenção e realizada a contagem do número de votos; 6- Encerrada esta última contagem, será proclamado o resultado pela mesa coordenadora, de acordo com o disposto no artigo 16. Destaques?”

**Vinícius**

“- Agora eu vou falar que o certo, que o artigo, então é o artigo 2. No artigo 2 é o voto será pessoal, exercido pelos delegados mediante aclamação, ou faltou palavra ou aqui, através da exibição dos crachás, de identificação. Por que, é um ou outro, não os dois, se não vai ficar todo mundo batendo palma, e levantado crachá.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Só para esclarecermos, mas é através da exibição dos crachás é aclamação, é uma forma de ser aclamação, a não ser necessariamente a contagem do número de pessoas. Um complementa o outro, um esclarece o outro na verdade!”

**Cláudia Lima Vieira**

“- É só para esclarecimento, nós vamos ter que decidir, se é aclamação ou contagem de votos.”

**Pessoa**

“- Não será contagem, eu acredito que a aclamação é um número menor, exceto quando nós tivermos aqui uma dificuldade em relação ao contraste.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Perfeito!”

**Pessoa**

“- Proponho que alguém fizesse o destaque.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Faz o destaque!”

**Obs:** Uma pessoa faz questionamento sobre o destaque fora do microfone.

**Pessoa**

“- Oh mesa! O que eu tenho notado, ele ta pedindo votação “na” primeiro “né”, ele entendendo que acha que tenha a maioria, ele da como aprovado, eu acho que não, tem que pedir os dois votação, o contrário e a favorável, “né” que se vote os dois.”

**OBS:** Pessoas insistem fazendo vários comentários fora do microfone sobre a votação.

**Edson Antonio de Souza**

“- Destaque!”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Bom a minha proposta, é aquilo que o Wilson né ta colaborando ai com a mesa ele propôs, é seja feita por aclamação, e no caso de dúvidas por contagem de votos.”

**Pessoa**

“- É a votação, vai ser através do crachá, porque só pode votar quem segundo o delegado que vai ta com o crachá, a aclamação que subtende é quando for nítido a grande maioria levantou o crachá, então por aclamação não precisa fazer a votação quem é abstinência contrário, ai seria aclamação. A redação original está perfeita.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Olha a mesa coloca em votação então! A proposta é que no momento de votação, nós façamos por aclamação e no caso de dúvida nós então faremos a contagem. Certo! Então será por aclamação, e se houver dúvida faremos a contagem.”

**Vinícius**

“- É mesa! O artigo seguinte já já esclareceu essa proposta que a mesa está fazendo.”

**Obs:** Pessoas fazem comentários sobre as propostas fora do microfone e o Sr. Edson faz as afirmações em seguida.

**Vinícius**

“- É que a minha, é que a minha...”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! é! O artigo 16 ele esclarece! Então o encaminhamento da votação. O voto será pessoal exercido pelos delegados, mediante aclamação através da exibição dos crachás de identificação. E se houver dúvida da mesa, será então é feita a contagem do número de votos. Os favoráveis, por favor, levantem os crachás! Aprovado.”

“- Artigo 16 será considerada aprovada a proposta, que obtiver maioria absoluta dos delegados credenciados não atingindo tal número de votos, a proposta será considerada rejeitada. Destaque? Aprovado. Tem? Ah desculpa, eu não vi! Desculpe!”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Não! não! não! É na minha opinião, tem que ser a maioria simples, vai chegar aqui no final da conferência, a gente não sabe quantas pessoas vão ter, a minha proposta é que seja a maioria simples dos presentes, na maioria absoluta cinquenta por cento mais um.”

**Pessoa**

“- A mesa teria, a mesa teria que saber quantos delegados tem aqui, e todo tempo você teria que contar.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! A proposta, é que seja a maioria simples. Então nós vamos colocar em votação. Os favoráveis, por favor, levantem os crachás? Aprovado a alteração. Artigo 17, capítulo 6º, da infra-estrutura da conferência. Artigo 17, a divulgação assim como todos os recursos materiais, e as despesas decorrentes para a realização da primeira conferência, para aprovação das minutas das leis complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, ocorrerão por conta dos recursos orçamentário próprios do município de Londrina. Não havendo destaques, aprovado. Capítulo 7º, das disposições gerais, artigo 18. Encerrado os trabalhos da primeira conferência, para aprovação da minutas das leis complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, serão de responsabilidade do Ippul: 1- A sistematização, divulgação e publicação das resoluções nela aprovadas. 2- A montagem e elaboração da apresentação, das diretrizes das minutas do municipal de posturas que será suprimido, e da lei do patrimônio histórico e cultural do município de Londrina; Destaque? Não havendo aprovado. Artigo 19, os casos omissos desse regimento serão resolvidos: 1- Durante os trabalhos da primeira conferência, para aprovação das minutas das leis complementares que compõem o Plano Diretor

Participativo do Município de Londrina, pela mesa coordenadora; 2- Durante a fase preparatória, ou após o encerramento dos trabalhos pelo presidente do Ippul. Alguém quer apresentar algum destaque? Não tendo aprovado. Então aprovado o primeiro regimento, da primeira conferência para aprovação das minutas das leis complementares do Plano Diretor. Bom pra que a gente possa, dar início aos trabalhos então pra apreciação da lei do patrimônio, preservação e conservação do patrimônio, nós queremos nos reportar ao artigo 10, da... do regimento aonde ele diz, os delegados presentes a conferência elegerão dois representantes, para compor a mesa coordenadora dos trabalhos, e auxiliar na relatoria dos assuntos discutidos e deliberados. Parágrafo 1º, além dos membros do caput desse artigo, a mesa coordenadora será composta pelos representantes do artigo 6º, que já estão à mesa. Então nós queremos agora, que os delegados elejam dois representantes, que componham a mesa coordenadora. A mesa abre inscrição, pra aquelas pessoas que tem interesse, então em participar dos trabalhos a mesa, para que as pessoas os delegados possam fazer eleição. Então nós precisamos de duas pessoas, que se candidatem pra essa tarefa.”

**Pessoa**

“- Nenhum candidato? Temos um problema! Ahahah na oportunidade nós deveríamos então, ter feito a alteração desse artigo, mas ele foi aprovado com esse texto.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Eu proponho que, caso não tenham candidatos que a mesa indique, não eu tá!”

**Pessoa**

“- Pois não pra compor os trabalhos da mesa, apoiá-la aqui nos trabalhos, efetuar o acompanhamento é deliberar, apoiar nas decisões.”

**Pessoa**

“- É que vocês da mesa, tem mais conhecimento a gente não! Então é a parte principal, vocês é que fariam a orientação?”

**Pessoa**

“- Isso! É um suporte, um apoio!”

**Pessoa**

“- Um suporte? Isso! Então eu me inscrevo!”

**Pessoa**

“- Pega o nome dele o nome dele? Pega pra nós o nome! Mais um candidato Sueli não? Ahah temos um candidato até a presente, mas é que ele não ta presente ele é quem tem que fazer a inscrição!”

**Pausa:** pessoas fazem comentários fora do microfone, indicando o senhor Amauri.

**Edson Antonio de Souza**

“- Cadê ele? Aonde? Amauri é candidato Amauri? Compor a mesa? É candidato Amauri?”

**Pausa:** pessoas continuam questionando fora do microfone sobre a candidatura do Senhor Amauri.

**Pessoa**

“- Ah! ah! escreve, escrito! Então ta. O nome dele? O nome do senhor? Nós temos o seu Danilo representando Adesgue de Londrina! O senhor poderia ficar em pé? E temos o vereador Amauri Cardoso, ficaria em pé também! Ahah! Primeiro nós vamos então, fazer no mesmo rito que nós temos feito em relação aos crachás, e o apreciação do nome do senhor Danilo. É todos favoráveis, ao seu Danilo que ergam seus crachás! Aprovado seu Danilo. Nós convidamos o senhor então, a compor a mesa. Uma salva de palmas ao senhor Danilo!”

**Aplausos****Pessoa**

“- Agora vamos pra apreciação, do nome do nosso querido vereador Amauri Cardoso, no mesmo formato que fizemos agora. Os favoráveis ergam os crachás! Eleito o quarto membro! Parabéns! Uma salva de palmas! E nós o convidamos pra compor a mesa.”

**Aplausos****Edson Antonio de Souza**

“- Agora nós pedimos pra equipe, de apoio do Ippul as pessoas que tem as propostas escritas, é que pudessem agora é colocá-la sobre a mesa, ou ficar em pé pra que nós pudéssemos estar recolhendo as propostas. Todos que trouxeram as propostas de alteração supressão ou adição que pudessem agora é entregar aos nossos apoiadores, para que depois nós possamos fazer a sistematização e apresentá-la a plenária.”

**Obs:** pessoa faz comentários fora do microfone sobre patrimônio histórico, em seguida a pessoa que está com a palavra no microfone, retribui com afirmação.

**Edson Antonio de Souza**

“- Exatamente! Código de posturas foi suprimido, alguém pode erguer o braço quem trouxe escrito. Nós temos, nós temos a ciência já de uma proposta, que é da secretaria da cultura. Temos alguma outra proposta em algum artigo? Pois não! Microfone!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Eu tenho certeza que o projeto substitutivo da Secretaria da Cultura, é ele tem com certeza uma finalidade do enxugamento, mas da eficiência eficácia do processo, então



o que eu sugeriria, é eu penso que isso não é complicado é a gente fazer, a discussão é eles vão apresentar agora a proposta, fazer a discussão a leitura e fazer o paralelo, então eu acho que fazendo o paralelo facilita essa, essa apreciação do substitutivo também.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Sim! É por isso que nós estamos dando encaminhamento, para verificarmos até se existem outras propostas, não existindo, nós concordamos que o ideal seria o adiantamento em relação à proposta é da Secretaria da Cultura. Nós gostaríamos que a equipe de apoio, nos informasse se houve alguma outra proposta por escrito sem ser a da cultura. A equipe de sistematização poderia dizer se houve outra proposta? Que não fosse a da Secretaria da Cultura?”

### **Pessoa**

“- O Wilson! É se no decorrer das propostas, a gente houver alguma coisa, não pode ser feito?”

### **Wilson de Jesus**

“- Sim, poderá! No decorrer sim. Não houve, não houve então nós teremos uma proposta feito por escrito que seria a que a Vanda já havia mencionado anteriormente. Considerando que ainda não são onze horas, nós partiríamos para a sistematização agora, então nós teríamos que suspender os trabalhos, como há apenas uma proposta, e me parece que vocês trouxeram essa proposta em arquivo eletrônico. Então isso já estaria sistematizado? Nós poderíamos, é se houver ai aprovação de todos, darmos continuidade, nós temos uma proposta só a ser apreciado. Ai nós vamos verificar aqui, com a mesa é se nós faríamos a leitura da proposta da lei como foi disposta, ou se nós já partiríamos pra leitura da proposta, mas eu sugeriria então se vocês tem o arquivo eletrônico que encaminhassem para a equipe técnica, para que nós pudéssemos então disponibilizar na projeção.”

### **Pausa...**

### **Vanda de Moraes**

“- Uma questão de ordem que eu queria, eu estava conversando aqui, é nós temos, eu acredito que nós temos, ééé... duas posturas em relação a essa proposta feita pelo pessoal da cultura. Uma seria, eles apresentarem essa proposta, em que nós votaríamos seria discutido essa proposta fechada, ou se essa proposta vai ser uma discussão como aberta, em que numa primeira votação nós votaríamos se iríamos discutir os artigos dessa proposta que me parece já uma proposta reformatada, e mais ao contento do que ééé... a parte de cultura quer, em relação a lei em que em cima da proposta, caso aceita nós discutiríamos artigo por artigo, dessa nova proposta. Então, eu gostaria de saber se poderia ser votado, primeiro, é qual das duas propostas iam ser estudas artigo por artigo. Caso, na nova proposta tenha sido suprimido algum artigo em que alguém teria alguma posição, talvez coloque a

introdução de mais algum artigo, mais eu acho que fica muito longo lermos duas leis inteiras. Então, que essa proposta se for, se for pelo grupo aceita que ela seja uma proposta aberta a discussão dos artigos que seja, votado a mesa chame esses dois tipos de votação.”

### **Wilson de Jesus**

“- Na verdade, pra darmos continuação nos esclarecimentos nós já havia ditos anteriormente que não faríamos a leitura, das minutas que foram dispostas, somente da proposta. Então uma vez que ela apresentou uma proposta integral, vai ser feito a leitura da proposta feita pela cultura. Porque isso já havia sido decidido, nós não iríamos fazer a leitura das leis das minutas originais, que foram dispostas ééé... no site, a não ser que houvesse algum destaque.”

### **Vanda de Moraes**

“- Como a maioria de nós, teve acesso a essa proposta só agora, não deu tempo de vir com novas colocações à medida que for sendo lida ééé... eu gostaria que fosse aberta as pessoas que pudessem fazer algum tipo de...”

### **Vanda de Moraes**

“- Ah! então ta bom!”

### **Wilson de Jesus**

“- Sem dúvidas! A votação será feita artigo por artigo, porque a proposta deles é a mudança de da artigo por artigo, então nós vamos ter que ler a proposta da cultura artigo por artigo e abrir pra plenária a possibilidade de discussão, de alterações.”

### **Vanda de Moraes**

“- De alterações! Obrigada!”

**Obs:** Sr. Wilson faz comentários fora do microfone, questionando para colocar a votação após o almoço.

### **Edson Antonio de Souza**

“- Bom, é pela nossa proposta inicial, o início da votação e da leitura seria feito só após o almoço, como agora são onze horas e quatro minutos a mesa propõem então, que nós, que a gente de continuidade ao trabalho não pare agora né, e já comece fazer então a leitura e as alterações e aprovações que forem necessárias, na lei apresentada pela Secretaria de Cultura. Então por gentileza aqueles que forem favoráveis a continuidades dos trabalhos levantem os crachás? Aprovado.”

“- Bom nós vamos dar início então agora, a leitura da proposta feita pela Vanda né, uma das delegadas aqui presentes, então artigo por artigo e ai os destaques terão em cada artigo, a digitação será online pra que a gente possa fazer aprovação em seguida do artigo. Então o Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, projeto de lei súmula, dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do município de Londrina,

criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação, e o processo de tombamento municipal, cria o conselho municipal de preservação do patrimônio cultural, e o fundo municipal de preservação do patrimônio cultural de Londrina. A câmara municipal de Londrina Estado do Paraná aprovou, eu o Prefeito do Município de Londrina sanciona a seguinte lei.”

“- Capítulo 1º, artigo 1º patrimônio cultural. Capítulo 1º, patrimônio cultural. Artigo 1º, o patrimônio cultural de Londrina, é integrado pelos bens materiais e imateriais tomados individualmente ou em conjunto, que constituem a identidade e memória coletiva londrinense são bens materiais as edificações. Eu preciso ler tudo?”

“- São bens materiais as edificações, ruas, bairros, traçados urbanos, praças, paisagens ou sítios que tenham valor histórico, paisagístico, artístico arqueológico, ecológico e/o científico, e são considerados bens imateriais os saberes, manifestações culturais, que por sua importância consolidam identidade cultural e mereçam reconhecimento proteção do município e da comunidade de Londrina. Destaque?”

### **Pessoa**

“- Em relação o artigo 1º, felicito parabenizo os redatores da primeira e segunda linha, até onde diz é memória coletiva londrinense. A partir daí, eu proporia o seguinte, supressão do resto, porque isso já tá parecendo constituição do Brasil de 1988, quer explicar tudo e quer dar todas as diretrizes, agora porque há umas coisas aqui que eu pessoalmente, é fui consultor da UNESCO, ééé... em questão e leis culturais para vários países da América Latina, da África e da Ásia, aqui o que eu não entendo estão dando conceitos mais ou menos no chuto metro, porque aqui são bens materiais as identificações, ruas, bairros, traçados etc. etc., não é necessário escrever tudo isso, isso aí no artigo e ao mesmo tempo dá indicações meio discutíveis. São considerados bens materiais, oh! Desculpem bens imateriais, os saberes e manifestações culturais, que que isso minha gente? Saberes manifestações culturais, então quando há no ponto de vista de ciências sociais, em cultura e adjetivo cultural e aplica-se tudo que o ser humano inventou. Que prática, contrariamente às manifestações é naturais, então manifestações culturais, que por sua importância consolidar a identidade cultural, imagino que isso aqui é desnecessário, fiquemos só nesse é... obrigado.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Encerrado o tempo, por gentileza eu peço às pessoas que observem o tempo de dois minutos, é mais algum destaque? Por gentileza!”

### **Pessoa**

“- É o destaque seria no seguinte, ééé... entendo colocação feita por ele mais também vejo que é interessante, quando a gente trata depois os nomes que às vezes as pessoas não conhecem, principalmente que acabam sendo até restritos de repente a uma área, e aí na verdade a minha sugestão aqui seria a de inclusão né a..., dentro dos bens materiais não só edificações, as ruas, os bairros, os traçados, as praças, paisagens ou sítios, mais também documentos né, fotos que são também né bens materiais pelo que a gente conhece e estuda na área. Então essa é objeto também,

porque é, por exemplo, o museu histórico trabalha, então se a plan... se a plenária entender que deve ser mantido eu sugiro também o acréscimo né dessas duas, dessas três, desses três itens.”

**Cláudia Lima Vieira**

“- É...”

**Edson Antonio de Souza**

“- Mais algum destaque? Por gentileza!”

**Cláudia Lima Vieira**

“- Por uma questão de técnica é da lei, eu vejo que esse caput desse artigo ele está muito grande, então se for votado em favor de votar e manter “né” o texto que foi proposto que seja é transformado, ali oh! são bens materiais, e são bens materiais, bens materiais no parágrafo 1º, bens imateriais no parágrafo 2º, pra que seja colocado numa disposição melhor que fique melhor visualizado, está muito grande e eu acho que tecnicamente fica melhor dessa forma.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Pois não, o quarto!”

**Pessoa**

“- Se todos os outros destaques, não altera em nada nem pra B, nem pra mal, de qualquer forma vai continuar valendo, o que está valendo, então a gente toca em frente.”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone seguinte afirmação:

**Pessoa**

“- Não altera...”

**Pessoa**

“- Não altera ninguém alterou em nada, ficou exatamente a mesma coisa de forma diferente! Um aumenta o outro diminui, mas no fim é a mesma coisa, ninguém mudou nada.”

**Sr. Edson Antonio de Souza**

“- Pois não?”

**Pessoa**

“- Prezado amigo, eu acho o seguinte, se deixarmos tal qual há uma baterias de coisas, é são incompreensíveis e nós estamos fazendo algum esforço pra que nós tenhamos um Plano Diretor Participativo, e questão do patrimônio cultural então nós

não podemos estar chutando essas coisas, que segue a partir do meio do parágrafo da terceira linha, obrigado.”

**Wilson de Jesus**

“- Bem, feito quatro manifestação, nós temos quatro propostas diferentes, acho que devemos encaminhar a votação.”

**Obs:** Sr. Edson faz comentários fora do microfone, pedindo para o Sr. Wilson para encaminhar a proposta...

**Wilson de Jesus**

“- Ta! Nós estamos pedindo ali que a nossa equipe de apoio, apresente aqui a proposta que foi feita, a primeira foi de supressão e a sua foi de acréscimo, e nós estamos pedindo aqui que eles coloquem pra que a plenária consiga visualizar. Você pode só repetir? O microfone pra ela, por favor, pra que ela possa é repetir o acréscimo, para que os organizadores possam digitalizar.”

**OBS:** Sr. Edson comenta fora do microfone.

**Edson Antonio de Souza**

“- Depois da palavra cit ela falou...”

**Pessoa**

“- Na verdade, seria ali são bens materiais as edificações, ruas logo depois eu acho que é paisagens é os sítios, ai documentos registros né.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ficaria paisagem vírgula, sítios documentos.”

**Pessoa**

“- Documentos e objetos acho que...”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone retornando em seguida.

**Pessoa**

“- Será que registros, registros... documento e objetos só, porque registro na verdade já é o, é já o documento também”

**Edson Antonio de Souza**

“- Tá.”

**Pessoa**

“- Seria mais na verdade, pela questão de ser material né, e depois vai tratar dele, mais só por isso, obrigada.”

**Wilson de Jesus**

“- Nós pedimos a equipe de apoio, que mude a cor do que for proposta, pra que fique fácil das pessoas identificarem.”

**Obs:** Sr. Edson fala fora do microfone para mudar a cor para azul.

**Edson Antonio de Souza**

“- Muda para azul!”

**Pausa:** pessoas fazem muitos comentários fora do microfone.

**Pessoa**

“- A questão de encaminhamento, eu gostaria só que fizesse a proposta que é apresentada, porque as outras propostas elas fazem menção a manutenção, se for mantida a redação essas propostas aqui iriam fazer inclusão, se for votada é pela exclusão agente já teria vencido, pelo menos duas propostas que foram apresentadas aqui pela plenária, então o encaminhamento é de votação da primeira proposta.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Bom então é...”

**Vanda de Moraes**

“- Só um minuto, eu acabei de conversar com ele, e que ele concorda eu estava eu estou querendo por uma complementação a proposta dele, que eu acho que esclarece a todo mundo. No caso, como a discussão são os conceitos, se estão abrangente ou não, se falta em muitas leis o que nós temos, você tem só a palavra e a explicação do conceito é um anexo separado da lei, então eu estava, eu conversei na proposta dele supressão da explicação do conceito, que seja votado que em anexo são colocados todos os conceitos que vão faltar na lei. E ai acabamos a discussão, se esse conceito está completo ou não como na maioria das leis, os conceitos fazem parte de outro anexo não da lei.”

**Obs:** Sr. Edson comenta fora do microfone sobre a gravação dos anexos.

**Edson Antonio de Souza**

“- Então vai gravar e por em anexo isso?”

**Wilson de Jesus**

“- Então há aceitação da modificação da proposta número um.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Bom, então vamos em regime de votação agora, então a primeira proposta, vamos votar primeiro a primeira proposta, aonde nós vamos ter no artigo 1º o patrimônio cultural de Londrina, integrado pelos bens materiais e imateriais tomados

individualmente ou em conjunto, que constituem a identidade de memória coletiva londrinense ponto. E ai, bens, a definição de bens materiais e imateriais iria pro anexo.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Todos estão esclarecidos? Os favoráveis então, por gentileza levantem os crachás! Aprovado, então em sendo aprovado a primeira proposta, as demais ficaram prejudicadas. Artigo 2º olha eu só gostaria de fazer uma observação, pra que as pessoas que forem se pronunciar usem o microfone, porque a nossa equipe de apoio está lá dentro daquela sala, com vidro escuro ali e eles não ouve, então se a gente não usar o microfone eles não conseguem fazer a alteração online, dos destaques que os senhores estão apresentando. Artigo 2º constituem patrimônio cultural de Londrina, os elementos que serão analisados sob os seguintes critérios: 1- Ser pioneiro, ou um dos pioneiros, ser testemunha de época de desenvolvimento ou um dos primeiros, desculpe! 2- Ser testemunha de época de desenvolvimento, da cidade; 3- Pela singularidade da técnica construtiva, e material utilizado; 4- Pela excepcional qualidade espacial, paisagística e/ou ecológica; 5 - Pelos fatos históricos que tem ocorrido no local; 6 - Ser formador da identidade local; 7- Pelos saberes tradicionais; 8- Pela qualidade artística; 9 – Tratar-se de edificação situada na área de abrangência, da aero foto de 1949, e no levantamento aerofotogramétrico da cidade de Londrina, elaborado em janeiro de 1950 e atualizado em maio de 1951, ambos depositados no arquivo do cadastro da Secretaria Municipal de Obras. Há destaques?”

### **Pessoa**

“- Destaque!”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Pois não? Pode apresentar!”

### **Pessoa**

“- Conservante ao artigo 2º, como neto de chamados pioneiros, meus avôs maternos e minha mãe chegaram aqui a Londrina antes que Londrina existisse. Agora no artigo 2º, o um, ser pioneiro, ou um dos primeiros eu acho que cria-se, cidadãos primeira e segunda categoria, então eu sou pela supressão, obrigado.”

### **Sr. Edson Antonio de Souza**

“- Mais algum destaque? Alguém se opõe? Por gentileza Vanda!”

### **Vanda de Moraes**

“- É na verdade, nós temos toda uma discussão na cidade de Londrina sobre essa questão dos pioneiros, é muita gente fica um pouco incomodada, ah! É pioneiro, é pioneiro de que! É pioneiro que chegou primeiro, chegou em 50 ou 40 mais de qualquer forma, é um termo bastante empregado, e bastante caro afetivamente a esses próprios pioneiros. Então numa discussão ai, bastante ampla, muito tempo com

muita gente, optou-se pela manutenção e respeito até, a esses pioneiros a esses primeiros que chegaram que se deram e são, parte importante na constituição da cidade na sua é consolidação, enquanto cidade. Então a Secretaria da Cultura preferiu dar “esse” esse estado, vamos dizer assim, esse a esse seguimento é da população, que faz por onde merecer esse crédito.”

**Pessoa**

“- Eu poderia usar um pouquinho a palavra?”

**Edson Antonio de Souza**

“- Mais é, por gentileza, só um minuto! É, pois não?”

**Pessoa**

“- É só complementando, o que a senhora falou, eu me senti agora mais feliz, eu sou morador aqui em Londrina, desde de junho de 1944, eu estou hoje com setenta e seis anos, então suprimindo isso aqui, ser pioneiro quer dizer ser pioneiro tem que ter uma consideração, eu acho que a sua proposta foi muito... alô, alô, eu acho que a sua proposta foi muito boa, alô ta ouvindo? alô ta, eu achei a sua proposta muito boa, porque eu acho que tem que ter um sentimentalismo, uma coisa quer dizer, eu por exemplo cheguei aqui criança, minha família toda foi criada aqui, meus filhos entendeu? Então pra mim essa sua proposta, caiu como uma luva.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Pois não?”

**Pessoa**

“- Então é, nessa questão aqui, do artigo nono ser pioneiro ou dos primeiro alô...”

**Obs:** os microfones estão com problemas técnicos, e o Sr. Edson pediu para que as pessoas aguardassem um pouco.

**Edson Antonio de Souza**

“- É por gentileza, aguarda só um minutinho, que o técnico do som está vendo!”

**Wilson de Jesus**

“- Alô, som, som!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Alô alô alô... os caras estão vendo lá, alô alô alô... não, ele está vendo ali pra nós.”

**Wilson de Jesus**

“- Som, som!”



**Edson Antonio de Souza**

“- Som, som! Todos pararam! Som!”

**Wilson de Jesus**

“- Som, som!”

**Pessoa**

“- Alô!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Alô estão ouvindo? Estão? Podemos continuar? Vamos tentar então!”

**Pessoa**

“- Alô testando!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Usa o da mesa!”

**Pessoa**

“- Não aqui da mesa ninguém me escuta!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Usa da mesa aqui, usa esse aqui! Alô!”

**Pessoa**

“- Então no caso, a palavra pioneiro ai, não se refere a personagens ou famílias elementos significa o espaço publico, significações e não exatamente a o personagem pioneiro, ou famílias pioneiras, pioneira no sentido de ser é a primeira construção o primeiro bairro, entendeu? Certo?”

**Vinícius**

“- Alô, alô, eu, alô, eu voto... é eu vou gritar, eu já gosto de falar alto! Então, ta falando ai, eu acho importante a manutenção é desse termo os primeiros, porque infelizmente a nossa história...”

**Edson Antonio de Souza**

“- Olha eu vou propor... por gentileza, o técnico de som veio falar comigo aqui. Por favor, um minutinho, o técnico de som veio falar comigo que ele esta com problema, que ele precisa reiniciar, então eu gostaria de pedir para vocês se a gente pode suspender por cinco dez minutos, até ele poder reiniciar a máquina ali, para retornar o som, pode ser? Aprovado?”

**Pausa:** de 5 a 10 minutos para reiniciar a máquina, estavam com problemas técnicos.

**Obs:** Tempo decorrido até aqui 02h 24min.

### **Vinícius**

“- Não moro... por exemplo, a Vila Casone, é o primeiro bairro de Londrina digamos, e a Vila Lara, é um dos primeiros só que em todo momento a Vila Lara não é lembrada, entendeu, então? Acho muito importante também falar dos primeiros, porque isso trata quando eu coloco os termos os primeiros, esse termo é inclusivo ele não tá tirando os pioneiros ele tá simplesmente incluindo novos personagens, numa história que deve ser sim contada e essas pessoas devem ser ouvidas.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Então em regime de votação agora!”

### **Pessoa**

“- Não vou gastar nem um minuto. Ééé... bom dia ainda né, o que o Vinícius disse, eu estou de pleno acordo porque ele falou da Vila Casone, mas tem a Vila Nova, Vila Brasil, né que são os bairros pioneiros, só que não sei se vocês autoridades notaram, Vila Nova está acabando porque o ferro velho Vergote está comprando tudo prensando todo mundo está acabando aquela parte histórica né da cultura, quem falou aí? Ééé... não sei o nome do rapaz lá, que não é só quem chegou primeiro é tudo, inclui tudo, e se você pegar lá chegar na rua Itajaí e Ivaí, só tem Vergote gente! Então eu acho que a autoridade vai ter que ver isso com muito carinho, se não vai acabar nós vamos ter que trocar o nome, de Vila Nova pra Vila Vergote, obrigada.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Em votação então, a proposta de supressão do inciso primeiro do artigo 2º, ser pioneiro ou um dos pioneiros, em votação ou um dos primeiros, desculpe! Pioneiro ou um dos primeiros, em votação aqueles que forem favorável a supressão, supressão do inciso primeiro levantem os crachás? Rejei..., agora aqueles que são contrários ou sejam que são favoráveis a permanência do inciso primeiro do artigo 2º, por favor levantem os crachás? Podem abaixar! Aqueles que se abstiveram a votação. Por gentileza! Ninguém se absteve? Então rejeitada a proposta de supressão, do inciso primeiro do artigo 2º. Artigo 3º, o município efetuará a identificação de seus bens materiais e imateriais que constituem partes estruturadoras da identidade, e da memória coletiva londrinense, e os inscreverá numa listagem de bens de interesse de preservação do município, visando à salvaguarda e valorização de seu patrimônio cultural. Destaques? Não havendo destaques regime de votação. Os favoráveis ao artigo 3º, por gentileza levantem os crachás? É não, por gentileza! É essa é uma nova lei né? É uma nova proposição. Agora já estamos em regime de votação!”

### **Wilson de Jesus**

“- Neste caso, é uma proposta.”

**Vinícius**

“- O que é o que foi votado?”

**Edson Antonio de Souza**

“- Oi, eu já coloquei em regime de votação! Eu abri pra destaque e ninguém se manifestou. Eu fechei o destaque e abri em regime de votação, nós estamos em regime de votação agora! Então são aqueles os que são contrários ao artigo 3º, por favor, levantem os crachás? Os que se abstiveram do voto levantem o crachá? Registramos uma abstenção, então aprovado, o artigo 3º. O artigo 4º, o município efetuará o tombamento dos bens materiais e imateriais, que constituem partes estruturadoras da identidade da memória coletiva londrinense, que forem considerados patrimônio cultural excepcional, segundo os preceitos desta lei, e os inscreverá no livro do tomo municipal visando a salvaguarda e valorização de seu patrimônio cultural.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Destaques?”

**Vinícius**

“- Destaque!”

**Edson Antonio de Souza**

- Ta por gentileza?

**Vinícius**

“- Bom é foi aprovado à proposta anterior, mas eu faço questão de registrar o que seria mesmo na verdade nesse, nesse é item ai, é ta certo é compete ao município efetuar esse tombamento. No entanto, é eu quero deixar claro, embora não vai poder é ser feito, mas da forma que foi aprovado da entender que cabe ao município fazer o levantamento desses, desses é desses objetos, dessas coisas que vão ser tombadas, né porque o que na verdade não deveria caber apenas ao município, e sim a esse conselho municipal de patrimônio histórico cultural de Londrina, porque não compete só ao município fazer esse levantamento, as vezes o município nem sabe que existe coisas é importantes pra, pra cidade mas é, só queria deixar registrado isso.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Olha a mesa quer registrar também, que os destaques são para o artigo que está em discussão, artigos votados, aprovados, nós a mesa, se alguém voltar a falar do artigo aprovado a mesa vai pedir pra que o som seja interrompido ta. Então o destaque é para o artigo que está em aprovação. O artigo 4º, o destaque da moça, por favor?”

**Pessoa**

“- É em relação à redação desse artigo, muito me preocupa em relação é a mexer com o patrimônio pessoal o patrimônio das pessoas, então é quando você deixa um poder tão grande, é relação aos critérios de tombamento direito a propriedade que é uma

coisa que eu defendo eu gostaria de propor, que o tombamento primeiro eu gostei muito da idéia que não seja o município, mas a proposta do tombamento por esse conselho formado. E segundo que é eu sei que os preceitos dessa lei eu não sei na continuação se existem algum... é, alguns artigos que protejam o patrimônio ta das pessoas é pó mais que a pessoa pode, esse imóvel pode já ser o patrimônio da cidade, existem aqui ainda a necessidade de reservar o patrimônio das pessoas, então eu não sei como está isso colocado na lei, muito me preocupa o município tomar o patrimônio de uma pessoa e ela não ter como se defender, ou vai ter que procurar a justiça, eu acho que em relação a isso é um poder muito grande me preocupa esse artigo.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- É por gentileza, eu gostaria que você é esclarecesse pra nós qual é a alteração que você quer que seja feita no texto?”

### **Vanda de Moraes**

“- Eu posso esclarecer antes, talvez...”

### **Pessoa**

“- É então talvez você esclarecesse!”

### **Vanda de Moraes**

“- É nós criamos uma instancia, uma instancia um pouco diferente das leis de tombamento que existem em todo país, é que falam tão somente do tombamento, o tombamento é vamos dizer assim uma atitude drástica, que interfere na propriedade das pessoas. Nós criamos por essa lei, esse, esse meio termo que é o da listagem, a listagem é o bem entra numa listagem e vai ter um tratamento diferenciado, não de tombamento, tombamento vai ser feito em caráter excepcional, é uma ultima instancia definida pelo conselho e com o aporte da Secretaria da Cultura, então nós acreditamos que os bens listados é vão estar é numa situação, de abrir uma conversa da Secretaria da Cultura com os proprietários no sentido de que essa preservação do patrimônio que é de todos embora a propriedade seja dele, é que a preservação dela deva ser uma responsabilidade compartilhada não só do município mas também do detentor do bem, que é o maior interessado na sua preservação. Então é nesse momento vai ser feito uma conversa uma orientação, todo um trabalho no sentido de mostrar pra eles o que interessa na preservação. O tombamento é uma situação drástica final só para aqueles itens de caráter excepcional, não quer dizer com uma lei de tombamento nós vamos tomar tudo, é listado todos os itens da cidade e é uma lei e como você disse Margareth é o proprietário vai ter toda instancia legal, legal pra recorrer pra contra argumentar, e o tombamento se incidir vai ser feito com apoio do município, no sentido até de prover meio pra ele preservar esse patrimônio também.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Margareth?”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu colocaria visando à salvaguarda, e valorização do seu patrimônio histórico ta, e respeitando é os tramites legais ou os diretos do proprietário.

**Edson Antonio de Souza**

“- Só por gentileza Margareth, depois de qual palavra? Pra que a equipe técnica, depois de cultural?”

**Margareth Pongelupe**

“- É visando, olha aqui! segundo os preceitos desta lei ta, eu acho que seria o melhor lugar, segundo os preceitos dessa lei, e as normas legais vigente no país ta, porque nós temos nas normas legais e as normas legais vigente no país, porque eu acho que nesse ponto eu coloco a defesa do patrimônio.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso, só um momentinho Margareth? Agora ele chegou lá!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Só um minutinho! Por gentileza eu peço pra equipe técnica que coloque em vermelho a alteração.”

**Vanda de Moraes**

“- A questão de encaminhamento a Secretaria acata a questão, então retira o texto original e acata. Podemos votar só essa, se for o caso, se facilita!”

**Edson Antonio de Souza**

“- É mais um destaque aqui!”

**Pessoa**

“- É eu já gostaria de propor, que já que vão tomba, e a pessoa não vai ter mais direito de vender ou comprar ta, você ta falando que pode recorrer, mas pra recorrer à lei no Brasil é muito morosa gente! Leva anos e anos, porque eu conheço uma pessoa que já morreu ta, porque não conseguiu reaver a praça que era patrimônio dele ta, a prefeitura diz que comprou sei lá tem um termo certo ai que eu agora não consigo lembrar, então porque não já a cultura ou prefeitura adquirir esse móvel, é essa a minha proposta, acho que é mais correto.”

**Vanda de Moraes**

“- Questão de esclarecimento posso esclarecer a fala da colega?”

**Edson Antonio de Souza**

“- Pode!”

**Vanda de Moraes**

“- É o tombamento, é ta havendo uma incompreensão é o tombamento não interfere no direito de propriedade, a pessoa continua sendo dono do bem tombado, então ela pode vender, pode alugar, o que ela não poderá fazer é alterações descaracterizantes por exemplo, no caso do imóvel é ou qualquer alteração que não seja aprovada pela pelo órgão gestor dessa lei que nós estamos votando então não interfere no direito de propriedade ta esse é um esclarecimento.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Olha a ultima abertura então pra gente colocar em votação. Microfone, por favor?”

**Pessoa**

“- Eu acho que deveria conter sim, que um patrimônio particular pra ser tombado tem que ser adquirido, pelo município a preço comercial.”

**Obs:** pessoas questionam fora do microfone que não tem condições o que está sendo colocado pela outra pessoa.

**Pessoa**

“- Ah se não tem condições problema do município, não tombe! Vai tomar o que é dos outros, sair dando com o chapéu dos outros. Ah da com chapéu do, de outro. Patrimônio é patrimônio, só quem, só quem tem sabe o que lutou pra chegar lá e ter, muitos herdados que é o caso de coisas antigas, mais vem muito trabalho nisso ai.”

**Obs:** Pessoas fazem questionamentos fora do microfone questão de ordem.

**Edson Antonio de Souza**

“- Questão de ordem, por gentileza, qual é a proposta do, qual a sua proposta pro texto então? No artigo 4º!”

**Pessoa**

“- Quarto?”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Por gentileza, só um minutinho! José passa o microfone pra ele?”

**Pessoa**

“- Que um patrimônio público, um patrimônio privado, uma propriedade privada pra ser tombada tem que ser adquirida pelo município, a preço comercial.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta, não mais, a pergunta é, vai ser um parágrafo 1º? Parágrafo único? Como nós vamos encaixar isso na tua proposta?”

**Pessoa**

“- Ta o município efetuará o tombamento, dos bens materiais e imateriais.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Só um minutinho, espera lá, que ele ta..., você tem que acompanhar ele! Ta pode falar!”

**Pessoa**

“- Então ta escrito assim, o município efetuará o tombamento dos bens materiais e imateriais que constituem partes estru ele está escrevendo de novo!”

**Obs:** pessoas questionam fora do microfone, para quem está falando, falar a sua proposta.

**Pessoa**

“- Considerado, ali oh! Onde ta, considerado patrimônio cultural excepcional, desde que adquirindo o bem, caso ele seja um bem particular.”

**Pessoa**

“- É por favor?”

**Wilson de Jesus**

“- Depois do excepcional, patrimônio cultural excepcional, tem uma vírgula ele propõe.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Terceira linha!”

**Wilson de Jesus**

“- Terceira linha, ai ele propõem que na terceira linha do excepcional, após a vírgula do excepcional seja acrescido, que no caso de bens particulares haja...”

**Pessoa**

“- Aquisição pelo município!”

**Wilson de Jesus**

“- Em caso de bens particulares haja aquisição pelo município.”

**Pessoa**

“- A preço comercial!”

**Wilson de Jesus**

“- Depois da palavra excepcional vírgula...”

**Pessoa**

“- É...”

**Edson Antonio de Souza**

“- Só um minutinho, pra nós conseguirmos acertar o texto aqui!”

**Wilson de Jesus**

“- Ele propõe que no caso de bens particulares.”

**Edson Antonio de Souza**

“- O mesmo, o mesmo seja adquirido pelo município? Adquirido pelo município a preço comercial. Por gentileza coloque em vermelho! Desde no caso de bens.”

**Wilson de Jesus**

“- Pois não?”

**Pessoa**

“- É veja gente! Eu estou observando o debate à discussão, e aí o que ocorre nós não podemos perder de vista, que quando nós estamos falando em tombamento, nós estamos falando de patrimônio histórico da humanidade, e o bem, o bem privado quando ele se transforma em patrimônio público da humanidade, o companheiro que colocou a proposta não estou fazendo uma parte contra, nós estamos falando de interesse público coletivo para resgate e manutenção da história do município. Então é por exemplo, peguemos o caso da Higienópolis, aquela mansão que tinha os anões que era do rei do café lá, que foi destruído e construído um prédio. Então quer dizer que, se assim o for, como o companheiro coloca, o colega coloca a cerca da indenização prefeitura. A prefeitura vai ter que comprar todos os patrimônios públicos que forem tombados? então não vai ter dinheiro pra tudo, e nós não teremos interesse público em nada. Entende? É tudo capital e privado.”

**Aplausos**

**Edson Antonio de Souza**

“- Oh! A mesa vai abrir mais duas inscrições, que já estão duas pessoas inscritas depois nós vamos à votação. Então o rapaz lá do fundo, e o senhor de azul em seguida.”

**Pessoa**

“- A questão de ordem é que tá havendo, alguém precisa esclarecer, tá havendo uma confusão entre tombamento e desapropriação tá, então eu peço que a mesa indique alguém ou que alguém da Secretaria tente esclarecer pra plenária, o que é tombamento e o que é desapropriação?”

**Wilson de Jesus**

“- A Vanda já havia feito isso, mas eu solicito que faça de novo. Explicou que tombamento não é desapropriação, mas eu gostaria que então ela fizesse novamente.”



**Edson Antonio de Souza**

“- Faça novamente!”

**Vanda de Moraes**

“- Então é o tombamento é um instrumento jurídico que vai incidir sobre imóveis e outros é elementos dignos de chegar a esses estados, e é sobre o bem tombado vão incidir algumas restrições, mas não interfere na propriedade, ele pode vender, pode alugar pode até reformar, desde que submetido a esse projeto de apreciação do patrimônio histórico. A desapropriação é um outro item, é que prevê que o município vai comprar alguma coisa que ele necessita, pra fazer cumprir a sua política pública é e dar uma finalidade para aquilo, é inconcebível a gente considerar qualquer município no país fora dele, é adquirindo todos os patrimônios tombados até porque não se pode é colocar isso pra população pra qualquer cidadão, é que paga seus impostos não tá comprando todos os bens tombados da cidade. Não só comprar tem que cuidar também, como proprietário também tem que fazer, então eu acho que é, que é, não é muito pertinente que essa, essa proposta e queria lembrar também que de acordo com o estatuto da cidade, agente faz menção disso na frente, existe uma prerrogativa quando for sim um caso importante é excepcional que haja necessidade do município é comprar um bem desse, ele vai exercer o direito de preempção, que ele vai ter a preferência na aquisição daquele imóvel caso o dono queira pra vender. Então a gente tem algumas saídas, pra resolver isso de uma forma justa e socialmente, não dessa forma do município comprar tudo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- A ultima inscrição que foi feita.”

**Pessoa**

“- Não era simplesmente pra apoiar tecnicamente a proposta da Margareth, e da Secretaria de Cultura, há uma situação bastante interessante aqui Londrina está com setenta e cinco anos, enquanto que Roma na Itália deve estar com mais ou menos cinco mil anos de história. Paris idem, e Genebra, quatro mil e oitocentos anos, agora lá os proprietários de imóveis, por exemplo, tombados, é recebem um subsídio pra reforma cada cinco, cinco anos manutenção e outro, e é o equivalente de IPTU não é, não existe. Então há muita gente lá, tanto na Itália, na França, na Suíça, que querem que os imóveis deles sejam tombados, enquanto que aqui no Brasil, a gente é tenta não ser tombado, porque daí leva um tombo. Obrigado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Agora então em regime de votação, todos estão esclarecidos?”

**Margareth Pongelupe**

“- Faltou na minha proposta, que no lugar do município fosse o Conselho de Patrimônio, que foi o que eu coloquei faltou trocar o município pelo conselho, na minha proposta lembra! Que no começo eu falei que trocasse o município pelo...”

## **Pessoa**

“- Só uma questão de ordem, e esclarecimento também, é o procedimento seria feito através do conselho, mas que tem o poder jurídico de é o município. Então é nesse sentido!”

## **Margareth Pongelupe**

“- Então tudo bem! Pode, pode é, deixar desse jeito.”

## **Edson Antonio de Souza**

“- Então em regime de votação! O artigo 4º então, nós estamos votando agora a primeira alteração, que é... as normas legais vigentes no país. Então o artigo 4º ficaria com a seguinte redação. O município efetuará o tombamento dos bens materiais e imateriais que constituem partes estruturadores da identidade da memória coletiva londrinense, que forem considerados patrimônio cultural excepcional, segundo os preceitos desta lei, e as normas legais vigentes no país, e os inscreverá no livro do tomo municipal. Visando a salvaguarda e a valorização do seu patrimônio cultural. Os favoráveis a esse texto com a inclusão das normas legais vigentes no país levantem os crachás, por favor, obrigado. Os contrários por gentileza, levantem os crachás? As abstenções por gentileza? Então aprovado coma a inclusão e as normas legais vigentes no país.”

## **Zeinho**

“- É a questão de ordem é importante para o Patrimônio Histórico de Londrina. A pessoa quando for fazer a proposição se identifica pra entrar pra história do município. É porque a gente que não enxerga não sabe quem ta falando, mas quem esta longe também não vê né, se identifica porque entra para o Patrimônio Histórico da cidade. Vai ser tombado!”

**Obs:** as pessoas fora do microfone dão gargalhadas sobre o que foi dito acima.

## **Edson Antonio de Souza**

“- Agora novamente em regime de votação! A segunda proposta agora, que está em vermelho na projeção, depois da palavra excepcional, será incluído no caso de bens ou patrimônios particulares, o mesmo seja adquirido pelo município a preço comercial. Então será inserido no texto, se aprovado é essas, essas palavras que eu acabei de ler. Então em regime de votação! Aqueles que forem favoráveis a inclusão do texto na lei, levantem os crachás obrigado. Aqueles que forem contrários a inclusão do texto na lei levantem os crachás? Obrigado. Aqueles que se abstiveram da votação? Então foi rejeitada a inclusão, no caso até comercial. Olha são onze e cinqüenta e oito, pelo nosso regimento nós encerraremos o período da manhã às doze horas. Então a mesa propõe que a gente encerre os trabalhos, agora as onze e cinqüenta e oito, que nós retornaremos as treze e trinta impreterivelmente. Os favoráveis a proposta por gentileza levantem os crachás? Obrigado, aprovado.”

**Obs:** pausa encerramento dos trabalhos no período da manhã tempo decorrido até aqui 26 minutos.

**Edson Antonio de Souza**

“- Boa tarde a todos! Vamos dar início aos trabalhos da tarde? A mesa tem uma proposta a fazer, nós temos aqui a presença do Sr. Nelson Gaveti, ele trouxe alguns documentos, e ele gostaria de entregar isso pra prefeitura e ele pediu o uso da fala de cinco a dez minutos. Gostaria de saber dos senhores, se eu posso, se nós podemos abrir a palavra pra ele de cinco a dez minutos? Vocês concordam? Sim! Seu Nelson, por gentileza!”

**Nelson Gaveti**

“- Deixa eu me apresentar! Eu sou Nelson Gaveti, eu sou um dos pioneiros de Londrina sim! Eu estou aqui representando a ASAPEL - Associação Benéfica Cultural dos Aposentados Pensionista e Idosos de Londrina. Então a mando deles eu estou aqui, e pra vir só marcar presença achei, mas assim, então eu achei por bem, trazer uma coisa que se possa beneficiar junto ao que está se tratando aqui hoje. Nós recebemos lá toda essa demanda de referências, são trinta e sete páginas, eu li todas elas, analisei e fiz um relato sobre o acontecimento sobre o que está aqui, e sobre o que está se discutindo em Londrina, quanto ao seu desenvolvimento. Para ser rápido eu sabia que o tempo é curto, então eu, eu anotei no papel, e vou dizendo só algumas situações e pronto porque a gente não pode se estender, isso aqui é coisa pra muitos dias de trabalho, e a exposição tem que ser rápida. Então eu parto pelo seguinte, conforme proposta apresentada Plano Diretor participação de Londrina, Londrina do futuro, li com atenção e analisei como segue, páginas um de dois proposta, Plano Diretor 1998, referência bibliográfica literatura, assim todo um histórico de justificativas, página de 1, 2, 3 com destaque essa parte ai tem certo destaque, base para um Plano Diretor, página de 4 ao 32, também é tudo histórico é o que se está discutindo aqui, as aprovações desses acontecimentos. Expõe normas para um Plano Diretor planejamento e as páginas 34, 35, 36, 37 são complementações.”

“- Agora então eu vou exatamente expor, dentro de toda uma experiência minha é, uma certa conotação, o que pode ser aproveitado tudo bem! Eu faço a minha parte, é normas de procedimento isso para um Plano Diretor de planejamento de uma cidade isto aqui são as conseqüências que vem depois, mas o Plano Diretor é o coordenador de tudo esses acontecimentos, para o desenvolvimento de uma cidade ter base estrutural. São seqüências e orientação previstas para alcançar um objetivo, como a liberdade de oferecer, toma liberdade de oferecer três livros escritos editados por mim, eu escrevo livro que tem vários, três eu trouxe aqui, exatamente já deixa aqui ao presidente pra entregar a ele, e vou dizer o pormenor de cada livro rapidamente. Eu tenho aqui em Londrina, a edição de 2006, é história real com referência maior de toda a tua época de surgimento, tem o arvorecer, amadurecimento, ou seja, até os anos 50 da cidade de Londrina. Isso desde quando era mata virgem, até os anos 50 todos seus acontecimentos, tudo em versos, 1032 versos, depois então, esse livro que está aqui depois eu tenho, eu tenho o segundo livro, A dignidade política administrativa esse eu

tem que a ter mais um pouco. Nos anos 69, Dalton Paranaguá quando foi prefeito de Londrina, ele achou por bem gente! Fazer a transferência da linha férrea da parte onde estava, lá pro norte, depois do rio, do Córrego Quati, não existia praticamente mais nada. Londrina era restrita a toda uma área, e notem bem a transferência de uma linha férrea, isso ocasionava um movimento de Londrina em bases estruturais, de alto tamanho, mas tinha que ser tudo muito bem coordenado. Exatamente nessa época, ele fez questão e eu fui para a presidência da Cohab, de 69 a 75 e lá então nós desenvolvemos esse trabalho desde o desenvolvimento de Londrina. Primeiro que nós conseguimos com muita luta, conseguimos tornar a Cohab - Banco Financeiro do Banco Nacional da Habitação, tornemos uma companhia dessa qualidade, fizemos desfavelamento de Londrina pegando os favelados e pondo em conjuntos habitacionais com toda a orientação técnica, e construímos nos vazios da cidade exatamente para integrar toda a malha. E dentro disso aí, os técnicos desenvolveram todas as avenidas essas coisas toda, acontece que Londrina como projetou a linha férrea lá pro norte, ela ia se projetar pra lá, e foi montado todinho um Plano Diretor de desenvolvimento na época, isso tudo está nesse livro ele é de 150 páginas, eu só estou retratando o que é importante nos acontecimentos com mapas e fotografias, inclusive aqui eu dizia na época, se não tomasse providência nós íamos trazer um caos para Londrina. Infelizmente hoje, a gente mais ou menos vê isso. Só quero dizer uma coisa, se nós pegarmos toda a área urbana de Londrina, é uma área de um território grande, grande, grande, eu não sei se todos têm conhecimento, mas cinquenta, quarenta por cento de toda essa área urbana de Londrina, é área abandonada são sítios, são chácaras, coisas assim. Isso onera o poder público, onera o transporte, nós construímos é vamos dizer vinte mil casas na zona norte, colocamos as indústrias na zona sul, e como é que faz, e por aí vai. Então aqui está tudo isso! E depois eu tenho então pra finalizar, um livro esse, esse aqui dignidade é de 2006 já esgotou a edição, e isso aquilo, eu talvez vá soltar tudo pela internet. E depois esse último, o homem a cidade e suas trajetórias, exatamente aqui agente conta o que é um Plano Diretor, a técnica como deve ser feito, ele é restrito aos técnicos pra montar o Plano Diretor. Esse plano de acordo com todo acontecimento, todo potencial da cidade seja ela qual for, é que ele, ele dimensiona os desenvolvimentos, nós assistimos aqui de manhã, assim como na reunião anterior, discutindo células, áreas de interesse daqui e dali, tudo bem, mas isso aí deveria de estar incluído num plano geral que para todos seria da mesma qualificação, da mesma qualidade do mesmo desenvolvimento. Se nós não fizermos isso gente! Vocês vão me desculpar, 1998 fazem 12 anos, daqui doze anos eu não vou estar aqui discutindo outra vez o problema de Londrina. Nós não podemos começar querer resolver áreas, nós temos que resolver o todo, dimensionar tecnicamente, agora o procedimento, aí sim, aí são áreas! Muito obrigado.”

## **Aplausos**

### **Edson Antonio de Souza**

“- Muito obrigado seu Nelson! Pela experiência que o Senhor trás pra hoje aqui.”

## **Pausa**

### **Edson Antonio de Souza**

“- Vamos dar prosseguimento então! Então vamos dar continuidade ao capítulo 2º, onde nós paramos no final manhã. Conselho Municipal do Patrimônio Cultural Londrina - COMPAC. Artigo 5º fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura.

**Obs:** pessoa fala fora do microfone para o Sr. Edson que precisa apagar a luz.

### **Sr. Edson Antonio de Souza**

“- Isso eu to... pronto! Então vou fazer novamente a leitura! Artigo 5º fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura. Algum destaque? Não? Então vamos colocar em regime de votação. Os favoráveis ao artigo por gentileza levantem os crachás! Obrigado. Os contrários ao artigo, por favor! E as pessoas que se abstiveram a votação. Aprovado o artigo 5º então. Artigo 6º compete ao COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina. Por favor, pode subir um pouquinho? 1 - Sugerir diretrizes da política municipal de defesa, proteção, valorização, e divulgação do Patrimônio Cultural; 2 - Coordenar, integrar e executar as atividades relacionadas à defesa do Patrimônio Cultural; 3 - Gestão permanente, visando o aperfeiçoamento de mecanismos institucionais e de obtenção de recursos com apoio da iniciativa privada; 4 - Analisar e proferir pareceres, sobre os pedidos de inscrição na listagem de bens e interesse de preservação, e pedidos de tombamento nos termos desta lei; e 5 - elaborar seu regimento interno temos algum destaque?”

### **Vanda de Moraes**

“- Uma correção no texto!”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Uma correção no texto?”

### **Vanda de Moraes**

“- É ali no item 4, é analisar e proferir pareceres na listagem de bens de interesse, faltou uma letra d.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Na listagem de bens!”

### **Vanda de Moraes**

“- De interesse! De interesse de preservação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- De interesse?”

**Vanda de Moraes**

“- Isso, somente!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Alguém quer fazer algum comentário? Não? Então em regime de votação, os favoráveis ao artigo 6º, por favor, levantem os crachás? Obrigado. Os contrários ao artigo 6º, por favor, levantem os crachás? As abstenções, as abstenções, por favor? Aprovado o artigo 6º.”

“- Artigo 7º, o conselho terá a seguinte composição: 1º o Secretário municipal de cultura e suplente; 2º o Diretor de patrimônio artístico cultural do município e suplente; 3º um representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul, e suplente; 4º um representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP e suplente; 5º um representante da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA e suplente; 6º um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB e suplente; 7º um representante o Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL e suplente; 8º um representante a ser indicado pelas instituições públicas ensino superior e suplente; 9º um representante a ser indicado pelas instituições privadas de ensino superior e suplente; 10º um representante a ser indicado por ONGs, Órgãos ou grupos de defesa do patrimônio cultural londrinense e suplente; Parágrafo 1º, os representantes deverão ser indicados pelos próprios órgãos e/ou entidades. Artigo 2º, os membros do COMPAC terão um mandato de três anos, cabendo prorrogação ou recondução.”

**Obs:** pessoa interrompe pedindo destaque.

**Edson Antonio de Souza**

“- Certo! Então nós temos dois destaques! Três? Então?”

**Pessoa**

“- O destaque que eu faço, não é no inciso né? Como você estava num outro momento, você fez uma leitura e depois pediu pra que a gente aguardasse. Então eu aguardei, porque eu quero crer que a composição desse conselho, precisa de alguma forma ampliar. Nós estamos aqui temos um da liderança comunitária, temos da associação de moradores, conselheiros, que oriundos do movimento comunitário de Londrina, eu não vejo aqui, é um espaço, em que nós de alguma forma podemos estar representando a comunidade. Muitos projetos culturais, as vezes surgem ali, naquele morador que compreende, que pode estar de alguma forma, é transformando a realidade local. Então a minha proposta é ampliar, a composição do conselho, e ai a gente definir quais são esses representantes no momento comunitário.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, então a mesa pede que você ilumine, quais são os representantes que você entende que tem que compor também.”

**Pessoa**

“- Associações de moradores.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Por gentileza um momentinho! A equipe técnica, por favor, depois do inciso 10, não, mas nós colocamos dele, se o da senhora for igual só vai complementar, porque daí nós não perdemos a linha de raciocínio. Por gentileza depois do arti... isso abre o inciso 11 fazendo um favor! onze! Dá a redação por gentileza!”

**Pessoa**

“- Associações de moradores é conselheiros “né”!

**Obs:** Edson fala fora do microfone.

**Edson Antonio de Souza**

“- Um representante!”

**Pessoa**

“- Porque aqui é tem muitos, meio ambiente, cultura, saúde.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Não, mas ai você precisa colocar, é indicar qual é o órgão representativo! Então representante a ser indicado por quem?”

**Pessoa**

“- Vinícius você quer, que conselho que você faz?”

**Obs:** Pessoas fazem alguns comentários a respeito do assunto.

**Pessoa**

“- Não aqui nós, temos um modo de se comunicar, pode falar?”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone, afirmando que é outro movimento comunitário.

**Pessoa**

“- Sociedade civil organizada, sociedades de classe, como as nossas que nós representamos aqui, conselho, associação de moradores é conselhos de saúde.”

**Pessoa**

“- Não porque se nós formos também colocar assim, oh! Conselho de saúde, nós estamos limitando. Tem que ser os conselheiros!”

**Pessoa**

“- Então sociedade civil organizada, nós queremos a vaga de titular e suplente.”

**Vinicius**

“- É na linha dos que os companheiros fala!”

**Pessoa**

“- Não, mas ali tem que colocar representante da associação dos moradores!”

**Vinicius**

“- Na linha que os companheiros estão falando, a gente tem dois motivos pra apresentar pra pra fundamentar o que os companheiros estão pleiteando, que é aumentar pra mais uma, é vaga, é indicada por ONGs, ou sociedade civil organizada, sociedade civil organizada, que é a mesma.”

**Pessoa**

“- Impor! Só uma.”

**Vinicius**

“- Isso! Exatamente!”

**Wilson de Jesus**

“- Mas o décimo já coloca a ONG?”

**Vinicius**

“- É não, mas é na verdade nós estamos.”

**Pessoa**

“- Na verdade está lá em cima no décimo Vinicius! O décimo primeiro precisava ser associação de moradores ai ponto e ai o outro, conselhos... conselhos não? Conselhos comunitários pronto!”

**Vinicius**

“- É só pode ser associação de moradores.”

**Wilson de Jesus**

“- Que o décimo primeiro fosse um representante a ser indicado pela associação de moradores.”



**Pessoa**

“- Certo isso mesmo!”

**Pessoa**

“- Não! Não! Não! Eu não aceito porque nós temos conselhos também! Eu acho que devia de ser, sociedade civil organizada que preenche todos.”

**Pessoa**

“- Nizinha! Nizinha! Oh Nizinha nós temo que ampliar, nós vamos limitar, vai ficar um representante da associação de moradores. Mais um representante ai nós estamos ampliando, mais um representante de conselhos Nizinha! Não vai ficar limitado!”

**Wilson de Jesus**

“- Só, só questão de encaminhamento, existe mais alguém para algum destaque? Questão de ordem ali! O microfone!”

**Pessoa**

“- É, é pertinente que queira ampliar, só que pediu né um destaque que defina esse destaque, realmente quem vai indicar quem, é que pode abrir se quiser cem duzentos quem sabe quinhentos e dez mil conselheiros... esse bate boca fica complicado! A tarde toda discutindo, quem vai e quem não vai, e eu aqui não concordo!”

**Pessoa**

“- O Ceará espera ai, o Ceará não chega tanto, calma! O Ceará calma ai, não é por ai, não ta um bate boca! Espera ai! O Ceará só um minuto, nós conversamos antes!”

**Wilson de Jesus**

“- Vamos abrir para o próximo destaque! O senhor de azul ali! Fala!”

**Pessoa**

“- Em relação a inciso 10, 11 veio ai, oh! 11, um representante a ser indicado pelas associações de moradores de bairro.”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone questionando sobre o inciso.

**Pessoa**

“- É um momento, inciso 12, inciso12, inciso 12, é dois representantes das sociedades, sociedade civil organizadas. Essa é a proposta.”

**Wilson de Jesus**

“- Décimo segundo seria dois? É isso?”

**Pessoa**

“- Dois representantes.”

**Wilson de Jesus**

“- Décimo segundo seria dois representantes da sociedade civil organizada?”

**Pessoa**

“- Dois ou duas “né”, representantes a ser indicada, indicadas ou indicados pelos sindicatos.”

**Pessoa**

“- Não, não, mais ai eu diminuo o espaço de...”

**Pessoa**

“- Pelos sindicatos.”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone perguntando se poderia colocar organizações.

**Pessoa**

“- Sim, perfeitamente, mais pra dar clareza “né”! Pelos sindicatos então não estou dizendo!”

**Wilson de Jesus**

“- Questão de encaminhamento eu vou propor que vocês, talvez conversem entre si e formule a proposta. O que está faltando é a proposta para que a gente possa dar encaminhamento. Nós podemos retornar vocês podem se encontrar ali, nós vamos dar continuidade, vamos para o parágrafo primeiro, a ai nós retomamos é após a formulação da proposta de vocês.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Vamos retomar então? E a gente vai para o artigo 8º da lei, enquanto eles definem o destaque que eles querem inserir no inciso. Vamos continuar então? Artigo 8º, sempre que necessário o conselho poderá consultar a opinião de especialistas. Algum destaque? Não? Em regime de votação, os favoráveis ao artigo 8º, por favor, levantem os crachás? Obrigado. Os contrários? As abstenções? Aprovado o artigo 8º.”

“- O artigo 9º, o exercício da função de membro do Conselho Municipal de Preservação Cultural de Londrina - COMPAC é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado. Destaques? Em regime de votação, os favoráveis ao artigo 9º levantem os crachás? Obrigado. Os contrários? As abstenções? Aprovado.”

“- Capítulo 3º, do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina – FMP, artigo 10, é instituído o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos e ações de preservação e manutenção de patrimônio cultural do município. Destaques? Em regime de votação, os favoráveis ao artigo 10 levantem os crachás? Obrigado. Os contrários ao artigo 10 levantem os crachás? As abstenções? Aprovado o artigo 10. Aqui nós precisamos fazer uma correção “né”? Artigo 11, não 12, é isso?

Então, nós vamos propor a correção dos artigos da numeração que tiverem incorretos, para ir adequando já à Lei ta! Então o artigo 11, são fontes de recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Londrina – FMP: 1 - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados; 2 - Resultados de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras na área cultural; 3 - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, que por sua natureza lhe possam ser destinados. 4 - Provenientes das multas, aplicadas em decorrência desta lei; 5 - Dotação orçamentária do município. Destaque? Em regime de votação, os favoráveis ao artigo 11, levantem os crachás? Obrigado, os contrários ao artigo 11? As abstenções? Aprovado o artigo 11 então.”

“- Vamos renumerar o artigo 13 para 12. Artigo 12, a avaliação e seleção dos projetos e ações, serem apoiados será feita pelo COMPAC. Parágrafo 1º, os critérios para seleção de projetos serão definidos através de editais, nos termos estabelecidos nesta lei e decreto regulamentador. Parágrafo 2º, a existência de patrimônio financeiro, oriundo de outras entidades e, ou pessoas físicas, não poderão ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos. Parágrafo 3º, o responsável pelo projeto devere comprovar que o bem a ser beneficiado encontra-se no município Londrina. Parágrafo 4º, as ações a serem implementadas diretamente pela secretaria municipal de cultura serão definidas pelo COMPAC. Algum destaque ao artigo 12? Não? Em regime de votação! Os favoráveis ao artigo 12 levantem os crachás? Obrigado. Os contrários ao artigo 12? Levantem os crachás? As abstenções? Aprovado o artigo 12 então.”

“- Capítulo 4, instrumentos de preservação do Patrimônio Cultural de Londrina. Seção 1, disposições gerais, vamos renumerar então o artigo 14 para 13. Artigo 13, são instrumentos de preservação do Patrimônio Cultural de Londrina. Inciso 1º, listagem de bens de interesse de preservação. Inciso 2º tombamento. Algum destaque ao artigo 13?”

#### **Vanda de Moraes**

“- Vamos acertar a o texto colocar maiúscula em bens de interesse de preservação, colocar em maiúscula ali, Listagem de Bem de Interesse de Preservação as iniciais.”

#### **Edson Antonio de Souza**

“- Ta iniciais, bens, interesse, preservação. Mais algum destaque? Em regime de votação, os favoráveis ao artigo 3º, por favor, levantem os crachás? Obrigado. Os contrários ao artigo 3º? É 13 desculpa! As abstenções? Aprovado o artigo 13, então! Seção 2, processo de listagem de bens de interesse de preservação vamos renumerar o artigo 14, ah! Não, agora ta certo! Esse ficou certo 14, o processo de listagem de bens de interesse de preservação, tem o sentido de promover a identificação de elementos, e conjunto de interesse de preservação.”

“- Parágrafo 1º, a listagem preliminar de bens, será constituída a partir de inventário, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura. Parágrafo 2º, qualquer pessoa física ou jurídica, pode solicitar a inclusão de bens na listagem. Destaque ao artigo 14, parágrafo 1º e 2º? Não há? Em regime de votação? Os favoráveis ao artigo 14

levantem os crachás? Obrigado. Os contrários ao artigo 14? As abstenções, aprovado o artigo 14.”

“- Artigo 15 cabe ao proprietário do bem inscrito na listagem de bens de interesse de preservação, a sua proteção e conservação segundo os preceitos legais. Parágrafo 1º, a alienação ou transferência de bem inscrito na listagem de bem de interesse de preservação, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Cultura em um prazo máximo de trinta dias. Destaque? Pois não?”

**Margareth Pongelupe**

“- Como, é na frente também eu vou fazer um destaque de um outro artigo, eu acho que em relação a preservação, ah! Do bem, é nesse caso pelo proprietário, é eu sou contraria, eu acho que conjuntamente com proprietário, existem muitos imóveis tombados isso não só no Brasil no mundo inteiro, que só é viável com a ajuda de instituições ou financiamento publico. Então, quando se coloca na lei que é exclusivo do proprietário aqui, ta, eu acho que está restringido colocando um cargo muito grande a esse proprietário. Então é, eu colocaria, que cabe ao proprietário ta conjuntamente com entidades, ou estado, estado em si que pode ser alguma outra verba em relação a proteção e a conservação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então cabe ao proprietário?”

**Margareth Pongelupe**

“- Conjuntamente com órgão, público.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Conjuntamente com o poder público, e/ou...”

**Margareth Pongelupe**

“- Ou órgãos, é organizações fundações, acho fundações e organizações privadas.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ou setor público e/ou instituições privadas.”

**Margareth Pongelupe**

“- É isso, instituições privadas, a preservação e conservação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- E instituições privadas.”

**Vanda de Moraes**

“- Eu queria fazer uma complementação, é logo após proteção, e conservação, sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É, por favor, eu peço para que coloque em destaque, em vermelho, é o que nós acrescentamos no texto a pouco, em conjunto, Isso e agora Vanda! O que você... que é aqui?”

**Vanda de Moraes**

“- Ali no final, proteção e conservação, sob vírgula né, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Aqui?”

**Vanda de Moraes**

“- No artigo 15!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Na ultima linha do artigo 15?”

**Vanda de Moraes**

“- Isso!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Conservação, e...”

**Vanda de Moraes**

“- É sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura.”

**Wilson de Jesus**

“- Eu só proponho aqui, em relação à concordância, que essa parte, em conjunto com o setor público, e ou instituições privadas, é venha depois da listagem bens de interesse de preservação, que ficaria cabe ao proprietário do bem inscrito na listagem de interesse da preservação, em conjunto com o setor público a sua proteção e conservação.”

**Vanda de Moraes**

“- E sob a orientação.”

**Wilson de Jesus**

“- Isso! Eu proponho então ao pessoal da organização, que essa parte em conjunto com o setor público e instituições, seja recortada e colada após preservação. Após preservação, isso! Cabe ao proprietário do bem inscrito na listagem de bens de interesse de preservação, em conjunto com o setor público, e ou instituições privadas, a sua proteção e conservação, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura, segundo os preceitos legais. Mais tem um destaque, colocamos, entramos em regime

de votação. Os favoráveis ergam os crachás! Favoráveis a mudança ergam os crachás! Os contrários? Abstenções? Aprovado a alteração.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Artigo 16, a listagem de bens de interesse de preservação, estará registrada no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que qualquer pedido, de alvará de alteração, de uso, de reforma ou demolição, deverá ser encaminhado para instrução preliminar da Secretaria Municipal de Cultura. Algum destaque ao artigo 16? Não havendo em regime de votação. Os favoráveis por favor levantem os crachás! Obrigado. Os contrários? Abstenções? Aprovado o artigo 16.”

“- Artigo 17, o processo de inscrição na listagem de bens de interesse de preservação, obedeceu às seguintes fases distintas: 1- Pedidos de inscrição na listagem de bens de interesse de preservação; 2- Notificação ao proprietário, da inscrição provisória para a abertura de ficha de inventário; 3- Notificação ao proprietário do resultado da inscrição; 4- Registro na listagem de bens, de interesse de preservação, junto à Secretaria Municipal de Cultura. E, quinto, publicação no jornal oficial do município; Destaque? Pois não!”

**Margareth Pongelupe**

“- É eu acho interessante, pra, na faixa da publicação que seja incluído que a justificativa, por que nesse processo, deve ter uma justificativa nesta listagem, que essa justificativa seja obrigada, a estar junto com a publicação. Então, na publicação do jornal do oficial do município, é, seja também publicada justificativa de tal inclusão.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, por gentileza, no inciso 5º depois do município, município, com a devida justificativa. Pode ser?”

**Margareth Pongelupe**

“- Certo! Certo! Pode!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Alguém gostaria de fazer algum comentário? Não? Em regime de votação então! Artigo 17, os favoráveis levantem os crachás! Obrigado. Os contrários? Um voto contrario, as abstenções? Aprovado o artigo 17 então!”

“- O artigo 18, na elaboração de seus projetos, os órgão de planejamento projetos e obras da prefeitura, tais como, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - Ippul, Secretaria Municipal de Ambiente - Sema, Secretaria Municipal de obras e Pavimentação - SMOP, além de conselhos afins, deverão solicitar sempre a instrução preliminar a Secretaria Municipal de Cultura para análise da existência de elementos de interesse na área de intervenção do projeto em seu entorno. Destaque?”

### **Vanda de Moraes**

“- Só seguindo, aquela situação anterior, da gente retirar então o nome dos órgãos só deixar no genérico, órgão de planejamento, projetos e obras da prefeitura é e conselhos e conselhos afins, deverão solicitar sempre, tirar Ippul, Sema, Secretaria de Obras porque são os órgãos da prefeitura, né, pode surgir um outro daqui a pouco.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Ta, então, a equipe de apoio poderia copiar o artigo 18 na integra e colar em baixo, daí a gente só suprime e põe a votação. Isso copia ele, e cola em baixo novamente. Isso! Ai, então nós tiraríamos, isso! tais como, Ippul, até pavimentação, pode tirar também né! É esse Vanda, a redação que você acha melhor? Então pessoal, nos temos ai o artigo aonde estavam nominados os órgãos, e o artigo 18 novamente com alteração, proposta, então eu vou fazer a leitura do artigo 18 alterado.”

“- Na elaboração dos seus projetos, os órgãos de planejamento, projetos e obras da prefeitura, além de conselhos afins, deverão solicitar sempre a instrução preliminar, a Secretaria Municipal da Cultura, para análise de existência de elementos, de interesse na área de intervenção do projeto em seu entorno. Em regime de votação então! Os favoráveis a nova redação do artigo 18, levantem os crachás? Obrigado. Os contrários? As abstenções? Aprovado então, o artigo 18, com as alterações.”

### **Margareth Pongelupe**

“- Só uma questão de ordem aqui! É achei que não ficou tudo muito claro, agora lendo de novo, é, na área de intervenção do projeto, vai parecer que é qualquer projeto, no projeto que tem, que seja pertinente, as áreas tombadas, né? Porque se for qualquer, lendo de novo, parece que é qualquer projeto, você ta fazendo qualquer um, qualquer projeto, que não tenha nenhuma pertinência com a parte dos tombamentos na listagem não tem que passar!”

**Obs:** pessoa questiona fora do microfone.

### **Pessoa**

“- Essa lei...”

### **Margareth Pongelupe**

“- Eu sei, mas você não está definindo, você esta colocando! Olha qualquer projeto...”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone.

### **Pessoa**

“- Não, não, mas isso está dentro da lei de tombamento!”

### **Margareth Pongelupe**

“- É, elemento de interesse de preservação, é eu acho que, do jeito que ta ficou totalmente amplo pra todos os projetos.”

**Edson Antonio de Souza**

“- A mesa acata a proposta então, na elaboração de projetos de conservação, de preservação? Interesse de preservação, ta!”

**Wilson de Jesus**

“- É no início do artigo né na elaboração!”

**Obs:** pessoa questiona, a respeito do artigo, mas fora do microfone.

**Wilson de Jesus**

“- Ah ta elemento de interesse de preservação é isso?”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, vamos colocar novamente em votação o artigo 18? Um destaque, lá no fundo agora, por favor!”

**Prof. Humberto Yamaki**

“- Então, a, a questão do destaque, é a seguinte, a nesse artigo aqui, me parece que a discussão é sobre elaboração de qualquer tipo de projeto, dentro daquela área de abrangência, dentro do perímetro, delimitado pela aero foto de 49, não se trata exatamente de entorno, é, de bens já, inventariados ou não. Na verdade, é, na elaboração dos projetos dentro daquela área é delimitar inicialmente né, na lei, é que os órgãos devem consultar a Secretaria de Cultura. Esse é meu entendimento.”

**Wilson de Jesus**

“- Nós pedimos, que os técnicos que elaboraram a proposta, que esclareçam.”

**Vanda de Moraes**

“- É eu entendo a colocação do professor Humberto, mas eu considero até que dessa forma, aqui está mais amplo, “né”, é que sempre que, algum órgão for fazer algum, um projeto mais, é, complexo envolvendo uma área grande uma intervenção grande, e que neste perímetro exista algum elemento de interesse, até, é fora, da da, aero foto de 49 que, é, seja feita essa análise preliminar, então eu estou entendendo que está contemplada, a sugestão do professor Humberto e essa proposta como esta é mais ampla, posso estar enganada! Mas é assim que eu estou entendendo.”

**Wilson de Jesus**

“- Existe uma proposta do professor Humberto?”

**Prof. Humberto Yamaki**

“- É, a questão é que existência de elemento de interesse na, na área de preservação, que ficou então? mas a área não é de interesse de preservação?”



**Obs:** pessoas questionam fora do microfone, sobre a questão que o Prof. Humberto esta colocando.

**Prof. Humberto Yamaki**

“- Ah? Elementos de interesse então é!”

**OBS:** pessoa questiona fora do microfone, e o Prof. Humberto responde.

**Prof. Humberto Yamaki**

“- Então, é retirado? Não vai ser retirado nada aqui? Só anexado?”

**Obs:** pessoa questiona novamente for à do microfone.

**Prof. Humberto Yamaki**

“- É, porque na verdade, assim, o interesse é de de preservação ou tombamento, ou listagem as duas coisas é isso? Então ta bom!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, nós temos só essa, uma única proposta, de acrescentar de interesse de preservação. Então, em regime de votação novamente o artigo 18. Os favoráveis, então ao artigo 18 levantem os crachás! Obrigado. Os contrários? As abstenções? Aprovado o artigo 18 então!”

“- O artigo 20, dezenove na verdade né? Os bens culturais constantes na listagem ficam sujeitos ao acompanhamento sujeito da Secretaria Municipal de Cultura, que poderá inspecioná-los o tempo que for julgado conveniente. Algum destaque ao artigo 19? Não? Em regime de votação! Os favoráveis ao artigo 19 levantem os crachás! Obrigado. Os contrários? Abstenções? Uma abstenção! Aprovado o artigo 19!”

“- Seção 3, processo de tombamento, artigo 20. Os pedidos de tombamento, por iniciativa da própria Secretaria Municipal de Cultura, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, do proprietário ou de qualquer outra pessoa, físico ou jurídica, tem o sentido de promover, salvaguarda e plena fruição dos bens considerados do Patrimônio Cultural do Município de Londrina. Algum destaque ao artigo 20? É Secretaria Municipal de Cultura, depois a gente... por gentileza! A mesa, é na primeira linha Secretaria Municipal de Cultura, uma alteração no texto. Isso, Secretaria Municipal, isso. Obrigado! Algum destaque? Não havendo então, os favoráveis ao artigo 20 levantem os crachás! Obrigado! Os contrários? Abstenções? Aprovado o artigo 20, então! Artigo 21, cabe ao proprietário do bem tombado, a sua conservação. Destaque?”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu acredito que esse artigo, ele esta em repetição, com esse outro que nós já tínhamos colocado, em relação à conservação, que era conjunto, eu, eu proponho que seja retirado esse artigo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Alguém tem defesa contrária?”

**Pessoa**

“- É que como são dois processos específicos, o processo de listagem e o processo de tombamento, então ai fica claro, aqui o proprietário, ai no caso numa linha de definição na listagem já foi em conjunto com o município. Deixar registrado também que, cabe ao proprietário em conjunto com o município né, a sua conservação. Porque, como são dois procedimentos diferentes, para ficar bem delimitado e orientado. Segue a redação, é exatamente, segue a redação é que foi dada no processo da listagem.”

**Margareth Pongelupe**

“- Então, eu proponho que seja colocado, conforme colocou no outro artigo, em conjunto.”

**Wilson de Jesus**

“- Então, nos pedimos para nossa equipe de apoio, que no processo de listagem, pouco acima, que nos pudéssemos copiar a mesma redação. Artigo, décimo quinto, artigo 15. Vinte e um.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Mais alguma correção no texto? Vou fazer a leitura então com a alteração ta! Artigo 21 cabe ao proprietário do bem tombado, em conjunto com o setor publico e ou instituições privadas, a sua conservação. Em regime de votação então! Os favoráveis ao artigo 21 levantem os crachás! Obrigado. Os contrários? Abstenções? Aprovado o artigo 21 então! Artigo 22, o bem tombado ou em processo de tombamento não poderá ser modificado. Destaques?”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu acho que essa lei esta engessando demais, eu não, eu acredito que pode, acontecer em algum momento, ah, la frente que dever ser uma lei permanente, em algum, que não tenha interesse, ou que possa passar por processo. Eu acho que ele não, que devia ser colocado é, que só a partir de um novo processo ta, que realmente conforme foi feito o primeiro, ele pode ser modificado, mas do jeito que ta, nos, nos estamos engessando de tal maneira que, nunca no futuro alguma coisa pode deixar de, de ter interesse. Eu acho que pode chegar num momento na cidade, que aquele tombamento pode causar a mais prejuízo do que uma modificação muito interessante pra cidade. Então nesse caso, eu acho que esse artigo ia ta engessando totalmente essa, essa possível modificação, eu acho que o bem, ééé... o bem tombado em processo só poderá ser modificado num novo processo, ta.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta então qual é a sua sugestão?”

**Margareth Pongelupe**

“- É o que eu falei o bem, tombado, que ai não processo de tombamento, porque o processo aconteceu, o bem tombado só poderá ser modificado num novo processo. Num outro processo, que pode ai sim vai verificar se é necessário ou não, e pode ser modificado, mais.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, sugestão da mesa, nós pedimos para a nossa equipe, que copie o artigo 22, cole ele em baixo, a gente deu uma nova redação pra ele, no formato que a colega esta apresentando, ai depois a gente abre pra... então o bem tombado só poderá?”

**Margareth Pongelupe**

“- Ser modificado!”

**Edson Antonio de Souza**

“- O bem tombado só poderá ser modificado...”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone para a Margareth (mediante novo processo).

**Margareth Pongelupe**

“- Em novo processo, mediante novo!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Só poderá ser modificado!”

**Margareth Pongelupe**

“- Mediante novo processo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Mediante novo processo!”

**Margareth Pongelupe**

“- É lógico, que esse subtende-se que seja o mesmo tipo de processo, que foi feito do primeiro tombamento, com as mesmas é...”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone.

**Pessoa**

“- Com anuência desse processo que está sendo...”

**Margareth Pongelupe**

“- Mas se o primeiro processo teve anuência o segundo também!”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Então mediante novo processo ponto? Ponto então, ponto. E ai, tira o restante da frase que ta ai agora!”

### **Vanda de Moraes**

“- Só pra dar coerência, é, em processo de tombamento, tem que vir lá, o bem tombado, ou em processo de tombamento, e ai depois o texto, para ficar coerente né é vai...”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Isso, isso ta. Alguém gostaria de fazer mais algum destaque?”

### **Vinícius**

“- Eu que pode até colocar, é, através, é, pode até colocar, essa contribuição da Margareth, que novo, o bem tombado só poderá, é em novo processo, tal mediante novo processo, no entanto, eu acredito que quando a gente fala de patrimônio histórico cultural, é esse bem, eu acho que esse artigo estava querendo dizer assim, que esse, é esse bem tombado em processo de tombamento, não pode sofrer nenhuma modificação, que comprometa sua identidade original, porque se não, não justifica o tombamento dele. Então, ele tem que ter, o, ele não pode sofrer mesmo nenhuma modificação, que vai comprometer é, a originalidade dele. Porque, se não, não tem, não justifica o tombamento, então se eu coloco, se eu deixo em aberto, que ele pode sofrer modificação e tal, ele vai é descaracterizar né não justifica o tombamento, então ele tem necessidade sim de ser preservado, né de ser preservado a identidade original, né desde que, pode sofrer reformas, modificações desde que não comprometa a sua originalidade a sua identidade original.”

### **Margareth Pongelupe**

“- Eu gostaria de fazer a defesa porque eu estou colocando isso, pros urbanistas também que conhece, a, é alguns, que os técnicos sabem que principalmente na Europa, onde existem vários, regiões inteiras tombadas, não quer dizer, que às vezes existe alguns processos urbanísticos, em que, aquele bem pode ser removido, ta, ele não fica engessado, o que acontece é, existe todo um projeto, o que eu não, o que eu gostaria, é como estou colocando existe um processo, se achar que o sacrifício vai ser muito grande é lógico que vai, preservar o bem tombado. Mas, o que eu gostaria, em prol de um projeto futuro, que não se colocasse, é, um artigo, em que nada mais pode ser modificado em termos urbanísticos, possa vir a gerar um bem, maior pra cidade isso acontece em vários processos em outras cidades, eu só to colocando pela minha experiência pelos estudos, que eu tenho conhecimento que acontece isso em vários lugares.”

### **Vinícius**

“- Tudo bem, então, uma casa de madeira pode virar de alvenaria sim!”

**Pessoa**

“- Um destaque!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Arengue, por favor?”

**Ana Arengue**

“- Eu gostaria de colocar o seguinte, eu entendo como nosso colega ali, eu acho que um bem tombado, ou em processo de tombamento ele não deverá ser modificado, primeiro porque, Londrina, é uma cidade jovem ela não tem historia, e se nos permitirmos...”

**Obs:** pessoas questionam fora do microfone, sobre a questão de Londrina não ter historia.

**Pessoa**

“- Mas tem historia!”

**Ana Maria Arengue**

“- Sim! Muito jovem gente! Sim tem história, digo historia comparando com a Europa, como citaram hoje etc... ah! Gente! Por favor, né! Menos! Menos! E, então a gente precisa preservar as casinhas de madeira, precisa preservar uma series de outras coisas, o que eu, a minha sugestão, seria o seguinte, o bem tombado ou, em processo de tombamento não poderá ser modificado... a sugestão, ele poderá, vir a sofrer modificação desde que deixe de ser um bem, ele pode vir a deixar de ser um bem, ele pode sofrer um novo processo, esse processo vai analisar o pedido vai dizer oh! Ele não vai ser mais um bem, nós não temos mais interesse, ai ele vai poderá ser modificado. Porque se não, ah, acho que modificar dessa forma não da, vai, vai perder a característica, vai perder a historia mesmo, teria que deixar uma brecha, em que, pudesse ser modificado, né, mas desde que ele deixasse de ser um bem tombado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! O Ana, então vamos, é, só pra gente complementar o que a Ana, a proposta da Ana, depois tem o senhor de azul la! E a moça que levantou a mão ali também! Então, a equipe de apoio por gentileza, no artigo 22 que esta em preto, em cima abre um parágrafo único por gentileza, em baixo dele isso! Parágrafo único!”

**Vinícius**

“- Mesa! A proposta que eu, que eu coloquei, ela não foi, é, como é que fala, não foi redigida ai! Queria saber o motivo!”

**Edson Antonio de Souza**

“- É pelo que eu entendi, a proposta é a manutenção do artigo 22!”

**Vinícius**

“- Não! Não é a manutenção! Eu, eu não fecho, a tal ponto de dizer que não pode ser modificado, eu digo o seguinte, não pode sofrer modificações que comprometam, a sua identidade original.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta, então só um minutinho, deixa só colocar a dela, daí a gente altera o artigo 22, da maneira que você está solicitando!”

**Vinícius**

“- Obrigado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É, Ana, é, o bem tombado, ou em processo de tombamento? Qual que é a tua sugestão? Só poderá ser modificado se deixar?”

**Ana Maria Arengue**

“- Eu acho que ele só poderá sofrer modificação, se ele sofrer um novo processo dizendo que esse bem, ele já não é mais interessante, ele já não é mais um bem tombado, ele já não faz mais parte desse acervo de conservação, entendeu? Porque enquanto ele pertencer, enquanto ele for, é um bem considerado patrimônio mesmo da cidade, no meu entendimento, ele não pode ser alterado. Não pode ser modificado, ele tem que ser conservado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta!”

**Pessoa**

“- Uma questão de ordem, são duas instancias diferentes. Mantendo o item 22, se estiver em processo de tombamento, a pessoa pode alterar esse imóvel antes do tombamento prejudicando esse tombamento. Então o item 22, permanece pra manter a integridade do processo de tombamento. A segunda hipótese, então, dele perder ou não esse tombamento e ser mexido, com dois itens diferentes.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Vamos colocar um artigo único aqui no texto, ai se ele não atender, as duas, depois o rapaz precisar colocar o texto dele também! Ai a gente, a gente volta! Então, é o bem tombado, por gentileza, o bem tombado? O bem tombado, ou em processo de tombamento? Só poderá ser modificado, poderá ser modificado, perdendo essa característica, caso venha a perder essa característica? Por gentileza, volta depois de modificado, se em novo processo, isso! Ai! Se em novo processo, em novo processo.”

### **Wilson de Jesus**

“- Qual seria o termo adotado? Seria a característica? Tombamento é uma características? A questão, é que ela, está propondo que numa hipótese, de que o bem deixe de ser tombado, e se deixar de ser tombado, o termo característica seria adequado não? Não, não, não seria de característica, seria o tombamento, perder o tombamento, o estatus de bem tombado.”

### **Pessoa**

“- Por favor, questão de esclarecimento.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Pois não! Pois não, não, é, pode!”

### **Pessoa**

“- E esclarecimento, é, estou mais propenso favoravelmente, o artigo 22, muito bem! Agora, eu acho que há um bate papo aqui, e bate boca, é um pouco fora das regras. Eu me explico se existe uma casa construída em 1933, quinta casa de madeira construída aqui em Londrina, e, que já ta caindo os pedaços. Casa de madeira, está no centro de Londrina, pra conservá-la, nos teríamos que tira-la de la, é, então, para os especialistas a minha pergunta é a seguinte, se desloco essa casa de madeira que esta caindo em pedaços, e retiramos do centro de Londrina e levamos para um sitio por exemplo, isso seria no tombamento mesmo se essa casa estivesse tombada “né”? É a minha pergunta é a seguinte. Perde o caráter? Sim acho que perde um pouco o caráter! Porque, estou me referindo a casa de minha família. E de outro lado, presenciei trabalhei na Suíça, pra conservar o chalé de 1403, ta, estava esse chalé, caindo em pedaços também, e se deixasse la onde estava junto a geleira, e seria fatalmente destruída, então, é peça por peça foi desmontada e foi levada para o museu de ar livre de casas na Suíça alemã, então, é, a questão fatalmente dado tombado ou não tombado, haverá edificações que não resistiram mais ao tempo. O que fazer?”

### **Edson Antonio de Souza**

“- É da técnica da secretaria de cultura, gostaria de se pronunciar!”

### **Sra. Vanda de Moraes**

“- É, na verdade, a Secretaria esta acatando o que realmente o artigo da forma como está, é, falta alguma coisa, é nos consideramos que, a proposta que a Margareth apresentou o bem tombado em processo de tombamento, somente poderia ser modificado mediante novo processo, implica que, o proprietário qualquer pessoa que acha que, no caso como foi colocado agora tenha que sofrer uma intervenção benéfica ao bem um conserto um reparo, esse tipo de coisa então basta uma licitação a Secretaria, eu gostaria de incluir ali no artigo 22, é, mediante novo processo encaminhado a Secretaria de cultura ou ao COMPAC, precisamos ver, ao COMPAC! Então, mediante encaminhamento, e aprovação do COMPAC. Novo processo a ser

encaminhado ao COMPAC. Eu acho que essa é uma proposta mais conciliadora, que atende a todos, com relação ao que a colega disse, é, existem bens, que deixam de ter importância só ele for destruído, e aí pode acontecer, e aí vai ser uma instância administrativa que um bem destruído não existente, não está tombado ele tem que, juridicamente o que se usa o termo é o destombado, você retira do livro do tombamento porque ele já não existe mais, é um processo administrativo simples.”

**Edson Antonio de Souza**

“- O professor da Uel!”

**Prof. Humberto Yamaki**

“- É, retomando um pouco essa questão das casas de madeira, me parece que é importante discutir o que, que é um caráter de edificação. O caráter de uma edificação, de uma construção de madeira, ele é dado pela forma do telhado, pelos acessos, pela implantação, pela técnica construtiva, pelas partes aparentes, então me parece assim, a desmontagem e a remontagem em outro lugar não necessariamente significa a sua destruição, e preservando, é claro que uma parte a questão da implantação, relações com as construções vizinhas, a questão da orientação, da implantação, a questão do sol, dos ventos né, da vegetação, tudo isso é pra ser modificado um pouco, mas em relação ao próprio bloco de edificação, é, preserva-se o seu caráter. O caráter da edificação é uma questão assim, são os elementos principais que dão personalidades a edificação. Elementos que, se você tirar né, vai fazer falta na edificação, então acho que esse entendimento, é o que nós chamamos de caráter da edificação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Bom, é, Vinícius, você que queria, é, dar uma nova redação ao artigo 22, é isso? Ou contempla o que está aí pra você?”

**Vinícius**

“- Bom, desde de que o artigo 22, como colocou esse que está sendo chamado de artigo 22 aí, que seja um parágrafo único, porque o artigo 22 tem que permanecer do jeito que tá!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Tá, mais, da maneira como tá, hoje, aqui! Por gentileza, a equipe técnica lá, o parágrafo único coloca em vermelho pra nós também! E retira por gentileza depois de processo a palavra venha a, as duas. Isso! tira, isso! isso! então a proposta, nos temos o artigo 22 com esse parágrafo único, ou o artigo 22, que é uma segunda proposta. Atende o que você quer mudar ou não? Porque você disse que eu não tinha, que não é isso que você queria.”

**Vinícius**

“- É eu acho que, o artigo 22, ele tá, tá mais, tá contemplado.”



**Edson Antonio de Souza**

- Então, então ta bom então!

**Wilson de Jesus**

“- Só uma sugestão, nossa equipe de apoio ali, faz substituição da palavra essa característica, por qualificação Fátima!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Eu gostaria de contribuir, porque o 22 ficou bem tombado ou em processo de tombamento, eu acho que tem que existir um artigo pra cada situação, um artigo que se refira ao processo de tombamento, o que estiver em processo de tombamento, ficaria o artigo 22, o bem em processo de tombamento não poderá ser modificado, isso é um, e o 22, o bem tombado, somente poderá ser modificado mediante novo processo. Porque um novo processo, pra um bem que ainda esta em processo, não caberia, então seria a minha sugestão que, fosse dividido, o que esta em processo do que está já tombado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Por gentileza, faz, façam novamente a copia do artigo 22! E copia mais uma vez, antes do parágrafo, é ou, pode ocupa o 22, antes de parágrafo, copia o 22 inteiro, copia em cima dele. Isso! Isso! Ai! Coloca ele em vermelho pra nós!”

**Margareth Pongelupe**

“- Uma questão de ordem!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ai tira o termo tombado daí! É a palavra tombado, o bem em processo, isso Fátima! Esse seria um primeiro, um bem, em processo de tombamento não poderá ser modificado. Ai você acha que os que estão em baixo, contempla o que você falou?”

**Obs:** pessoas fazem comentários fora do microfone, a respeito do que o Edson falando.

**Edson Antonio de Souza**

“- Ah! Ta, o artigo 22, agora que esta em preto em baixo, copia o artigo 22 que está em vermelho la baixo, abaixo do parágrafo único. Não! La em baixo! O artigo 22 la em baixo! Isso, recorta ele, recorta e coloca abaixo do artigo 22. Copia ele, copia ele! Copia, não recorta não! Copia. E coloca ele antes do parágrafo único? Abaixo do 22 do vermelho, no de cima, isso! Ai, ai, copia ele ai agora tira o termo tombado daí!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Não, não, não! Ou em processo de tombamento daí!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ah! É, ou em processo, isso! em processo, isso!”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu gostaria, de retirar a minha proposta.”

**Edson Antonio de Souza**

“- A sua?”

**Margareth Pongelupe**

“- É a única, a 22, porque do jeito, na proposta da Fátima eu acho mais interessante.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta, então, tira o parágrafo único?”

**Margareth Pongelupe**

“- É! Não, não! A minha é a ultima proposta.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ultimo isso ta.”

**Margareth Pongelupe**

“- Isso! Isso, porque já ta contemplado la em cima.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta, pode excluir?”

**Margareth Pongelupe**

“- Então, pode excluir, eu “a” concordo com a nova redação que a Fátima propos.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Agora a da, da Arengue! Então nos temos duas propostas aqui né? A proposta do artigo 22, que ia se desmembrar em dois artigos 22 e 23, e depois a proposta do artigo 22, com o parágrafo único da Ana Arengue. Certo? Isso!”

**Ana Arengue**

“- Até ficou meio, meio assim, é, eu gostaria que se mantivesse, o 22 o bem tombado em processo de tombamento não poderá ser modificado ta. Ai, na situação de poder ver modificação, então contemplar como a Fátima colocou. Mas não deixar assim, o bem em processo de tombamento, não poderá ser modificado, é claro que ele pode ser modificado ele ta em processo de tombamento.”

**Obs:** pessoas questionam todas juntas fora do microfone, não concordando com a palavra da Ana.

**Pessoa**

“- Não não!”

**Ana Arengue**

“- Que ta em processo não?”

**Obs:** pessoas questionam todas juntas fora do microfone.

**Pessoa**

“- Não não! Existe ainda possibilidade de ser tombado...”

**Ana Arengue**

“- Ah! Ah! Bom, é nesse! Então não sei como vai ficar isso daí! Eu tinha entendido...”

**OBS:** pessoas ainda questionam, fora do microfone para retirar o artigo.

**Margareth Pongelupe**

“- Tira então, retira esse!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então! Então retira? O artigo, parágrafo único.”

**Ana Arengue**

“- Então retira esse, mas mantém o 22!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, retira o parágrafo único, que ta em vermelho por gentileza! Parágrafo único, mais em baixo, mais em baixo, parágrafo único! Acho que deu pau la!”

**Wilson de Jesus**

“- Equipe de apoio retirem o parágrafo único!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Isso! Então agora nos temos duas situações aqui! Nós temos o texto original, que é o artigo 22, que está em preto, na lei, depois nos temos o artigo 22 modificado em dois artigos, que, ai a gente vai ter que renumerar, ta, só pra gente se situar. Então, vamos votar primeiro a alteração, então a inserção de um artigo que seria o artigo 22, e depois o 23. Por gentileza, a equipe de apoio, esse artigo 22, onde ta o cursor piscando ai, muda ele pra 23, fazendo um favor. Isso! Então, essa é a alteração o artigo 22 e 23. Certo? Então, eu vou ler o 22 e 23, a gente põe em votação. Artigo 22, o bem em processo de tombamento, não poderá ser modificado. Artigo 23, o bem tombado somente poderá ser modificado, mediante novo processo a ser encaminhado ao COMPAC. Então, em regime de votação, os favoráveis ao artigo 22 e 23, em substituição ao 22 original, levantem os crachás! Obrigado! Os contrários?”

Abstenções? Então, aprovado o 22 o 23, e agora exclui o artigo 22. Isso! Agora, o artigo 24 então. O bem tombado ou em processo de tombamento, não poderá ser alienado ou transferido sem a notificação, ao adquirente e a Secretaria Municipal de Cultura. Parágrafo único, no caso de venda do imóvel em pré tombamento, ou tombamento o município poderá exercer o direito de preempção ou propriedade, na aquisição do imóvel, em conformidade com o estatuto da cidade. Algum destaque?”

**Vanda de Moraes**

“- Deixou teu apoio da Fátima aqui! Ali talvez fosse interessante a gente incluir conforme o Estatuto da Cidade, e a Lei do Plano Diretor né!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Na nossa lei do Plano Diretor, a 10.637 ele já estabeleceu, porque que esses instrumentos do estatuto eles não são obrigatórios, então os municípios estabelecem aqueles que serão utilizados. No nosso caso, nós estaríamos utilizando, a nossa lei já existe a 10.637, foi aprovada agora em final de 2008, e 2009 não sei! É 2008! Então eu acho que teria que fazer, a menção a nossa lei, com o Estatuto da Cidade, e o constante na lei do Plano Diretor a 10.637. Ai pega diretinho a data de renovação.”

**Edson Antonio de Souza**

“- A mesa sugere Fátima, que a gente coloque então, com o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Londrina não citando o numero da lei.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- É porque, na 10.637, que se estabeleceu quais os instrumentos do Estatuto da Cidade, que serão utilizados na cidade, os instrumentos eles estão citados e explicados na 10.637, eles não constarão das outras leis, como, como, é, o Plano Diretor é a 10.637! Na verdade, o Plano Diretor é a...”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone questionando sobre a lei 10.637, e a Sra. Fátima responde em seguida.

**Maria de Fátima Lepri**

“- Eu acho que isso, pode até pegar pro jurídico, eu não sou da área jurídica!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então, é porque, se ela tem alguma alteração, nós temos que nos reportar a lei aqui, né se nós colocarmos o numero da lei aqui, e essa lei vier a ser alterada!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Ela, ela não poderá ser alterada sendo o Plano Diretor a não ser se não passe novamente por um processo desse. Se ela for alterada, em, em artigos dela alterados mas na sua essência ela não será, eu acredito que não será tirado esse instrumento do Plano Diretor.”

**Wilson de Jesus**

“- Só que se for se for você teria que alterar essa lei novamente!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Então, mais o se for, é que eu acho quase impossível, porque ele saiu de uma conferencia, ele saiu, é ele não pode ser modificado se ele não for levado a uma nova conferencia, então!”

**Wilson de Jesus**

“- Não seria possível, colocar a lei principal então do Plano Diretor?”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Bom ai pode, por mim não faz diferença nenhuma dede de que faça ligação, agora o jurídico que estará estabelecendo essa lei... geral.”

**Wilson de Jesus**

“- Lei geral estão me informando que o termo jurídico, é lei geral do Plano Diretor.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Isso!”

**Edson Antonio de Souza**

“- A equipe de apoio, por gentileza depois de estatuto da cidade no parágrafo único, na ultima palavra. Isso! É, e lei geral, lei geral do Plano Diretor! Do Plano, lei geral do Plano Diretor vigente. É vigente. Isso, em vermelho! Algum destaque? Não? Então, em regime de votação, com alteração em vermelho do parágrafo único. Então, o artigo 24, o bem tombado, ou em processo de tombamento não poderá ser alienado ou transferido sem a notificação adquirente da Secretaria Municipal de Cultura. Parágrafo único, no caso de venda do imóvel em pré tombamento, ou tombamento, o município poderá exercer o direito de preempção ou prioridade na aquisição o imóvel, em conformidade com o Estatuto da Cidade, e Lei Geral do Plano Diretor vigente. Em votação, os favoráveis levantem os crachás! É preempção estão perguntando o sentido da palavra.”

**Obs:** pessoa responde fora do microfone, o sentido da palavra preempção que significa preferência, e em seguida o Edson faz a pronuncia ao microfone

**Edson Antonio de Souza**

“- Preferência! Preempção!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Ali quando ele coloca a palavra, o bem tombado, devera ser alienado, transferido não poderá né, sem a notificação, adquirente a Secretaria Municipal de Cultura. Geralmente quando se estabelece, eu acho que a forma de você garantir o direto de

todos, seria que fosse anotado no cartório de registro de imóvel, sobre aquele bem que existe uma, que existe um interesse alguma coisa, e daí qualquer adquirente ele saberá que existe essa intenção, e a comunicação tem que ser, ela praticamente fica a quem interessar possa, porque transferido sem a notificação ao adquirente que as vezes esse processo...”

**Obs:** pessoa questiona fora do microfone, sobre o que esta sendo colocado pela Fátima, falando que é um artigo...

### **Maria de Fátima Lepri**

“- Então vai repetir isso ta ta!”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Certo? É os contrários ao artigo 24 com alteração levarem os crachás! As abstenções? Aprovado então o artigo 24. O artigo 25, a restauração ou alteração, inclusive a colocação de propagandas ou mobiliário urbano em bens tombados, somente poderão ser feitas, em cumprimento aos parâmetros estabelecidos, no parecer no Conselho Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura a orientação e acompanhamento da execução. Algum destaque no artigo 25? Não havendo, em processo de votação. Os favoráveis ao artigo 25 levarem os crachás! Obrigado! Os contrários? Abstenções? Aprovado o artigo 25.”

“- Artigo 26 cabe a Secretaria Municipal de Cultura, solicitar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis da conservação do bem tombado, ou em tombamento. Destaque?”

### **Margareth Pongelupe**

“- É a mesma questão que nós já colocamos em outros, o ônus da preservação exclusivo do proprietário, que esse ônus possa ser dividido com outros, outras entidades.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- A gente pede para a equipe técnica, que faça a cópia lá em cima e cole aqui em baixo novamente. Sobe o texto, que vai estar lá em cima à alteração, acho que no artigo 15 tem ele. Isso! em conjunto com o setor publico, não! desde em conjunto só! Isso! Vinte e seis! Alguém gostaria de fazer alguma, Vanda? Pois não!”

### **Vanda de Moraes**

“- É nos estamos falando em solicitar, não é de forma alguma uma imposição, é uma solicitação que já vai ser na forma orientativa, e depois como já esta escrito lá atrás que nos vamos atuar juntos buscando recursos, e, ta ra, ra, então acho que esse ai não precisa ser mudado. Nós já não colocamos lá atrás a modificação? Então acho que esta contemplado. E ai nós estamos apenas solicitando ao proprietário, que ele promova e a forma como isso vai se dar estava escrita lá atrás.”

**Margareth Pongelupe**

“- A parte das penalidades é o não cumprimento da solicitação, pode em cair, pode ter penalidades?”

**Vanda de Moraes**

“- Não! nesse caso ai não!”

**Margareth Pongelupe**

“- Nesse caso, não? Ah?”

**Vanda de Moraes**

“- Se ele promover algum dano, ao bem ai ele penalizado.”

**Margareth Pongelupe**

“- Ta certo!”

**Vanda de Moraes**

“- Se ele não toma providências!”

**Margareth Pongelupe**

“- Se ele não faz nada com a solicitação? Em relação à solicitação?”

**Margareth Pongelupe**

“- Se ele não procura a Secretaria, não conversa, não estabelece um meio de resolver, e o bem sofre o dano, ele vai ter sanção, isso é próprio do tombamento.”

**Margareth Pongelupe**

“- Você não entendeu! É, você pra solicitar, ele recebe a solicitação, e avisa que ele não tem condições de fazer essas obras imprescindíveis, ta, ele não cumpriu a solicitação?”

**Vanda de Moraes**

“- Ta, nós vamos ter aquela instancia que foi colocado, no item, naquele item lá atrás que nós vamos tentar juntamente com o proprietário, e a Secretaria e o COMPAC promover um meio de resolver, que não é ele fazer sozinho, mas vamos tentar. É se por acaso ele se abster de dessa conversa, dessa orientação e simplesmente não fazer nada, ai é uma responsabilidade dele! Ele tem que assumir!”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu desculpa! Em caso de defesa, eu estou defendendo o proprietário, as vezes de uma sanção. Eu gostaria de manter, que a solicitação, que essa obrigação seja dividida. Eu gostaria, que a mesma seja mantida.”

**Edson Antonio de Souza**

“- A mesa... será mantida!”

**Vanda de Moraes**

“- Eu mantenho, coloca a votação!”

**Edson Antonio de Souza**

“- É, por gentileza, a moça lá do fundo espera só um pouquinho, que a senhora aqui havia levantado a mão primeiro! Pois não!”

**Pessoa**

“- Não, a minha proposta também é essa, igual o dela, que vai ter que garantir novamente, se não abre tudo de novo, e a lei aqui no Brasil, você sabe “né”! Eu já sofri bastante! Obrigado.”

**Edson Antonio de Souza**

“- A moça!”

**Pessoa**

“- Não só defendendo o artigo, o anterior que já foi colocado, e falando contra o da senhora né, colocado, é que nós já tivemos muitos casos, já que varias pessoas já... muitos casos do proprietário de realmente não fazer nada, ou a secretaria procurar e desabar, ai vai fazer o que! Destroí o bem, então, por isso ele tem que ser punido. Porque se não, vai ser o que? Ele quer destombar de uma maneira, né, destruindo o próprio bem. Por isso, manter a que já foi colocada, porque a gente vai tentar sem as secretarias, o conselho vai de tudo, esse é o objetivo da lei, tentar de tudo para que o bem seja conservado. Mas, muitos proprietários acabam fazendo, não querendo mexer, daí desaba, aí desabou, o bem foi perdido.”

**Margareth Pongelupe**

“- É só uma pergunta! Você que faz parte! É normalmente vocês ajudam o proprietário na conservação? Quando ele fala que não tem condições?”

**Pessoa**

“- Hoje não tem lei, não em Londrina! Se você falar de outras, é sim, a benefício ai inúmeros benefícios, feitos tanto públicos, como privados, para, é, para salvaguardar um bem um bem, só que muitos proprietários às vezes, não se sentem, é, vamos dizer assim, beneficiado por um tombamento. Então, o que, que ele faz? Ele pega e deixa cair.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Questão de ordem, eu acho que nós temos os dois artigos postos, as duas posições bem definidas, né então nós vamos ficar discutindo algo, que nós não vamos chegar num consenso. Então, a mesa propõe a votação do artigo ta. Então vamos lá, nós



vamos propor a votação do artigo 26 alterado primeiro, o artigo 26 que está em vermelho. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, solicitar ao proprietário em conjunto com o setor público, e ou instituições privadas, a execução de obras imprescindíveis a conservação do bem tombado, ou em tombamento. Os favoráveis ao artigo 26 levantem os crachás!”

**Obs:** pessoa questiona sobre o artigo, mas fora do microfone.

**Edson Antonio de Souza**

“- Não! A alteração que eu acabei de ler! Os favoráveis ao artigo alterado que está em vermelho na tela, agora, que eu acabei de ler levantem os crachás! Os contrários levantem os crachás? Então ficou mantido, abstinências. Então ficou mantido o artigo 26 na forma proposta. Então esse artigo em vermelho 26 caiu fora, pode ser suprimido. O artigo 27, então. Sem, sem previa autorização da Secretaria Municipal de Cultura, não se poderá no entorno do bem tombado, fazer construção que danificar impedir ou reduzir a visibilidade, nem nela colocar propagandas. Destaques? Pode fazer uso.”

**Margareth Pongelupe**

“- Você, “né”, com esse artigo esta se tombando em torno, é do imóvel, você ta tombando as laterais, o que se sabe, ou que se tem conhecimento que o imóvel tombado ele normalmente esta numa área extremamente valorizada, ta, normalmente ele tem um índice de ocupação alto nas laterais, e se você coloca que não vai que vai reduzir visibilidade! O que, que você esta fazendo? Você ta, ta praticamente tombando um entorno dele. Desse jeito, eu acredito, que do jeito que esta colocando aqui, começa ficar até, é, ilegal, porque, ou você, você ta tombando um entorno, porque normalmente esse imóvel vai estar numa área super valorizada, e o proprietário do lado não vai poder fazer uma edificação, que normalmente vai vertical, porque vai danificar aquele, e ele não vai ter vantagem nenhuma. Então, eu acho que esse artigo, eu sou contra esse artigo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- A sua proposta é a supressão do artigo 27?”

**Margareth Pongelupe**

“- Supressão desse artigo!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Alguém quer fazer defesa contraria?”

**Pessoa**

“- Aqui!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Ta, um momentinho! Pois não! Pode passar a palavra pra ele! Pra ele primeiro depois a gente volta pra Vanda.”

**Pessoa**

“-Hora! Hora! Se você tem um patrimônio que foi tombado, e você passa em frente admira uma obra que foi tombada pela relevância histórica, e ai, você quer fazer um prédio, um prédio, vai comprar o terreno do lado pra bater a estaca do lado. Ah! Por favor, por favor, ai no caso a pessoa que esta batendo a estaca do lado, ela realmente não tem compromisso nenhum com a historia humana. Então, daí, de fato, nos não temos que ter nem tombamento, nos não temos que ter nada. Vamos derrubar tudo huhu! Porque essa é a tendência. Agora, se a obra, ela esta comprometida na sua estrutura ai, a gente pega destomba, derruba, ai o capitalista vai lá e constrói um prédio no lugar que foi destombado. Agora, você autorizar que do lado de uma obra que pode cair, por causa de um bates estaca! Você autorizar bater estaca! Ai, de fato não serve nada a lei do tombamento. Então, eu acho que tem que manter isso sim! Não é que esteja tombando o prédio do lado, mas tem hoje equipamentos, que você usa pra perfurar sem danificar a obra do lado. Entende? Então, eu acho que tem, tem, tem condições, é sabe, é uma coisa obvia. Não tem que perfurar, com bates estacas você pode usar instrumentos que não danifica a obra lateral.”

**Margareth Pongelupe**

“- Desculpa! Mas ninguém ta falando, qual vai ser o método construtivo, ta! Eu mecho com construção civil, a vinte e cinco anos, também, e tenho esse conhecimento!”

**Pessoa**

“- Nós estamos num debate então?”

**Margareth Pongelupe**

“- É ninguém ta discutindo o método!”

**Pessoa**

“- É um debate! É um debate mesa!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Olha! A mesa, a mesa pede!”

**Ana Arengue**

“- Uma questão de ordem!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Uma questão de ordem!”

**Pessoa**

“- Pra estar se debatendo toda hora a proposta!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Não! Exatamente!”

**Pessoa**

“- Ela tem uma proposta, ele tem uma contraria!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Isso!”

**Pessoa**

“- Votação, quem ganhar, ganhou!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Uma questão de ordem! A mesa pede pra que, quem faça a proposta, faça a defesa, e depois nos vamos abrir para a contraria. E, aí, nos vamos colocar em votação da plenária, o que a plenária decidir vai ficar decidido, porque se não a vai ficar nesse ping e pong. Vanda é técnica!”

**Vanda de Moraes**

“- É, só lembrando, que o texto diz que vai ser solicitado a previa autorização da Secretaria é o momento da orientação da conversa em que, se uma coisa que é construída e que vai danificar estruturalmente, não vai poder, porque você não vai causar prejuízo para o vizinho. Isso é normal em toda lei! É impedir, ou reduzir a visibilidade! Sim, porque é um bem tombado e a lei já falou que nós já aprovamos lá atrás, nos temos que promover a plena fruição do bem tombado. Então, não vai poder construir lá uma coisa que impeça a visibilidade, ou reduza, mas existira sempre a instancia da conversa da orientação. Então, não considero ela, tão restritiva, quanto você, é, estar concluindo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É, ele declinou, declinou! A Fátima...”

**Pessoa**

“- É eu queria viu! É isso mesmo! A redação já ta, sem previ autorização.”

**Pessoa**

“- Só para uma correção de redação, é, nesse, nem nela colocar propagandas, nem colocar propagandas, tirar esse, nela.”

**Obs:** pessoa faz comentários fora do microfone, sobre a redação.

### **Edson Antonio de Souza**

“- Isso! Isso! Só um momentinho, Fátima, por gentileza! Ai depois você volta.”

### **Maria de Fátima Lepri**

“- Então, uma correção, eu acho que é até o que ele está querendo dizer, porque na hora que fazer construção danificar depois de danificado, não tem, já era. Então, ai deve ter algum equívoco na forma de redação. É quanto à propaganda, existe uma lei específica que poderia contemplar, a não colocação de propagandas em edificações, ou em tombadas ou de tombamento, ou de interesse, que eu acho também que não deveria estar ai. É e quanto à construção, qualquer autorização que poderia ela ampliar pra ficar com essa segurança, de que não haja alguma “algum” dano pra construção que esta sendo preservada. Seria que, quando aprovação de projetos ou liberação de alvará de construção de obras, é, hemitrofrisar a obras tombadas, então não sei como seria a redação, deveria ser levado a apreciação da Secretaria de Cultura, ao conselho a Secretaria de Obras, quem quer que fosse, o processo, uma definição do processo de construção para que não houvesse dano. Mas não impedir a construção, é, eu acho que deveria ser realmente revisto.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Olha então a mesa, vai propor o seguinte Fátima! É, é esse artigo 27, vocês dêem uma nova redação para ele, a gente coloca aqui também e passa pra gente fazer a discussão.”

**Obs:** pessoa faz comentários fora do microfone com Sr. Edson.

### **Edson Antonio de Souza**

“- Quem...? O João Verçosa. Olha deixa eu fazer, só uma observação! Os erros de português, de concordância que estão constando do texto da lei, eles serão consertados posteriormente ta. Às vezes a gente lê aqui, ta meio fora de concordância, mas eles serão consertados antes do encaminhamento pra câmara.”

### **Pessoa**

“- É entendo que, concordando um pouco que a Fátima falou. Quando se coloca, não poderá no entorno, no entorno, não esta bem definido, se esse entorno, é entorno da obra tombada que pode ser dentro dos limites do terreno onde a obra tombada esta construída, ou se esse entorno é no terreno vizinho. Então, esse entorno, quando você coloca entorno de repente você pode colocar o quarteirão inteiro. Qual que é a faixa de entorno. Então, fica complicado de você estabelecer uma regra, sem ficar bem definido, que às vezes você tem um terreno ao lado, e a pessoa vai ficar como disse a Margareth, com seu imóvel tombado também. Porque, eu não vou poder colocar vender o espaço de propaganda do terreno, porque estou do lado de uma obra tombada. Então, acho que, se deixar o entorno deveria colocar realmente, estabelecer as distancias, se esse entorno do jeito que esta colocado ali, eu posso interpretar que é só dentro dos limites do terreno, onde a obra esta tombada. Eu posso interpretar

assim! E no terreno vizinho, não poder construir, é relativo você pode depende do tipo de obra, então, eu, também se favorável de repente esse grupo quis, entrar num acordo estabelecer uma, uma redação mais adequada, porque da forma que ta ali, ta restringindo assim sem muita, muito critério.”

### **Wilson de Jesus**

“- Para que a gente possa prosseguir, nós sugerimos então que vocês se reúnam a parte e elaborem a uma nova redação, pra ser feita a proposta do artigo 27. Para que nós possamos prosseguir, não ficarmos enroscados nesse artigo. Então nós gostaríamos que vocês que tem uma nova proposta se reunissem. Que vocês se reúnem, reúnam, e possam então, elaborar essa nova proposta para apresentar para plenária.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Vinícius!”

### **Vinícius**

“- É eu só queria, assim, na linha do que me antecedeu ta dizendo, é por isso que está tratando de uma lei complementar. É acredito que não cabe a essa lei, deliberar sobre questões que vai envolver a questão de quarteirões ou não, por isso que essa lei, esta dentro da lei do Plano Diretor, e é o Plano Diretor que vai dizer se nas áreas de preservação do patrimônio histórico cultural vão poder se construir, casas, mansões, prédios, arranha céus e tudo mais. E realmente está ficando meio complicado, porque, ou a gente vê que é importante preservar o patrimônio, e valoriza isso, vê isso como algo bom, ou se não a gente vai sempre tentando, sei la, valorizar mais uma coisa, um empreendimento vai gerar negócio do que a historia da cidade.Obrigado.”

### **Sr. Edson Antonio de Souza**

“- Ta! Pessoal, então a proposta da mesa são quinze e vinte e seis, nós temos um cofree break agora que era de um minuto ne. Então, nós vamos fazer um cofree break de quinze minutos, pode ser quinze minutos? Dez minutos, aprovado dez minutos? Então ta! Aí nesse... se for possível, uma nova redação para o artigo 27, vocês ficam proibidos de tomar café.”

**Obs:** Pausa de 10 minutos para o coffe break (duração até 3h:54min)

**Obs:** Retornaremos as atividades (16h:16min).

### **Edson Antonio de Souza**

“- A mesa solicita aos participantes, para que retornem para que a gente possa dar continuidade na discussão dos artigos.”

**Obs:** pausa novamente as pessoas não retornaram.

### **Edson Antonio de Souza**

“- A mesa, então, vai dar continuidade aos trabalhos! Como nós ainda não temos a redação do artigo 27, nós vamos dar continuidade no artigo 28. E depois a gente retorna então no artigo 27, para fazer aprovação dele. Artigo 28! Artigo 28, então! O processo de tombamento obedecerá, as seguintes fases distintas. Primeiro: pedido de tombamento. Segunda: notificação ao proprietário do tombamento provisório. Terceira: instrução para eventual impugnação. Quatro: deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, instruída de parecer técnico. Cinco: encaminhamento ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC para parecer. Seis: encaminhamento a Secretaria Municipal de Cultura para decisão final. Sete: registro no livro do tomo municipal. Oito: notificação ao proprietário do tomo definitivo. E nove: publicação no jornal oficial do município. Artigo, 28 algum destaque? Não havendo destaque então! Desculpe, tinha um parágrafo único, que não estava aparecendo na minha tela aqui ta. Parágrafo único, a Secretaria Municipal de Cultura, possuirá livro do tomo municipal no qual serão registrados os bens culturais tombados pelo município. Agora sim, a leitura do artigo todo. Alguém tem algum destaque para o artigo 28? Não havendo destaque então! Em regime de votação! Os favoráveis levantam os crachás, por favor! Obrigado. Os contrários? Abstenções? Aprovado o artigo 28. Artigo 29! Por favor, sobe pra mim! Obrigado.”

“- Artigo 29, o tombamento dos bens de propriedade particular será por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, transcritos para os devidos efeitos em livro a cargo dos oficiais dos registros de imóveis, e averbado ao lado, ao lado da transcrição do domínio. Parágrafo 1º, no caso de transferência de propriedades dos bens, de que trata esse artigo, deverá o adquirente dentro do prazo de 30 dias sob pena de multa de dez por cento sobre o respectivo valor, fazê-la constar do registro, ainda que se trate se transmissão judicial ou causa mortes. Parágrafo 2º, o deslocamento translado ou transferência de propriedade, do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao COMPAC, pelo proprietário possuidor adquirente ou interessado sob pena de multa. Parágrafo 3º, a transferência deve ser comunicada pelo adquirente, e a deslocação pelo proprietário, a Secretaria Municipal de Cultura dentro do mesmo prazo e sobre a mesma pena. Algum destaque? Pois não!”

### **Margareth Pongelupe**

“- Eu queria um esclarecimento, não é bem um destaque! É como nós sabemos que os cartórios não fazem nada de graça, é, como, quem vai pagar essa transferência do caput do artigo?”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone, a respeito da questão que foi pedido esclarecimento pela Sra. Margareth Pongelupe.

### **Margareth Pongelupe**

“- A Secretaria vai... Ah! Ta por iniciativa! Então é ela que... isso? Ah vai constar? Ah ta era essa a minha dúvida, tudo bem, obrigada!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Algum destaque? Não havendo destaque então, em regime de votação. Os favoráveis, por favor, levantem os crachás? Os contrários? Abstenções? Aprovado então, o artigo 29. Artigo 30, instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bens tombados até a decisão final. Destaques? Não havendo destaque, em regime de votação! Por gentileza, os favoráveis levantem! Obrigado! Os contrários? Abstenções? Aprovado, então, o artigo 30. É seção quatro, incentivos e benefícios. Artigo 31, os proprietários de bens tombados, ou listados terão direito a pleitear os seguintes benefícios, e incentivos a preservação: 1- Direito a pleitear a isenção de IPTU, mediante a apresentação de documentos contábeis comprobatórios, da utilização de recursos correspondentes ao imposto devido, em obras ou ações destinadas a conservação do imóvel; 2- Transferência de potencial construtivo, conforme o Estatuto da Cidade; 3- Divulgação e premiação de boas iniciativas; 4- Concorrer através de inscrição de projetos ao Programa Municipal de Incentivo a Cultura - PROMIC, na área de Patrimônio Cultural, em conformidade com os tetos financeiros estabelecidos, pelo edital anual do referido programa. Algum destaque? Pois não!”

**Margareth Pongelupe**

“- É, como, como advogada também, é, existe no Código Tributário um tributo chamado de contribuição de benfeitoria. Que é, quando o Estado faz uma obra, que, vai, é, acarretar a valorização do imóvel, tem direito a cobrar do, é, do proprietário essa valorização. Pensando nesse equilíbrio, eu acho que, o proprietário que tiver prejuízos por essa, pelo tombamento, deveria também ter o direito ser ressarcido por esses prejuízos. Então, eu coloquei um outro inciso. O proprietário do bem tombado poderá pedir ressarcimento as perdas, pelos prejuízos causados pelo tombamento, e a listagem dos bens. Eu coloquei até, nos moldes da contribuição de benfeitoria.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Você podia por gentileza fazer novamente a leitura, mais pausada para o pessoal conseguir te acompanhar!”

**Margareth Pongelupe**

“- Ta! O proprietário do bem tombado poderá pedir ressarcimento pelas perdas e prejuízos, causados pelo tombamento e listagem do bem, nos moldes da contribuição de benfeitoria. Que é que faz parte do Código Tributário Nacional. Ressarcimento, não esta escrito errado! Ressarcimento pelas perdas, e prejuízos causados pelo tombamento e listagem do bem. Eu acho que até, não tem necessidade nos moldes da contribuição, porque, é um instituto, um instituto jurídico que já existe, eu acho que, pra quem entende, já sabe que é, conforme os institutos já existentes.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É a sugestão da mesa, é que a gente transforme esse inciso quinto, num parágrafo único! Pode ser?”

**Margareth Pongelupe**

“- Pode!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Pode? Então por gentileza, transforme pra mim num parágrafo único! Isso! Sobe um pouquinho pra mim, fazendo um favor, no caput do artigo!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Então eu vou ler o caput do artigo, e o parágrafo único pra gente ter noção da alteração. O artigo 31, os proprietários de bens tombados ou listados, terão direito a pleitear os seguintes benefícios e incentivos a preservação. Ai nós tivemos, nós temos lá do inciso 1 ao 4. E nos temos agora, inserção do parágrafo único. O proprietário do bem tombado poderá pedir ressarcimento pelas perdas e prejuízos causados pelo tombamento e listagem do bem. Alguém tem algum, uma defesa contrária? Não?”

**Vanda de Moraes**

“- O proprietário do bem tombado, ou listado só precisa melhorar a proposta ai!”

**Margareth Pongelupe**

“- É!”

**Vanda de Moraes**

“- O proprietário do bem tombado...”

**Margareth Pongelupe**

“- Tombado ou listado! Ou que faz parte! Porque o prejuízo pode acontecer só na listagem do bem, não pode? Eu estou perguntando pra você!”

**Obs:** pessoa responde a pergunta feita por a Margareth fora do microfone.

**Margareth Pongelupe**

“- Ah! Ele ta livre pra fazer, ele ta livre! Então, pode tirar a última parte! Do e listagem do bem.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Até tombamento?”

**Margareth Pongelupe**

“- Até tombamento!”



**Edson Antonio de Souza**

“- Ta esclarecimento Ana?”

**Ana Arengue**

“- Eu gostaria que as meninas da cultura, me esclarecessem, porque eu sou leiga nesse assunto. Quando existe um procedimento de que um bem vai ser tombado, o proprietário toma conhecimento, não toma? Ele vai ser notificado, ai vai ter procedimento, abre-se um processo. Ele se manifesta não se manifesta? Ele tem o direito dentro desse processo de concordar ou não? Ok então, e porque que, é, sim, ele pode, oh! Não concordo muito porque eu vou ter prejuízo e tal e é nessa hora que vocês podem negociar né?”

**Vanda de Moraes**

“- Pode impugnar o processo, conforme a gente votou agora a pouco!”

**Ana Arengue**

“- Certo ta isso! ele pode impugnar o processo etc. Sabe por que, eu estou perguntando isso? Porque eu não entendo direito, com relação esse procedimento. Porque eu acho muito perigoso, o Município arcar com esse parágrafo único ai! O proprietário do bem tombado poderá pedir ressarcimento pelas perdas e prejuízos causados pelo tombamento. Gente! Você não tem como valorar esse bem! Esse bem tombado!”

**Margareth Pongelupe**

“- Tem sim!”

**Ana Arengue**

“- Não! O município não pode ter, não pode fazer uma previsão dos gastos, você sabe que o orçamento é votado nesse ano pra ser usado o ano que vem. Como que nós podemos arcar com esse dinheiro?”

**Pessoa**

“- Deixa eu só fazer um esclarecimento, que também é importante, existe né, ai do ponto de vista do Código Civil, a responsabilização por qualquer dano causado neste sentido o Município ele também poderia, se isso daí for tirado daí, vamos dizer assim, não for aceito, e uma pessoa se sentir lesada, por causa do tombamento ele já tem no Código Civil.”

**Ana Arengue**

“- Ele já tem o direito dele garantido lá! Que ele pode...”

**Pessoa**

“- Então, essa situação aí que a Margareth, ela colocou, é um reforço neste sentido. Porque de qualquer maneira, se ocorrer uma lesão, este proprietário ele poderá, é, representar, então existe essa situação.”

**Ana Arengue**

“- Então, por causa disso mesmo, que eu acho que não é necessário colocar isso. Porque já existe prevenção legal no Código Civil.”

**Wilson de Jesus**

“- Feitos os esclarecimentos, alguém tem alguma outra proposta, para que nós possamos encaminhar para o regime de votação.”

**Margareth Pongelupe**

“- Deixa só fazer uma defesa! Da minha proposta!”

**Wilson de Jesus**

“- Sim!”

**Margareth Pongelupe**

“- É existe um monte de coisas, que estão no Código Civil na Constituição. Como a preservação, de qualquer dano na hora da construção, e um monte de outras coisas. Como nós estamos colocando, independente do que, é, do direito que os outras leis coloca, por isso que eu coloquei, porque existe muitas outras que a lei já protege em outros artigos. Eu acho que, não faria mal nenhum também proteger o proprietário, por isso que eu coloquei esse, esse artigo.”

**Edson Antonio de Souza**

“- Certo! Então é esclarecido né! Em regime de votação! Então, os favoráveis a alteração do artigo 31, é isso? Não tem na minha tela aqui, com a inclusão do parágrafo único aqueles que forem favoráveis a inclusão do parágrafo único levantem os crachás! Obrigado! Os que forem contrários levante os crachás! Nós vamos ter que fazer a contagem agora, que não deu pra... pessoal de apoio por favor, a equipe de apoio! Nós vamos precisar fazer a contagem! Por gentileza, aqueles que foram favoráveis a inserção do parágrafo único fiquem em pé pra que a gente possa fazer a contagem, por gentileza! Os favoráveis a inserção do artigo! Pronto, obrigado! Por gentileza, agora aqueles que forem contrários a inclusão do parágrafo único, e forem favoráveis a manutenção do texto original, por favor, fiquem em pé também pra que a gente possa fazer a contagem! Então nós tivemos 23 pessoas favoráveis a inclusão do parágrafo único, e 13 pessoas contrárias a inclusão do parágrafo. Então fica aprovado o artigo com a inclusão do parágrafo único. Seção cinco, penalidades, artigo 32, esse artigos depois também se houver algum problema de alterações eles serão reenumerados tá. Porque houve um probleminha lá em cima aí nós acabamos, pulando o artigo 27 lá. Artigo cinco penalidades, artigo 32, quando constatada a mutilação do

bem em fase de pré tombamento ou tombado inclusive de edificação do entorno, deverá haver reconstituição de suas características originais, segundo orientação da Secretaria Municipal de Cultura. Parágrafo único, a não observância do prazo de execução da reconstituição do bem definido pela Secretaria de Cultura, implicara em juros de mora diária, de uma URF Unidade de Referência Fiscal. Destaque? Dois destaques! Pois não! Primeiro destaque pode fazer o uso da palavra.”

### **Pessoa**

“- Nesse texto, eu acho interessante, porém, há uma questão, há uma questão técnica. É parágrafo único, a não observância do prazo de execução de reconstituição, do bem definido pela Secretaria Municipal, é parou ai né! A não observância do prazo municipal da reconstrução implica em uma series de coisas, entre outras coisas tem o clima, está chovendo, então, se ha uma previsão de fazer essa reconstrução em sessenta dias e devido à chuva e outro, nós não podemos executar isso ai, ou outras possibilidades correspondentes. Então, nesse momento não posso estar de acordo, e com a multa cairia sobre o proprietário, portanto deveria haver um termo dizendo por força maior, ou outro uma justificção. Obrigado.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Alguém gostaria de fazer, algum pronunciamento contrário, a essa primeira inserção? Esclarecimento?”

### **Margareth Pongelupe**

“- É nós vamos ter um decreto regulamentador, que vão ser definidos esse prazos e a gente vai levar em consideração essa colocação.”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Esclarecido, é a Margareth né?”

### **Margareth Pongelupe**

“- É! É em relação primeiro, o primeiro ponto, é, a mesma coisa que o João Verçosa falou indicação de entorno, eu acho, eu acho que deve ser melhor esclarecido, a gente que, eu também, eu tenho dúvida, é o entorno do, do prédio tombado, se edificação de entorno é os outros, eu tenho certa dúvida como foi colocado a edificação do entorno ta, que eu acho. Outra coisa, em relação a essa mutilação, a palavra, a coisa ta um pouco ampla, porque como mutilação se houver dolo e tiver dolo, eu acredito que sim, mas nós temos que pensar como aconteceu naquela cidade paulista com a chuva, ta, por força maior, houve realmente problemas caiu quase todo centro da cidade, então, nós temos que pensar que essa mutilação do bem se for por dolo sim, e se não for por dolo? Se for por problema de chuva, de outras coisas, então, se você fala apenas, que houve mutilação, e quem é o culpado ou não, não está um pouco amplo?”

**Edson Antonio de Souza**

“- A mesa sugere que depois de mutilação fosse colocado então a palavra proposital, mutilação proposital do bem.”

**Margareth Pongelupe**

“- Não é nesse sentido? Eu não estou entendendo, então!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Não estão entendendo, mas eu acho que a mutilação do bem seja por, por conseqüências ou por dolo como você fala ou por uma questão da natureza, se há um interesse ele, geralmente isso na Europa se faz em construção do bem. Ele é reconstruído, ali não está dizendo que está culpando alguém ou dando alguma sanção ou alguma...”

**Margareth Pongelupe**

“- Ta dando sanção sim em baixo!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Não eu estou ainda no 32, a sanção... então eu acho que essa reconstrução, já que esta se colocando o poder público inclusive como um parceiro, na execução se ela for de interesse porque não a edificação ser, agora se cair uma pedra la de cima e quebrar não vamos reconstituir o bem.”

**Margareth Pongelupe**

“- Não! Não! Não é isso Fátima! Eu só estou colocando, eu estava só preocupada como está tendo sanção, em relação ao prazo de reconstituição do bem e a lei não está dizendo qual que é esse prazo.”

**Pessoa**

“- Encaminhamento!”

**Obs:** pessoa faz comentários fora do microfone a respeito do que está sendo discutido.

**Edson Antonio de Souza**

“- Pois não! Quem pediu encaminhamento?”

**Pessoa**

“- Se já foi definido? Se ta defendendo? Se ta...”

**Edson Antonio de Souza**

“- Não, estamos ainda esclarecendo! Houve um pedido de esclarecimento.”

**Pessoa**

“- Não! Porque eu estava observando só o tempo só!”

**Edson Antonio de Souza**

“- Teve um pedido de esclarecimento a mesa. Há alguma?”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu gostaria que fosse! Eu não tenho! Que fosse melhor definido o que é edificação do entorno. Eu acho que, que, eu não to entendendo o que abrange essa edificação de entorno!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Essa lei tem definições? Será no, no decreto, na regulamentação pode se pedir que seja feito na definição do entorno, quando se fizer o decreto, que esse entorno seja estabelecido para toda lei, e inclusive se ele vai manter um raio de cem, duzentos metros se é entorno imediato, ou que for nos casos, ai no decreto estaria estabelecendo.”

**Vanda de Moraes**

“- Não, eu gostaria de fazer uma, só uma questão de encaminhamento, um destaque, encaminhamento, alguma coisa nesse sentido. De que, é realmente que ouvindo um pouco das opiniões, que essa expressão inclusive a edificação de entorno não cabe nesse local. Então estamos propondo a retirada desse...”

**Wilson de Jesus**

“- Existe uma proposta de retirada.”

**Vanda de Moraes**

“- Desse...”

**Wilson de Jesus**

“- Inclusive da edificação de entorno!”

**Vanda de Moraes**

“- Isso!”

**Wilson de Jesus**

“- Temos um destaque, João Veçosa, microfone!”

**Obs:** Sr. João Veçosa, faz comentários fora do microfone, e o Sr Wilson responde.

**Wilson de Jesus**

“- É essa então ta contemplando?”

**Wilson de Jesus**

“- O senhor?”

**Pessoa**

“- É só contemplando a fala do nosso amigo ali, a questão da observância ai, porque que não se coloca assim, a observância num prazo de execução da reconstituição do bem, é definido pela tarara, é sem justificativa, ai colocar só uma palavra sem justificativa para dar o entender que pode acontecer o imprevisto com, principalmente com a parte clima né.”

**Wilson de Jesus**

“- A proposta que após Secretaria Municipal de Cultura, ele colocaria sem justificativa.”

**Pessoa**

“- A não observância do prazo execução da reconstituição do bem, sem justificativa.”

**Wilson de Jesus**

“- Pode ser sem previa justificativa!”

**Pessoa**

“- Isso! Isso!”

**Wilson de Jesus**

“- Sem previa justificativa.”

**Pessoa**

“- Só o resto é...”

**Wilson de Jesus**

“- A palavra previa justificativa. Sem previa justificativa implicara em juros de mora diária.”

**Pessoa**

“- Isso!”

**Wilson de Jesus**

“- De uma unidade de referencia fiscal. Como foi colocado que isso era regulamentado, a mesa sugere que após o fiscal, seja inserida uma vírgula e acrescido o termo conforme regulamentação, para que isso fique especificado que haverá um decreto depois, após fiscal vírgula conforme regulamentação.”

**Sra. Maria de Fátima Lepri**

“- Fazer uma pergunta é está falando em juros de mora diária, mas não falou na multa. Então, mas, primeiro ele terá uma multa né, não atendendo, terá, implicara em juros de mora, você tem juros em cima de uma multa e ali você não cita uma multa não sei se ta...”

## **Wilson de Jesus**

“- Temos um destaque microfone!”

## **Pessoa**

“- Já que tem bastante coisa, pra ser colocado no decreto, eu faria uma sugestão que retirasse inteiro esse parágrafo único. Até porque, ele também não está dizendo nem que vai pagar essa multa. Ali não fala nada, quer dizer, só diz que o imóvel tem que ser construído, se não for reconstruído, num prazo, alguém vai pagar multa, também não diz quem! Então acho que tá perdido esse parágrafo aí. E se existe este decreto que vai regulamentar, eu acho que só no artigo 32, se coloca lá uma posição, de que, segunda orientação da Secretaria Municipal de Cultura, que também a Secretaria vai estabelecer um cronograma, de recuperação, e talvez até fazer apuração se existiu algum culpado ou não.”

## **Margareth Pongelupe**

“- É eu também acho que poderia tirar o proposital, porque a ideia é de reconstruir seja o que for, com culpa ou sem culpa, tá, era a minha preocupação da culpa ou não, era por causa da multa, então eu acho que o proposital poderia ser retirado, e realmente o parágrafo único ser refeito.”

## **Wilson de Jesus**

“- O proposital foi apenas uma proposta da mesa, então, pode ser retirado. Nossa equipe de apoio após mutilação, essa palavra proposital pode ser excluída. E há uma proposta de exclusão do parágrafo único que deverá ser votada. Existe duas propostas, nós temos a proposta, dele, é eu preciso ver o resto do texto na tela parágrafo único, desce um pouquinho mais, a dele que foi sem previa justificativa mantendo o parágrafo único e acrescentando sem previa justificativa, e há uma outra proposta que suprime definitivamente o parágrafo único. Então nós propomos que coloquemos em regime de votação, a primeira proposta que é, o acréscimo. Alias gostaria até de sugerir a inversão vamos votar primeiro a supressão, se houver a supressão do parágrafo, não há porque ter acréscimo. Se estiverem de acordo! Então regime de votação! É os favoráveis a exclusão do parágrafo único ergam os crachás! Obrigado! Os contrários ergam os crachás? Abstenções? Aprovado a exclusão do parágrafo único. Ai fica prejudicado o destaque de previa. Em relação ao artigo 32, sem a questão do parágrafo único. Estamos esclarecidos? Há mais alguma dúvida? Há mais algum destaque? Sim tem que ser tirado o entorno, só que precisa ser votado né! Bem lembrado. A Vanda havia feito isso, mas aí foi suprimido no vermelho mas é importante que a gente faça a votação. Então há uma proposta, pra que as palavras inclusive de edificação do entorno constante no artigo 32 seja suprimida. Regime de votação! Os favoráveis a exclusão do termo inclusive de edificação do entorno ergam os crachás? Obrigado! Os contrários? Abstenções? Aprovado a exclusão dos termos inclusive de edificação do entorno. Podemos então prosseguir? Artigo 33, na hipótese de destruição ou mutilação irreversível do bem, em fase de pré tombamento ou tombado, que impossibilite a sua restauração, será aplicada multa. Primeiro, no caso

de bens imóveis de uma vez o valor venal do imóvel. E segundo, no caso de bens moveis, de uma vez o valor de mercado. Parágrafo 1º, no caso de bens de valor inestimável, caberá ao COMPAC a análise de deliberação sobre as formas de ressarcimento do bem. Parágrafo 2º, no caso de destruição, de bem tombado a nova edificação proposta para o local deverá obrigatoriamente observar a área construída e a volumetria do mesmo e a critério do COMPAC. Parágrafo 3º, no caso de reforma, reparação, pintura, restauro sem previa autorização será aplicada multa no valor de dez por cento do valor venal do imóvel, a critério do COMPAC. Parágrafo 4º, no caso de não observância das normas estabelecidas para o entorno do imóvel, será aplicado multa de dez a cinqüenta por cento do valor venal, do referido bem a critério do COMPAC. Há um destaque? Mais algum destaque? Dois destaques! Iniciam três destaques, quatro! Iniciamos a palavra com o senhor!”

### **Pessoa**

“- Artigo 33 é, artigo 33 número 2, no caso de bens moveis, de que se trata esse bens moveis?”

### **Vanda de Moraes**

“- São objetos, um objeto de arte, é um documento, qualquer coisa que não seja um bem imóvel.”

### **Pessoa**

“- Justamente! Então! O que eu to entendendo, se, por exemplo, existam imóvel, uma casa, por exemplo, tombada, e no interior há moveis de valor inestimável, então estaria nesse caso?”

### **Vanda de Moraes**

“- É esses, esses bens móvel deveriam estar tombados também nem sempre, nem sempre o tombamento de um imóvel, tomba também o acervo existente la dentro, são processos que podem estar juntos ou não, ai depende!”

### **Pessoa**

“- Ainda outra pergunta, estou pensando na biblioteca publica municipal, é, soubemos que houve problemas, inundação e ma conservação de documentos, é, não sei se esses documentos da biblioteca publica, são considerados já objetos tombados? Imagino que não!”

### **Vanda de Moraes**

“- Não, porque a lei está sendo analisada agora!”

### **Pessoa**

“- Certo! E agora nesse caso, suponhamos se existe livros ou outros documentos de valor é uma vez tombado a propriedade é da prefeitura ou município de Londrina?”



**Vanda de Moraes**

“- Se for um bem da prefeitura tombado é da prefeitura, se for um documento particular, um bem particular.”

**Pessoa**

“- No caso da biblioteca municipal, por exemplo?”

**Vanda de Moraes**

“- É da prefeitura!”

**Pessoa**

“- Se houver má administração?”

**Vanda de Moraes**

“- A prefeitura é responsável o COMPAC vai cobrar da prefeitura.”

**Pessoa**

“- Perfeito, muito obrigado!”

**Wilson de Jesus**

“- Segundo destaque!”

**Pessoa**

“- Eu gostaria de por ai, não só de particular tombado, como também do município também que haja essa multa também.”

**Wilson de Jesus**

“- Como não há restrição, eu entendo que já que esta contemplado mais, o próximo destaque seria a Vanda. O próximo destaque seria vocês eu aproveito a oportunidade pra fazer o esclarecimento. Há uma dúvida da Nizinha, se aqui está contemplado o poder público também, me parece que não há uma restrição a ele né?”

**Vanda de Moraes**

“- Esta também! É o bem...”

**Pessoa**

“- Neste caso, reforçando aquilo que a Vanda havia mencionado, se o proprietário é o município, ele descumpre, ele evidentemente será penalizado também. Por quê? Porque existe uma instancia de participação que não é dominada pelo poder público que é o COMPAC. Por isso, que essa deliberação toda é feita, por uma instancia participativa, não uma instancia do poder público.”

**Wilson de Jesus**

“- Esclarecido Nizinha? Então o poder público, sofre as mesma penalidade que o setor privado, já que a instancia que impetra multa, é o conselho e não o membro do poder público.”

**Obs:** pessoa questiona fora do microfone que o dinheiro vai para o fundo, e o Sr. Wilson responde.

**Wilson de Jesus**

“- E o dinheiro vai pro fundo.”

**Vanda de Moraes**

“- Vai pro fundo e vai...”

**Wilson de Jesus**

“- Destaque Margareth!”

**Sra. Margareth Pongelupe**

“- É o meu destaque...”

**Wilson de Jesus**

“- Ah! Desculpa! A Vanda né?”

**Vanda de Moraes**

“- É o meu destaque né! Eu estava só esclarecendo! O meu destaque é ali no item 1, no caso de bens imóveis de uma vez o valor venal, eu gostaria de substituir pelo valor de mercado.”

**Wilson de Jesus**

“- Nossa equipe de apoio substitui o valor venal por valor de mercado Margareth!”

**Margareth Pongelupe**

“- É como não se ta se colocando, quem é o responsável pela destruição e mutilação, eu acredito que deve ser colocado será aplicado à multa ao responsável pela destruição e mutilação. Porque, nós temos que pensar que pode existir um terceiro, um terceiro, e não o proprietário que seja responsável.”

**Pessoa**

“- Eu acho o proprietário é o responsável legal, ele responde pelo imóvel dele, ele não tem como, se não ele põe a culpa em outro, não passou alguém e jogou um fósforo e, pois fogo, ele é responsável por cuidar até da preservação. Eu não vejo de outra maneira!”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu não sei! Eu penso num monte de hipóteses, em que num acidente de carro um caminhão desgovernado vai e destrói o pátio, aí naquilo a multa tá no proprietário, eu acho que em relação a isso nós temos que tomar cuidado, outra coisa, o imóvel tombado, eu acredito que ele faz parte do patrimônio da cidade, sendo do patrimônio da cidade, eu acho que a destruição desse patrimônio independente dessas multas, no código nosso penal existem contraversões sobre a destruição do patrimônio público. Eu acho que, essas multas, deviam ser independentes de um processo penal a respeito da destruição do patrimônio.”

**Wilson de Jesus**

“- Margareth a gente propõe então, que você encaminhe a proposta, seria responsável, a multa será aplicada a multa ao responsável?”

**Margareth Pongelupe**

“- Ao responsável, direto ou indireto porque nós estamos pensando se o proprietário contratar alguém, ele é responsável indireto pelo o que aconteceu. Nós estamos falando em caso de acidente.”

**Wilson de Jesus**

“- Nossa equipe de apoio acrescenta responsável direto ou indireto, nós temos um destaque! Microfone!”

**Pessoa**

“- É de novo, vocês vão achar que eu sou chato, mas eu vou querer rançar todo isso aí, quero deixar só o caput do artigo. É e vou explicar por que! É na hora que você coloca uma multa, e vincula essa multa, ao valor venal ou ao valor de mercado do imóvel vai existir caso em que esse valor é tão pequeno, que a multa vai ser irrisória ela não vai cobrir de forma alguma o dano causado ao patrimônio. Essa é a primeira questão. E a segunda questão, é com relação à aplicação de multa, eu acho que na lei a gente não deve estabelecer multa, o que deve ser estabelecido é o seguinte, então lá, onde será aplicado multa, é todo aquele trecho ali ou ponto, ou dar uma seqüência dizendo o seguinte, que existindo essa possibilidade ou seja, acontecendo um dano irreversível, será instalado um inquérito, ou através de uma comissão “na própria, na própria” no COMPAC, pra apuração de responsabilidade, e fazer a instaurar qual é o custo disso, e um processo em cima disso aí, ou seja instaurar a comissão, apurar a responsabilidade, e estabelecer qual vai ser a penalidade, que pode ser inclusive cadeias, dependendo do tipo do dano causado.”

**Wilson de Jesus**

“- Ah! Temos mais um destaque! Você vai encaminhar essa proposta então? Vamos só encaminhar essa proposta, dele, que seria de supressão, e aí esse ritual você colocaria já aqui ou seria uma regulamentação?”

**Pessoa**

“- No artigo?”

**Wilson de Jesus**

“- Isso!”

**Pessoa**

“- Não, acho que poderia colocar ai, mas não definir muito, só colocar que vai ser objeto de inquérito ou, ou comissão, eu não sei qual seria...”

**Wilson de Jesus**

“- Eu preciso que a equipe de apoio suba para o artigo, não nos parágrafos.”

**Pessoa**

“- Gostaria até que o pessoal da Secretaria me ajudasse se nesse caso seria um inquérito uma ou instaurar uma comissão de tipo uma CPI, uma coisa similar é isso?”

**Wilson de Jesus**

“- É! Equipe de apoio, eu preciso copiar mais uma vez o artigo 33, porque essa é uma nova proposta, precisamos copiar de novo só o artigo, só o caput do artigo.”

**Pessoa**

“- Isso! Em vermelho fica ruim de ler daqui vi! Se puder por em outra cor.”

**Wilson de Jesus**

“- Pode ser azul? Ok! Qual seria então a proposta.”

**Pessoa**

“- Isso! Na hipótese de destruição ou mutilação irreversível do bem, em fase de pré tombamento ou tombado, que impossibilite sua restauração, é, será objeto, não sei se a frase é... Não! Não! Sem a multa no caso! É será instaurado? É pode ser realizado o procedimento de apuração!”

**Wilson de Jesus**

“- Será realizado procedimento de apuração.”

**Pessoa**

“- Junto ao COMPAC, é apuração de responsabilidade talvez!”

**Wilson de Jesus**

“- De apuração de responsabilidade, junto ao COMPAC!”

**Pessoa**

“- Para determinação das penalidades.”

**Wilson de Jesus**

“- Para a determinação das penalidades.”

**Pessoa**

“- É depois do texto, se tiver que ser corrigido!”

**Wilson de Jesus**

“- É depois de será, esta faltando à palavra realizado, restauração vírgula, será realizado procedimento, restauração vírgula será realizado procedimento de apuração da responsabilidade. Após penalidades ponto, mais um encaminhamento mais uma proposta! Desculpa!”

**Pessoa**

“- É seria um destaque no seguinte sentido, e não sendo aprovado a proposta do companheiro aqui, que ele propôs a supressão dos incisos ai, é, e permanecendo do jeito que estava, eu, gostaria de perguntar o seguinte. Do jeito que está sendo colocado ai, que caberá ao COMPAC analise deliberação pelo menos nos artigos, só se eu passei batido, mas nos artigos anteriores, por exemplo na fase de tombamento de patrimônio, o COMPAC não delibera nada, ele só da informação e quem tem decisão final, no caso de tombamento é a Secretaria de Cultura. Então, porque que nesse instante é o COMPAC que faz deliberação, eu acho que se tiver que permanecer tudo isso ai, tem que ser a Secretaria da Cultura e não o COMPAC, porque se ele não é deliberativo, como que ele vai propor as coisas, então eu acho que está incoerente com a, com o texto anterior.”

**Wilson de Jesus**

“- Tal ok, eu vou fazer uma proposta, deixa eu só ver, tem mais um destaque aqui!”

**Pessoa**

“- É não seria um destaque, é só questão de entendimento e interpretação, a gente vê assim, entra numa conferência desta, agente vai aprendendo. Hoje se você destruir um telefone público, causam um prejuízo, qual que é a multa para o cidadão para o delinqüente pra quem for la se ele perder a cabeça, um cara desse não tem entendimento, não quer o bem da cidade. Nós estamos aqui discutindo uma situação de patrimônio histórico de tombamento, tombado ou não tombado, veja bem, eu concordo com aquela colocação azul la, é lógico, com essa atualização atual aqui que cabe a Secretaria da Cultura. Então, tem que ser feito assim mesmo, tem que colocar pra ter de acordo o que esta sendo discutido é o artigo, quando você esta dentro do artigo, tem as penalidades ai você vai se defender culpado é aquele que causar problema eu tenho até misericórdia dele.”

**Wilson de Jesus**

“- Eu gostaria de fazer um encaminhamento, como nós temos, eu entendo que a proposta inclusive da Margareth, seria contemplada! Em função dessa aqui!”

**Margareth Pongelupe**

“- É então isso que eu ia falar, eu retiro a minha proposta, que já está bem mais claro o outro texto.”

**Wilson de Jesus**

“- Exatamente eu acho que a tanto a do João Verçosa, quanto a do Michel, isso! Luis também estão contempladas aqui, se a dele for aprovada automaticamente exclui-se os parágrafos, então, eu gostaria de colocar em regime de votação, a proposta, a nova proposta do Luis do artigo 33, eu vou ler então como ficou. Na hipótese de destruição, ou mutilação irreversível do bem, em fase de pré tombamento ou tombado, que impossibilite a sua restauração, será realizado procedimento de apuração de responsabilidade, junto a Secretaria Municipal precisa acrescentar Municipal de Cultura para determinação das penalidades. Regime de votação, os favoráveis a aprovação desta proposta, ergam os crachás! Os contrários? Abstenções? Aprovado a proposta! É preciso então, que nossa equipe de apoio faça a supressão do texto original incluindo os parágrafos ok. Artigo 34, as multas deverão ser recolhidas dentro de quinze dias, a partir da notificação cabendo recurso ao COMPAC em igual prazo. Parágrafo único, o COMPAC terá prazo de sessenta dias para deliberação. Alguém precisa propor destaque? A proposta de supressão, existe algum parecer contrário, alguém quer defender o contrário? Só esclarecendo que de fato, este texto esta sendo prejudicado em função da alteração do 33. É nós estamos dizendo que a proposta seria de supressão, e que de fato há um comprometimento do artigo 34, em função do artigo 33. Regime de votação, os favoráveis a proposta de supressão do artigo 34 e seu parágrafo, ergam os crachás!”

“- Obrigado! Os contrários? Abstenções? Aprovado a proposta de supressão do artigo 34. Artigo 35, a penalidade sofrerá acréscimo de cem por cento a cada novo procedimento de fiscalização, até a reconstituição da edificação. Há uma proposta de supressão, de qualquer forma só a titulo de sugestão, não há prejuízo em ficar uma vez, que não está claro se a penalidade vai ser valor né! Pode ser que não seja valor se ficasse claro que seria valor poderia ser mantido. Então a proposta de supressão também artigo é 35, em função da supressão anterior do parágrafo do artigo 33. Regime de votação!”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu concordo porque tinha outro destaque, eu concordo com a supressão desse artigo.”

**Wilson de Jesus**

“- Regime de votação, os favoráveis a supressão ergam os crachás! Obrigado! Os contrários? Abstenções? Aprovado a proposta de supressão. Artigo 36 os recursos originários da imposição das penalidades acima previstas, serão depositadas no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina.”

**Ana Arengue**

“- Modificação da redação, os recursos originários da imposição de eventuais penalidades, serão depositados no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina. Então ao invés das penalidades acima previstas eventuais penalidades.”

**Wilson de Jesus**

“- Da imposição de eventuais penalidades, faltou de eventuais penalidades, retira o acima previstas ok. Então o artigo 36, pela proposta seria os recursos originários da imposição de eventuais penalidades, serão depositados no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina. É isso! Alguém tem uma proposta contrária? Não? Regime de votação! Os favoráveis a proposta de alteração do artigo 36 ergam os crachás! Obrigado! Os contrários? Abstenções? Aprovado a modificação. Eu gostaria de, é, dar uma contribuição, preciso checar depois o pessoal da Secretaria da Cultura, existe alguma questão legal em relação a imposição de multas, é definição de valores de multas, por decreto se não houver uma previsão legal. É preciso que haja uma compreensão entendimento posterior disso, e no momento em que essa lei, é foi trazida pra câmara para aprovação, alguma definição, é, de valor deverá ser dado a ela. Porque se o decreto, é, aplicar uma multa, criar uma multa e aplicar um valor a ela, sem previsão legal, não haverá validade.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Eu tinha até levantado isso com elas aqui, eu acho que isso teria que remeter os valores ao Código Tributário do município, porque inclusive todas as penalidades das outras leis de postura estão remetendo ao Código Tributário.”

**Wilson de Jesus**

“- Isso é possível também!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- É possível, eu acho que ai estabelecer numa lei única “né”!”

**Wilson de Jesus**

“- Vai estar constando em lei! Vai estar constando em lei, mas vai ter que ser necessário, um projeto pra alterar o código tributário inserindo esse valores.”

**Pessoa**

“- Wilson eu gostaria de um esclarecimento delas também. Quem faz esta fiscalização?”

**Wilson de Jesus**

“- Fiscalização é ela se refere a um eventual dano causado ao patrimônio tombado, como quem identifica isso quem fiscaliza.”

**Vanda de Moraes**

“- A Secretaria da Cultura vai ser o órgão da prefeitura que vai gerenciar esta lei, dentro da secretaria tem a diretoria de Patrimônio Histórico da qual eu faço parte, que será a primeira instancia de atuação dessa lei, então toda a parte de fiscalização será feita nesse órgão Secretaria da Cultura diretoria de Patrimônio Histórico, com auxilio sempre do COMPAC. E qualquer, existem também a instancia, como em qualquer coisa nesse país das denúncias que também poderão ser remetidas sempre a Secretaria da Cultura ou ao Conselho.”

**Wilson de Jesus**

“- Esclarecido!”

**Pessoa**

“- Já tem essas pessoas preparadas já, para fazer essa fiscalização?”

**Vanda de Moraes**

- A lei assim que for, é aprovada e regulamentada, nós temos até um item ai, que vamos chegar em breve que é da constituição dentro da Secretaria de Cultura de um quadro de servidores, é, necessário para a execução pra aplicação dessa lei. Então é necessário um quadro técnico qualificado para fazer essa lei ser bem direcionada. Então esse quadro vai ser constituído.”

**Wilson de Jesus**

“- Ok! Obrigado! Vamos dar a continuidade aos trabalhos. Capítulo 5º, das disposições finais. Artigo 37, os pedidos de alvará de demolição e de aprovação de projetos, devem ser submetidos a análise preliminar pela Secretaria Municipal de Cultura, sempre que se tratar de edificação situada, na área de abrangência da aero foto de 1949. E no levantamento aero fotogramétrico da cidade de Londrina elaborado em janeiro de 1950, e atualizado em maio de 1951, ambos depositados no arquivo do cadastro da Secretaria Municipal de Obras. Um destaque, dois destaques!”

**Pessoa**

“- É um esclarecimento também, esses pedidos de alvará de demolição é só para os tombados? Ou que vão ser tombados? Ou todo, todo o imóvel?”

**Wilson de Jesus**

“- Nesse caso só para os tombados, a lei só vai tratar disso, só para os tombados ou em processo de tombamento.”

**Vanda de Moraes**

“- Não! Não! Um esclarecimento!”

**Wilson de Jesus**

“- Não?”



**Vanda de Moraes**

“- Na verdade, esse pedido de análise preliminar para a Secretaria de Cultura, é de todo e qualquer imóvel que esteja nesse, é, nessa aereo foto.”

**Wilson de Jesus**

“- Independente se ele é tombado?”

**Vanda de Moraes**

“- Isso, que foi feito em 49! É simplesmente uma analise preliminar, pra gente verificar o que tem la, se for um bem de interesse vai ser listado, enfim, isso vai ser um processo rápido vai ser instaurado junto a Secretaria da Cultura, análise preliminar.”

**Pessoa**

“- Então mais um esclarecimento! Por exemplo, é o que esta acontecendo na Vila Nova. Ah!”

**Vanda de Moraes**

“- O Vergote!”

**Pessoa**

“- O Vergote ele compra, ele ergue o muro de dez metros, coloca arame farpado, e vão demolindo casas. Então nesse caso a Prefeitura não interfere?”

**Vanda de Moraes**

“- Exatamente!”

**Wilson de Jesus**

“- A partir de agora que interferiria “né”!”

**Vanda de Moraes**

“- Exatamente! Com essa lei!”

**Pessoa**

“- A partir de hoje só?”

**Vanda de Moraes**

“- Com essa lei, ele vai ter que solicitar.”

**Pessoa**

“- Ah! Depois da lei aprovada?”

**Vanda de Moraes**

“- Hoje ele pode fazer isso, com essa lei, ele até pode chegar a fazer, mas antes vai passar pela instrução!”

**Pessoa**

“- É o que ele está fazendo! É o que ele está fazendo.”

**Vanda de Moraes**

“- Pois é! Mas aqui, a pertinência é quanto a essa lei, o que está sendo agora é muito maior do que nós aqui.”

**Pessoa**

“- Mas já me disseram que tem uma lei que você, pra demolir, pra construir você tem que ter um alvará “né”? E pra demolir também você tem que tirar uma licença na prefeitura, só que não é isso que está acontecendo lá!”

**Pessoa**

“- Essa lei é do resíduo da construção civil!”

**Pessoa**

“- Ah é!”

**Wilson de Jesus**

“- Seria um outro caso, não seria o caso pertinente a essa legislação aqui.”

**Pessoa**

“- Ah é! Tá bom obrigado.”

**Wilson de Jesus**

“- Segundo destaque!”

**Margareth Pongelupe**

“- É eu não concordo com esse pedido, em relação a toda essa área que praticamente é o quadrilátero central da cidade inteira, que pelo que eu tenho conhecimento desse mapa. As áreas que não forem tombadas que não são limítrofes as áreas tombadas, quem passa pelos processos de aprovação, na Secretaria de Obras, sabem a demora que é! Fala que é trinta dias, é sessenta, se tiver com essa burocracia dos que não são tombados, não são limítrofes ainda ter que passar aprovação do projeto, também nessas áreas, é, eu estou achando que é uma burocracia muito grande. Entre os limítrofes tombados, e os dos listados tudo bem! Mas todo quadrilátero central da cidade, eu acho que acrescentar mais burocracia ao já tão difícil aprovação de projetos na prefeitura.”

**Wilson de Jesus**

“- Qual seria. Você está encaminhando uma proposta então? Qual seria a proposta?”

**Vanda de Moraes**

“- A minha proposta é que esses pedidos, realmente ficasse restrito listados, tombados, e limítrofes ou a definição de entorno que vai ser feito depois. A esses imóveis, ou essas áreas que vão ser definidas como estornos limítrofes ou não, é, tombadas e listadas, essas sim sejam passadas para aprovação, o resto que seja liberadas.”

**Wilson de Jesus**

“- Então seria, sempre que se tratarem de edificações, sempre que se tratarem de edificações!”

**Margareth Pongelupe**

“- Edificações, tombadas já esta la! Que não pode ser realmente mexido mais, edificações que fazem parte da listagem. É listagem? Da listagem!”

**Wilson de Jesus**

“- Que fazem parte da listagem!”

**Margareth Pongelupe**

“- Que fazem parte da listagem, ou que se encontrem na área de abrangência, ou do entorno, porque essa área do entorno vai ser definida, que vai ser, ou na área de entorno, de entorno, é, das edificações listadas já que nas tombadas, já tem restrições la em cima, das áreas de entorno, das edificações, acima “né”! Que as edificações das listagens.”

**Wilson de Jesus**

“- Sempre que tratar de edificações! Que fazem partes das listagens, ou que?”

**Margareth Pongelupe**

“- Ou nos seus entorno, depois das listagens, ou dos seus entornos!”

**Wilson de Jesus**

“- Ou nos seus entornos!”

**Margareth Pongelupe**

“- Seus entornos!”

**Wilson de Jesus**

“- Nos seus entornos, ponto?”

**Margareth Pongelupe**

“- Ou nos seus entornos, é certo! Porque o pedido de alvará devem ser submetidos, é é essa a minha proposta.”

**Wilson de Jesus**

“- Temos mais um?”

**Prof. Humberto Yamaki**

“- Então é eu sou pela permanência do artigo, e justifico né! Ou a definição do perímetro de abrangência dessa lei, ela foi definida pelo seguinte. Em 1949, é cinqüenta anos, cinqüenta anos de historia é isso? É uma cidade que tem setenta e cinco, cinqüenta anos parece ser um tempo razoável. É essa aero foto de 49, foi tirado por ocasião da vinda do Prestes Maia a Londrina. Então quando fez o primeiro, a primeira legislação da cidade, eles tiraram uma foto abrangente de toda, de toda a cidade não, só desse quadrilátero central de toda cidade, e ai é o único conjunto de fotos documentos né! Que inclui fotos, e plantas planialtimétricas é detalhados que nós temos aqui em Londrina. É o documento mais antigo ta! Se não nós teremos que ver, caixa a caixa aqui no cadastro edificação por edificação. Nós podemos analisar nesse caso ai, edificações isoladas mas dificilmente analisar paisagem, analisar conjunto de edificações. Então a escolha do critério, da aero foto de 49 foi justamente tentando verificar se edificações simples, isoladas mas que em grupo assume determinados significados, como várias pessoas falaram de alguns bairros históricos da cidade de Londrina. Que a gente possa analisar, em cima dessa questão de análise de conjunto, portanto eu acho importante a manutenção do artigo 37 com essa área de abrangência.”

**Margareth Pongelupe**

“- Só um pedido de esclarecimento! Só pra continuar! Esses conjuntos não vão se fazer parte da listagem já?”

**Prof. Humberto Yamaki**

“- É me parece! Desculpa não sei se eu posso? É justamente esses momentos de pedidos de alvará, são os momentos da Secretaria descobrir novos elementos na cidade, que não se foram solicitados não houveram pedidos de listagem, nem de tombamento, nem a Secretaria ainda fez o levantamento por conta dela. Por iniciativa dela! Então esse é o momento né? Em que é possível talvez descobrir elemento que interceda na cidade, principalmente conjunto de edificações simples mas que assume significado estando juntas.”

**Wilson de Jesus**

“- Destaque Vanda?”

**Obs:** Sra. Vanda responde fora do microfone que está contemplada.

**Wilson de Jesus**

“- Já esta contemplada!”

**Ana Arengue**

“- Eu estou satisfeita, porque concordo plenamente com o professor Humberto, eu gostaria só de acrescentar, se for possível! Que nesses tramites, quando incorrerem no artigo 37 que esses pedidos de alvará eles tivesse assim alguma prioridade no andamento, né! Na secretaria que não houvesse assim tanto prejuízo para as pessoas que são interessadas e envolvidas. Compreendeu?”

**Wilson de Jesus**

“- Seria a proposta de nós incluirmos parágrafo único então?”

**Ana Arengue**

“- Isso!”

**Wilson de Jesus**

“- No artigo 37!”

**Ana Arengue**

“- Isso!”

**Wilson de Jesus**

“- Equipe de apoio, parágrafo único no artigo 37! Dizendo que nos casos,”

**Ana Arengue**

“- De solicitação de alvará, né?”

**Wilson de Jesus**

“- É nos casos!”

**Ana Arengue**

“- É nos casos acima relacionados, que os pedidos de alvará tenham um tramite mais, como que eu poderia colocar? É mais agilidade no processo da expedição do alvará.”

**Wilson de Jesus**

“- Nós temos uma sugestão aqui da mesa!”

**Ana Arengue**

“- Pois não!”

**Wilson de Jesus**

“- Nos casos de pedidos de alvarás!”

**Ana Arengue**

“- De pedidos de alvarás!”

**Wilson de Jesus**

“- Nos casos de pedidos de alvarás, constante no caput...”

**Ana Arengue**

“- No caput, do 37 né?”

**Wilson de Jesus**

“- Constante no caput, deverá ter prioridade de análise por parte da Secretaria Municipal de Cultura. Seria isso?”

**Ana Arengue**

“- É porque na realidade quem vai analisar é a Secretaria de Cultura né Vanda? Então, assim a gente, eu acho assim que o 37 é perfeito, ele vem daquilo quando eu falei assim, Londrina não tinha história, eu queria me referir a isso. A trinta e um anos que eu moro aqui, e quando eu cheguei, existiam milhares e milhares de edifícios antigos que não existem mais, a gente nunca lutou, nunca teve e brigamos muito pra ter, manter o nosso museuzinho a nossa antiga estação. Então a gente tem que brigar realmente pra ter história, história de edificação, história de colonização nós temos, então nós precisamos manter esse artigo. É isso, obrigada.”

**Wilson de Jesus**

“- Temos mais um? Nós vamos abrir mais duas inscrições tem o Luiz, e o senhor ali!”

**Pessoa**

“- Eu queria saber, antes de dar continuidade nessa questão do artigo 37, eu queria uma informação! Se dentro dessa lei, existe um capítulo que trate das disposições transitórias? Não tem? Ta! porque eu entendo que esse artigo 37, ele caberia dentro de uma disposição transitória, ou seja, a idéia seria que existisse um artigo, no qual se estabelecesse um prazo, pra que a Secretaria de Cultura fizesse um levantamento dentro desta região, e estabelecesse quais são as áreas de interesse de patrimônio histórico que devem ser, é, devem ser inclusas na listagem, e nesse período passa a valer esse artigo 37 desta forma. Passou esse período, que eu não sei, que a Secretaria poderia até estabelecer quanto tempo ela precisa, pra determinar quais são esse levantamento, eu acho que uns quinze dias é suficiente. Mas, Então! não a partir de amanhã, só segunda feira! É um artigo qual se coloque as disposições transitórias, a Secretaria municipal de cultura. Então a minha proposta é de inclusão o fim de um capítulo de posições transitórias, é um artigo no qual se coloque, que a Secretaria Municipal de Cultura, tem o prazo de x dias pra realizar um levantamento da área central histórica do, da cidade de Londrina para estabelecer quais são os elementos de interesse, é, histórico, e talvez num parágrafo é que neste período toda e qualquer pedido de alvará de demolição dentro da área da foto etc. e tal, deverão, da forma como esta ali daí no caso.”

**Margareth Pongelupe**

“- É colocando a proposta, do Luiz eu retiro a minha, desde que seja transitório até a listagem eu aceito que seja toda essa área eu retiro a minha, pela do Luiz, e até se pudesse complementar, invés de colocar um prazo rígido que fosse transitório até que seja elaborada a listagem, até esse prazo sem ser prazo por tempo, mas sim por serviço se feito ou não a listagem. Se demorar mais tempo enquanto não for feito a listagem vale todos os processos passarem pela Secretaria de Cultura.”

**Wilson de Jesus**

“- É o encaminhamento da mesa, se vocês pudessem elaborar a redação! Porque nós estamos entendendo que na verdade ele vai acabar posteriormente suprimindo o 37. Então acho que seria interessante vocês proporem uma redação é abrangente ai, em relação a esse novo artigo, uma vez que ele após esse prazo. Ai eu, não sei qual a implicação teria, se esse prazo não for respeitado, ou não haverá prazo enquanto isso não for concluído mantém-se a transitoriedade. Mas acho que seria interessante vocês, é, efetuar, elaborar uma redação pra este artigo. Mais um destaque! Só mais um destaque, o ultimo destaque nós tínhamos aberto! Ah! tem mais o Sr aqui, desculpa!”

**Pessoa**

“- É só pra esclarecimento! Esse artigo ele abrange, é eu chequei pra acompanhar a partir da segunda etapa, então eu não estou incluso, eu não estou entendendo aqui, eu não estou incluso. Isto aí envolve os distritos também?”

**Wilson de Jesus**

“- Não!”

**Pessoa**

“- Não envolve o distrito?”

**Wilson de Jesus**

“- Não! Vocês poderiam prestar esclarecimentos do qual seria a área, mais ou menos a área abrangente.”

**Pessoa**

“- Não envolve os distritos, por exemplo, a Warta, la não tem aquela igreja lá! Então aquilo la não é ...”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone questionando sobre a pergunta.

**Pessoa**

“- Então ta bom! Que nem por exemplo! Que nem por exemplo, a locomotiva la, que diz que ta deteriorando? Pode ser eu não sei se é um acervo, então quer dizer é dentro do assunto que eu estou falando. Eu quero me apresentar também, eu sou da Associação de amigos do jardim Aruba Tarumã aqui em Londrina, nós estamos

cumprindo um mandato, nosso mandato esta vencendo, estou aqui representando eles embora atrasado. Mas não é chover no molhado não, eu estou aqui para participar e querer ajudar, então eu precisa só de esclarecimento. A questão, eu sou formado em foto mensura foi tirado, então, quer dizer foi tirado a foto de tudo o Sr ali a da faculdade né? Orientou nós, que queria manutenção daquilo ali. Realmente é complexo essa situação né? Então nós estamos aqui votando. Eu pediria pela manutenção da do 37 la também! Em questão de destaque!

**Wilson de Jesus**

“- Então temos uma proposta de manutenção!”

**Pessoa**

“- De manutenção!”

**Wilson de Jesus**

“- Ta! O último a inscrição, ela, o professor, a Vanda queria esclarecimento seria isso?”

**Vanda de Moraes**

“- Sobre ir para disposições transitórias, eu tenho um receio muito grande, porque vai ser um processo longo, complicado, e que depende ainda, da própria aprovação da lei, e da organização da secretaria enquanto equipe de trabalho, concurso publico, pra técnicos e tudo mais. Então eu tenho um pouco de receio de ser como disposição transitória, dando um prazo que a gente não sabe qual é ainda, fica meio estranho, por isso eu volto a insistir na manutenção da forma como esta.”

**Wilson de Jesus**

“- O último a inscrição!”

**Prof. Humberto Yamaki**

“- Então além do que, o pessoal da Secretaria da Cultura falou sobre, enfim os tates a estrutura que eles têm pra desenvolver esse tipo de trabalho. É me parece que a túnica da discussão é outra, nós estamos querendo que justamente que a própria comunidade determinados momentos vai descobrindo que de repente a sua construção é patrimônio também. Sabe! Então não é um processo, tipo olha nós vamos fotografar, então só as casa bonitas nós vamos deixar né”? Então a questão, a questão, não é essa fotografia, nós não essa queremos fotografia. Nós queremos que essa imagem venha surgindo aos poucos, e o momento do alvará, é o momento que permite, de uma maneira sistemática a descoberta dessas construções. Então, é, me parece difícil definir prazo pra fazer um inventario de toda cidade, e dali marcar um x nas fichas.”

**Wilson de Jesus**

“- Por uma questão de encaminhamento nós temos quatro propostas favoráveis a manutenção do texto. Antes de nós prosseguirmos com uma outra proposta como eu



havia dito anteriormente pra que vocês elaborassem redação, eu proponho que nós votássemos essas quatro que diz, ai nós termos a certeza por parte da plenária, se vai haver a manutenção ou não do texto como está sendo rejeitada que nós possamos então partir pra uma proposta aglutinadora, pra nós conseguirmos prosseguirmos e dar uma continuidade.”

### **Pessoa**

“- É justamente nesse caminho que eu sugerir, da gente tentar fazer uma proposta que congregue todas as idéias. A proposta que eu faria, eu retiraria a minha proposta com a condição de que naquele, ali teriam uns pedidos de alvará terão prioridade. Eu não abro questão de prazo, no caso da prioridade também fica muito aberto. Então se a gente conseguir estabelecer, e a secretaria concordar com um prazo bem curto para análise de cada caso de pedido de alvará, ai eu concordo. Tipo, sei la, cinco dias, sete dias uma coisa assim, todo pedido de alvará dentro dessa área tem que ser analisado pela secretaria em sete dias, e não sendo a pessoa faz e de mole ok! Então ai a minha proposta, é manter uma só junto com aquela outra la.”

### **Wilson de Jesus**

“- A proposta anterior do parágrafo único era sua e falava em prioridade aglutina com a dele ou faremos nova proposta.”

**Obs:** pessoas fazem comentários sobre a proposta fora do microfone.

### **Wilson de Jesus**

“- Então teremos!”

### **Ana Arengue**

“- Sou funcionária pública, sei do problema de não ter servidor, eu sei que essas meninas por mais esforços que elas se empenham, elas não vão conseguir resolver em cinco seis dias pra analisar um procedimento desse.”

### **Wilson de Jesus**

“- Então teremos uma nova!”

### **Ana Arengue**

“- Eu prefiro continuar com a prioridade do alvará, elas vão ter o tempo pra estudar. E claro! Não cinco dez dias é impossível! Vai ter prioridade é claro! Evidente o bom senso tem que existir né?”

### **Wilson de Jesus**

“- Ok! Nós precisamos encaminhar, nós precisamos encaminhar a votação. Então ela não concordando em aglutinar, nós teríamos uma nova proposta e um novo parágrafo. Entretanto eu gostaria de sugerir novamente, o que eu já havia dito que nós

votássemos primeiro a proposta da manutenção do texto como está. Havendo rejeição, aí nós trataremos das propostas contrárias.”

**Obs:** pessoa fora do microfone pedindo esclarecimento.

### **Wilson de Jesus**

“- Qual seria o esclarecimento?”

### **Edson Antonio de Souza**

“- Só a título de esclarecimento, o parágrafo único que a Ana Arengue sugeriu, eu acredito que a prioridade não seja dada na Secretaria de Cultura e sim na Secretaria de Obras. Porque a obras é que emite o alvará. Então a Secretaria de Cultura no caput do artigo, ela vai receber todos os pedidos de demolição, pra que ela faça análise que se autorize ou não. Em ela autorizando vai pra Secretaria de Obras, aí a Secretaria de Obras é que teria que fazer essa priorização pra que esse processo fosse autorizado mais rapidamente. E não a cultura!”

**Obs:** pessoa faz o comentário sobre o esclarecimento acima fora do microfone.

### **Edson Antonio de Souza**

“- Não! Então, é que a idéia aqui, que nesses casos em função do entorno ali que ele seja, se chegar nas obras e eu entrar com um pedido de alvará, e eu tenho uma área, um imóvel nessa área de abrangência e o Wilson entra, o meu terá prioridade em relação ao dele em função, da demora que já houve pra ir na Secretaria de Cultura por pra análise. Então é, a título de esclarecimento só “né”! De entendimento. Eu acho que aqui não é Secretaria de Cultura e sim de obras. Que aí, é o alvará de licença!”

### **Pessoa**

“- A prioridade, a prioridade que está dita lá, a prioridade da análise por parte da Secretaria, é não, daí eu colocaria, por parte da Secretaria de Cultura, ou seja a manifestação da Secretaria de Cultura deveria ser rápida, para ela não impedir todo trâmite normal do processo de demolição. Que já é demorado como a senhora mesmo disse né? Então para ele não atrapalhar o pedido do andamento de licença de demolição, a manifestação da Secretaria de Cultura que deveria ocorrer em cinco dias, sete dias.”

**Obs:** pessoa pede por questão de ordem, mas fora do microfone.

### **Wilson de Jesus**

“- Questão de ordem! Questão de ordem!”

### **Pessoa**

“- Eu gostaria de encaminhar a votação, acho que já está tudo suficientemente esclarecido, e fazer votação da maneira como está.”

**Wilson de Jesus**

“- Do artigo 37 como está?”

**Pessoa**

“- Hum, hum sim!”

**Wilson de Jesus**

“- Os favoráveis ergam os crachás! Que esta em encaminhamento proposto. Os favoráveis ao encaminhamento para votação? Podemos encaminhar estão todos esclarecidos? Então em regime de votação, os favoráveis a manutenção do artigo 37 como está ergam os crachás! Os contrários? Abstenções? Mantido o texto como esta. É rejeitado as propostas. Artigo 38, ficam aquecidas as seguintes competências da Secretaria Municipal de Cultura.”

“- Inciso 1º- localizar, identificar e inventariar os bens culturais do município; 2º- Manter a listagem de bens de interesse de preservação; 3º- Instruir os processos de identificação de bens de interesse de preservação; 4º- Instruir os processos de tombamento e suas áreas envoltórias; 5º- Elaborar diretrizes para estabelecimentos dos níveis de preservação; 6º- Definir estratégias e avaliação contínua dos bens culturais do município; 7º- Supervisionar a conservação preservação valorização e divulgação dos bens culturais do município; 8º- Aplicar as penalidades previstas nesta lei; 9º- Orientar adequação, da legislação de preservação ao plano diretor do município; 10º- Analisar os pedidos de demolição, e aprovação de projetos de construção e reforma bem como de alteração de uso, inclusive os projetos de iniciativa da prefeitura que incidam sobre bens especificados por esta lei; 11- Criar programas de educação patrimonial; 12- Adequação da lei de preservação, ao estatuto da cidade; e 13- propor convênio com organismos a afins visando aprimoramento do processo de preservação do patrimônio cultural londrinense, bem como possibilidades de apoio financeiro as ações de preservação. Destaques? Temos um destaque!”

**Pessoa**

“- Artigo 38, o item dois, manter a listagem de bens de interesse de preservação, acrescentaria e conservação! Simplesmente!”

**Wilson de Jesus**

“- Nós pedimos pra que seja colocado numa outra cor, pode ser no mesmo local mesmo não precisa copiar todo artigo! Preservação e Conservação ok!”

**Pessoa**

“- E também poderia por via internet?”

**Wilson de Jesus**

“- Como seria isso? Via!”

**Pessoa**

“- Divulgação via internet também!”

**Wilson de Jesus**

“- Divulgação dos bens?”

**Pessoa**

“- Dos bens claro!”

**Wilson de Jesus**

“- Podemos encaminhar a proposta aqui! Mas ai seria baixo, nós poderia, sugiro que seja colocado então num parágrafo único, que a Secretaria Municipal de Cultura, é teria, o dever a competência, em disponibilizar em manter atualizado... a relação é, dos bens tombados por meio eletrônico. Então vamos la, parágrafo único! Compete a Secretaria Municipal da Cultura!”

**Vanda de Moraes**

“- O item 14º, promover a ampla divulgação dos assuntos relacionados a essa lei, enfim, o final ai precisa ver melhor. Como uma das atribuições da Secretaria.”

**Wilson de Jesus**

“- Então eu proporia que tivesse mais um inciso, é divulgar seria mais ou menos isso! Divulgar por meio eletrônico!”

**Obs:** pessoa faz um comentário fora do microfone sobre o assunto que esta sendo discutido, em seguida o Sr. Wilson entra com a palavra.

**Wilson de Jesus**

“- É que a proposta dela seria essa! Então nós podemos até aglutinar a outra, mas a proposta dela seria isso! Divulgar por meio eletrônico a relação dos bens tombados.”

**Obs:** pessoa faz pergunta fora do microfone.

**Pessoa**

“- Seria isso?”

**Wilson de Jesus**

“- Eu só sugiro que seria divulgar manter atualizado pó meio eletrônico, divulgar e manter atualizado por meio eletrônico, a relação dos bens tombados, e em processo de tombamento. Do s bens tombados e em processo de tombamento. Ai suprime pra mim, por favor, depois esse parágrafo único. A proposta de vocês seria que não ficasse somente no meio eletrônico né? Então eu sugeriria para aglutinar os dois interesses que colocaria divulgar e manter atualizado, vírgula inclusive por meio eletrônico. Então atualizado, vírgula, vírgula, inclusive por meio eletrônico, vírgula,

inclusive por meio eletrônico, vírgula a relação, ai contemplaria ambas propostas. Por favor, muda de cor pra mim!”

**Margareth Pongelupe**

“- É só uma sugestão! Invés de divulgar, divulgar é uma vez só já esta divulgado, eu gostaria de colocar disponibilizar e manter atualizado, por que ai ele está constantemente colocado a disposição das pessoas.”

**Wilson de Jesus**

“- Perfeito! Perfeito! Altera a cor pra que nós possamos votar na inserção desse inciso. Próximo destaque!”

**Vanda de Moraes**

“- É sou eu? Então ta! É com relação à proposta que foi feita no inciso dois, ali esta, listagem de bens de interesse de preservação, é como a gente esta chamando a listagem desde o começo, foi sugerido colocar ai conservação a gente considera que o termo preservação contempla a conservação, então não seria necessário. É no inciso seis definir estratégias de avaliação, é só uma correção que faltou ai, de avaliação contínua.”

**Wilson de Jesus**

“- OK!”

**Vanda de Moraes**

“- É no item oito, nós estamos propondo a supressão, porque nós tiramos todos os itens relacionados a penalidades. Não é?”

**Wilson de Jesus**

“- Escreve na frente suprimir, mantém oito, e coloca suprimir só na frente, pra gente poder votar depois.”

**Vanda de Moraes**

“- É deixa essa em suspenso, que a equipe está discutindo aqui! Eu vou pra frente. É o item doze, adequação da lei de preservação é o estatuto da cidade, pode suprimir, porque já esta dito la! Já ta contemplado la, e só um acerto, no décimo terceiro, Patrimônio Cultural de Londrina que é assim que a gente esta falando todo tempo, e não londrinense. É no oito então ficaria só, aplicar as penalidades.”

**Wilson de Jesus**

“- De Londrina, aqui no caso, preservação de Londrina. Esse de Londrina acho que é só uma questão de terminologia.”

**Vanda de Moraes**

“- É!”

**Wilson de Jesus**

“- Não precisa nem mudar de cor.”

**Vanda de Moraes**

“- Só acerto.”

**Wilson de Jesus**

“- É qual seria o anterior? O oitavo?”

**Vanda de Moraes**

“- O oitavo fica somente, aplicar as penalidades. Aplicar penalidades. Tira o as e tira o previstas nessa lei!”

**Wilson de Jesus**

“- Ok!”

**Vanda de Moraes**

“- Pode tirar o a também!”

**Wilson de Jesus**

“- E muda de cor. Aplicar penalidade.”

**Vanda de Moraes**

“- Penalidades!”

**Wilson de Jesus**

“- Ta! E a proposta também de vocês seria a manutenção do texto do segundo como esta sem a palavra conservação. Seria isso?”

**Vanda de Moraes**

“- Isso! Só antes, la tem que apagar o suprimir também que não vai suprimir mais. Isso! Porque considera que o termo conservação contempla.”

**Wilson de Jesus**

“- Ok! Então vamos votar! É tem mais algum destaque? Nenhum! Então nós vamos encaminhar a votação, é da primeira proposta que foi incluir no inciso segundo, as palavras e conservação.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Uma sugestão de incluir também a secretaria... seria o que?”

**Wilson de Jesus**

“- Nós precisamos agilizar pra darmos encaminhamento! Nós estávamos em regime de votação.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Eles estão querendo incluir um inciso seria premiar, as iniciativas de conservação, não só aplicar penalidades, mas também, premiar iniciativas de conservação da população. Incentivo a... incentivo.”

**Wilson de Jesus**

“- Aplicar penalidades e premiar, premiar iniciativas de conservação? De preservação!”

**Obs:** pessoa pronuncia a palavra preservação, mas fora do microfone, em seguida o Wilson confirma a mesma palavra.

**Wilson de Jesus**

“- É nós estamos sugerindo que vocês, colocassem isso no inciso, num outro inciso não no mesmo! Então eu peço a equipe de apoio, que deixe somente aplicar penalidades nesse inciso, e vamos pro, pode ser o próximo, pode ser ao final!”

**Obs:** Sr. Wilson fala com uma outra pessoa, fora do microfone se altera todo... isso daqui? É nada ele está digitando!

**Wilson de Jesus**

“- Premiar iniciativas de preservação. Nós vamos entrar agora em regime de votação, vamos para o inciso dois! Preciso da tela no dois!”

**Pessoa**

“- Dar assim uma coisa que faz sem receber alguma coisa, mas mesmo ajudando.”

**Vinicius**

“- Eu também concordo! Posso complementar, pode falar reconhecer ou visibilizar!”

**Pessoa**

“- É dar o incentivo!”

**Vinicius**

“- Porque premiar!”

**Pessoa**

“- Dar um incentivo, não sei se é desconto, não entra como, porque premiar...”

**Wilson de Jesus**

“- É incentivo, já foi colocado nos parágrafos acima! Incentivo, aqui seria uma outra finalidade talvez reconhecimento.”

**Pessoa**

“- Reconhecimento! É reconhecimento! Porque premiar, vai premiar com que? é quantia? O que que é? É um desconto? É complicado!”

**Wilson de Jesus**

“- Eu peço a equipe de apoio, que vamos para o décimo quinto novamente.”

**Edson Antonio de Souza**

“- É premiar iniciativas de preservação, dede que não seja financiadas com recursos do PROMIC!”

**Obs:** pessoas fazem comentários fora do microfone dizendo Não! Não sei, Opa! E o Sr. Edson responde.

**Edson Antonio de Souza**

“- Não mais pode ser! Então mesmo que qualquer tipo de premio que seje, ele não pode ser financiado com recurso do PROMIC! Porque se não o município vai contemplar o proprietário, a fazer uma conservação de imóvel, e nós vamos premiar ele ainda? Sendo que foi com recurso do município!”

**Wilson de Jesus**

“- Diante do conflito eu sugeriria que alguém fizesse a proposta de retirada desse inciso.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Como eu fui porta voz da proposta do Yamaki para que se fosse colocada, eu vou ser agora porta voz da minha proposta de retirar, porque vai gerar confusão. E aproveitar o que ele colocou do inciso segundo, que fala manter a listagem parece que faltou a palavra, manter atualizada a listagem! O segundo!”

**Wilson de Jesus**

“- O segundo?”

**Maria de Fátima Lepri**

“- É! O inciso segundo!”

**Wilson de Jesus**

“- Pode apagar o inciso segundo!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Manter atualizada a listagem de bens.”

**Wilson de Jesus**

“- Tudo bem! Bom vamos pra regime de votação! Em função do horário avançado, inciso dois, a primeira proposta foi preservação e conservação. Os favoráveis a manutenção, ou inserção da palavra, das palavras e conservação no inciso dois do



artigo 38, ergam os crachás! Os contrários da palavra e conservação! Nós teremos que contar! Os favoráveis novamente, eu pediria pra que ficassem em pé inclusive, para facilitar a contagem! Os favoráveis a inserção das palavra e conservação no inciso dois? Os contrários agora, por favor?”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone, fazendo uma pergunta sobre a votação e o Sr. Wilson responde em seguida.

**Wilson de Jesus**

“-Levantem também! Dezoito favoráveis! Desculpe! Dezoito contrários a manutenção, e treze favoráveis, portanto rejeitado a inserção das palavras e conservação no inciso dois. Vamos agora para o décimo segundo, votar a supressão a proposta de supressão do décimo segundo que diz adequação da lei de preservação ao estatuto da cidade. A justificativa havia sido de que isso já está contemplado no texto acima. Regime de votação, os favoráveis a supressão ergam os crachás! Os contrários? Abstenções? Aprovado a supressão do inciso décimo segundo. Preciso do ajuste na tela! Mais ajuste na tela! Décimo quarto, Disponibilizar e manter atualizado, inclusive por meio eletrônico a relação dos bens tombados e em processo de tombamento. A proposta seria de inserção, deste inciso. Regime de votação! Os favoráveis a inserção ergam os crachás.”

**Vanda de Moraes**

“- Não só o bem tombado, mas a listagem também, para ficar mais completo.”

**Wilson de Jesus**

“- Manter atualizado a relação dos bens tombados processo de tombamento e listagem?”

**Vanda de Moraes**

“- E listagem de bens de interesse de preservação! Coloca listagem primeiro e o bem tombado depois!”

**Wilson de Jesus**

“- Como é acréscimo, já votou os favoráveis, mas eu acho que é um acréscimo que complementa, mas traz mais benefícios para a população do que prejuízo. Então eu sou favorável. E bens, e listagem de bens de interesse de preservação, com iniciais maiúsculas. Listagem de bens de interesse de provação. Só para darmos continuidade os contrários a inserção do décimo terceiro? Abstenções? Aprovada a inserção. Existe uma dúvida no inciso segundo, se foi apagada as palavras e conservação. Não foram apagadas! É para apagar a palavra e conservação, supressão dessas palavras podem suprimir! Isso! Muito obrigado viu! Ajuste a tela para nós! Artigo 39!”

**Margareth Pongelupe**

“- É um minuto, questão de ordem! Eu teria a inclusão de um artigo, que caberia ante de 39, eu espero você ler e faço a proposta!”

**Wilson de Jesus**

“- É, eu também tenho uma outra que me foi entregue, é deixa eu só verificar, porque eu entendo que ela também deverá, não ela pode ser após o 39.”

**Margareth Pongelupe**

“- É eu gostaria de incluir um artigo, em que as penalidades e sanções colocadas nessa lei, são independentes de outras penalidades sanções legais, que você pode acumular as sanções aqui com outras sanções legais. Como isso é nas disposições finais que devem acontecer, eu colocaria esse artigo.”

**Wilson de Jesus**

“- Então eu vou fazer! Não eu gostaria só de fazer uma colocação, é, a proposta que eu tenho acho que é complementar, a sua poderia ser até um parágrafo único, da proposta de um novo artigo. Que seria o seguinte, a não observância das disposições desta lei incorrera na aplicação de multa, nos termos do código tributário municipal. Ai talvez teremos um parágrafo único dizendo que um não interfere no outro.”

**Margareth Pongelupe**

“- Nas outras sanções!”

**Wilson de Jesus**

“- Exatamente! Então, eu, nós vamos escrever isso aqui, equipe de apoio, por favor! A não observância, esse artigo é antes do 39, o artigo seria o novo 39. Artigo 39, a não, artigo 39 a não observância das disposições desta lei, incorrera na aplicação de multa, vírgula nos termos do código tributário do município, termos do código tributário municipal. Termos pode ser minúsculo, termos do código tributário, código é maiúsculo, código tributário municipal. Abaixo parágrafo único. Margareth, por favor!”

**Margareth Pongelupe**

“- É as penalidades e sanções previstas nessa lei independem, independem de outras penalidades e sanções legais.”

**Wilson de Jesus**

“- Só um minutinho!”

**Wilson de Jesus**

“- Para esclarecimento como se dizem independem de outras.”

**Margareth Pongelupe**

“- Que elas podem ser aplicadas conjuntas.”

**Wilson de Jesus**

“- Aplicadas conjuntamente.”

**Margareth Pongelupe**

“-É uma lesão ao patrimônio podem ser, ter uma sanção não só por essa, como pode ser uma sanção penal por ser patrimônio público, ou uma sanção civil, civil ou penal isso normalmente você vê em sanções civis, independem do ressarcimento civil pode ter a parte sanções penais. Um independem do outro podem estar.”

**Obs:** pessoa faz um comentário for do microfone sobre as penalidades e a Sra. Margareth responde em seguida.

**Margareth Pongelupe**

“- Penalidades legais são todas que puderem ser penalizadas civis, penais sei la mais o que!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- As penalidades e sanções previstas nessa lei, nenhum depende de outras ne? Dependem da aplicação de outras, ou não isentam da aplicação de outras penalidades cabíveis.”

**Margareth Pongelupe**

“- É melhor assim Fátima! As penalidades previstas nessa lei, não isentam.”

**Wilson de Jesus**

“- Previstas nessa lei não isentam?”

**Margareth Pongelupe**

“- É não isentam, não! Não! Continua essa parte! Não isentam! Não é? Não isentam outras penalidades e sanções legais!”

**Wilson de Jesus**

“- Não isentam!”

**Margareth Pongelupe**

“- A aplicação!”

**Wilson de Jesus**

“- Não isentam a aplicação de outras e sanções legais.”

**Margareth Pongelupe**

“- Não isentam a aplicação de outras e sanções legais.”

**Wilson de Jesus**

“- Como são, é foram feitas de formas distintas nós vamos fazer a votação em separado. Então em regime de votação para o artigo 39. O texto ficou a não observância das disposições desta lei, incorrera na aplicação de multa nos termos do código tributário municipal. Os favoráveis a inserção deste artigo ergam os crachás! Contrários? Abstenções? Parágrafo único agora, as penalidades sanções previstas nesta lei não isentam a aplicação de outras penalidades sanções legais. Regime de votação! Os favoráveis a inserção desse parágrafo ergam os crachás! Contrários? Abstenções? Ok! Aprovado então a inserção, tanto do artigo quanto do parágrafo. Artigo 40, a Secretaria Municipal de Cultura deverá contar com quadro de pessoal técnico, com formação superior em áreas afins, além de pessoal administrativo necessário a consecução dos objetivos proposto por esta lei.”

**Wilson de Jesus**

“- Algum destaque?”

**Margareth Pongelupe**

“- Como eu sempre defendo funcionários concursados! Pode ser funcionário e...”

**Obs:** pessoa faz um pequeno comentário fora do microfone questionando a respeito do assunto.

**Margareth Pongelupe**

“- Não é funcionário? Tem que ser concursado mesmo! É que tem tanto cargo em comissão na prefeitura que!”

**Wilson de Jesus**

“- Mantém a proposta, ou não é necessário?”

**Margareth Pongelupe**

“- Se já esta sendo entendido que são concursados não precisa!”

**Wilson de Jesus**

“- É aqui está quadro de pessoal! Comissionado não é quadro de pessoal?”

**Margareth Pongelupe**

“- É!”

**Wilson de Jesus**

“- Eu entendo que é também! É a expressão concursado mesmo! Ou empregar, no caso ai seria servidor publico né? Mais se vocês querem concursados seria a inserção do termo! Quadro de servidores sim!”

**Obs:** pessoas fazem vários questionamentos a respeito do artigo 40 no qual debatem sobre o quadro de pessoal técnico.

**Wilson de Jesus**

“- Servidores técnicos, quadro de servidores técnicos concursados, ai legal! Tira o pessoal, coloca quadro de servidores técnicos!”

**Ruth Denise Campana**

“- Oh Wilson!”

**Wilson de Jesus**

“- É técnicos não tem mais! Já, já foi, técnico, vírgula! Pois não?”

**Ruth Denise Campana**

“- Funcionários públicos! Funcionários só é pra concursados, não é pra celetista, o termo funcionário só é usado pra concurso público.”

**Wilson de Jesus**

“- Tá então seria uma nova proposta de que contar com funcionários públicos! Eu entendo que seria servidores também! Servidores técnicos!”

**Pessoa**

“- A nossa... o município ele conta com servidores, funcionários porque nós temos um estatuto, então nós não temos funcionários na prefeitura dentro dos órgãos a gente tem servidores.”

**Wilson de Jesus**

“- Com formação técnica!”

**Pessoa**

“- Isso! A gente não tem funcionários, porque ai, funcionários é um regime no caso de CLT, de algumas autarquias na empresa né?”

**Wilson de Jesus**

“- Esse técnica de superior, o superior já ta a frente! Ta havendo uma alteração no texto ai, só um pouquinho gente! Da um voltar ai! Uma coisa é formação técnica, depois com formação superior! Formação técnica, vírgula não tem o superior na frente do técnica! Não! Não! pelo que eu entendi há necessidade de nível técnico, e nível superior não é isso? Com formação técnica, com formação superior e áreas afins. Ok! Ta correto! Então vamos para regime de votação!”

**Pessoa**

“- Por questão de ordem aqui!”

**Wilson de Jesus**

“- Pois, não! É que técnicos podem ser técnicos administrativos!”

**Pessoa**

“- Questão de ordem! É por questão, questão de ordem e apresento uma questão! A Secretaria Municipal de Cultura deverá com quadros de servidores públicos, com formação técnica, com formação superior em áreas afins etc. e tal! Muito bem! Eu estou inteiramente de acordo com os nossos colegas, que fala de servidores públicos, mas de repente se nós temos uma questão técnica, um problema técnico que demanda uma consultoria, por exemplo, de um especialista de São Paulo, Rio, Bahia, não sei de onde vem, ou onde virão, mas eles prestariam serviços no momento dado num período...”

**Wilson de Jesus**

“- Se me permite eu entendo assim, ela deve contar isso pode aceder a isso, é contar, ele não proíbe, ela tem que contar com isso aqui, mais pode ter mais, pode ter consultoria pode ter outros profissionais.”

**Pessoa**

“- Isso, Justamente! Perfeito!”

**Wilson de Jesus**

“- Não é uma proibição! Não há uma exclusividade aqui! Ela deverá contar, não deverá trabalhar somente com esses profissionais.”

**Pessoa**

“- Perfeito! Obrigado.”

**Wilson de Jesus**

“- Regime de votação! Os favoráveis a alteração do texto e eu vou fazer a leitura. Secretaria Municipal de Cultura devesa contar com quadros de servidores públicos com formação técnica, com formação superior em áreas afins, além de pessoal administrativo necessário a consecução dos objetivos propostos por esta lei. Os favoráveis a alteração ergam os crachás! Obrigado! Os contrários?”

**Margareth Pongelupe**

“- Só um pedido de esclarecimento! Nesse quadro de servidores ficou concursados? Ta, ta colocado?”

**Wilson de Jesus**

“- Sim! Sim servidor público!”

**Margareth Pongelupe**

“- Então ta! Obrigado.”

**Wilson de Jesus**

“- Abstenções? Aprovado a alteração. Artigo 41, o executivo regulamentara esta lei num prazo máximo de 30 dias a contar de sua vigência. Algum destaque? Microfone!”

**Pessoa**

“- Só na leitura ai é 90 dias né? Só na leitura do texto é 90 dias o senhor falou 30 dias!”

**Wilson de Jesus**

“- Não! É o artigo 41 é trinta dias!”

**Pessoa**

“- Ah! então correto, me perdoe!”

**Wilson de Jesus**

“- Há algum outro destaque? Não? Regime de votação! Os favoráveis a manutenção ergam os crachás! Obrigado! Contrários? Abstenções? Aprovado. Artigo 42, esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Eu acho que ou é no prazo de 90 dias, ou a partir da data da publicação! E eu gostaria que fosse a partir da data da publicação. Porque a publicação pode não demorar os 90 dias!”

**Wilson de Jesus**

“- É eu acho que se foi dado. É e como foi dado a regulamentação, no prazo de 30 dias a contar da vigência, acho que esta havendo um... se ela passa a vigorar, na publicação noventa...”

**Maria de Fátima Lepri**

“- É fica esquisito! Eu entendi o que você falou! É noventa dias a partir da publicação, mas geralmente a partir da...”

**Wilson de Jesus**

“- É precisamos de uma proposta então? Precisamos de uma proposta!”

**Pessoa**

“- É a proposta é que a lei entra em vigor, a partir da data da sua publicação.”

**Wilson de Jesus**

“- Ok! Seria suprimir no prazo de 90 dias. Alguém tem uma proposta contrária? Não? Regime de votação! Vamos votar então, repetindo a supressão das palavras no prazo de 90 dias do artigo 42. Os favoráveis a supressão ergam os crachás! Contrários?”

Abstenções? Aprovado a supressão. Bom antes de nós concluirmos é importante fazermos a leitura dos anexos?”

**Obs:** Edson faz comentários fora do microfone, dizendo que tem dois artigos e o Wilson continua com a palavra em seguida indagando.

**Wilson de Jesus**

“- Tem dois artigos? Abaixo dos anexos?”

**Obs:** pessoa faz comentários fora do microfone sobre os artigos para serem votados e o Wilson segue afirmando.

**Wilson de Jesus**

“- Sim! Sim! Mas é só fazermos a leitura dos anexos? Por favor, vamos votar os anexos! Anexo 1 caderno de aero fotos, anexo 2 conjunto de plantas aerofotogramétricas de 1950. Essas definições farão parte? Isso aqui é definição do artigo 1º. Não! Só uma observação que está aqui!”

**Obs:** pessoa faz outro comentário e o Wilson responde em seguida.

**Wilson de Jesus**

“- Tal ok! Vai para o regulamento. Então vamos voltar agora? Artigo 27, por favor! Obrigado! Antes do intervalo nós estávamos com uma dificuldade em relação à proposta para o artigo 27. Eu vou ler o texto como está, na proposta! Artigo 27, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura, não se poderá no entorno do bem tombado, fazer construções, construção que danifiquem ou reduzir a visibilidade nem nela colocar propagandas. É chegou até nós uma proposta, eu vou fazer a leitura, a equipe de apoio pode inclusive digitar para que todos consigam visualizar a proposta que foi feita. Seria então, no entorno do bem tombado, é vedado, no entorno do bem tombado é vedado, fazer construções e/ou demolições que venham danificar a edificação histórica, vírgula impedir, vírgula impedir ou reduzir sua visibilidade. Parágrafo único. ponto parágrafo único as obras localizadas no entorno do bem tombado, tombados, somente serão autorizadas mediante a apresentação de estudo de impacto de vizinhança, de estudo de impacto de vizinhança. O autor da proposta, os autores gostariam de fazer a defesa? Microfone!”

**Vanda de Moraes**

“- Ali na segunda linha, edificação histórica pode retirar o histórica, porque está sendo redundante.”

**Wilson de Jesus**

“- Danificar a edificação!”



**Vanda de Moraes**

“- A edificação!”

**Wilson de Jesus**

“- Suprime a palavra histórica.”

**Vanda de Moraes**

“- Isso! É parágrafo único, talvez melhorar um pouquinho os projetos propostos. Porque ta ruim as obras localizadas porque não estão localizadas ainda ne! As intervenções propostas no entorno do bem tombado, no entorno dos bens tombados tira o localizadas né! No entorno dos bens tombados.”

**Wilson de Jesus**

“- Dos bens tombados.”

**Vanda de Moraes**

“- Isso! Ai ta tudo correto né? É isso!”

**Wilson de Jesus**

“- Pois não!”

**Pessoa**

“- Um pedido de esclarecimento! Segundo esse texto do artigo 27, tem uma pequena pergunta. Quando um prédio for tombado, se de repente em frente desse prédio aparece bancas, é essa coisas assim, atrapalha a visibilidade e o paisagismo também... a tubulação. É o CMTU que vai tomar atitudes necessárias?”

**Vanda de Moraes**

“- É ai vai ser um trabalho conjunto entre a CMTU e a Secretaria da Cultura no sentido de, ao ser concedido alguma autorização para colocação de comércio, ambulante eu não sei como é que chama a questão dos quiosques, não vai ser ali em frente ao bem tombado, e se for vai ser notificado. Só mais um acerto ali! É acho que a gente está preferindo colocar apresentação de estudo de impacto de vizinhança com letras minúsculas e sem a sigla.”

**Wilson de Jesus**

“- Estudo de impacto de vizinhança sem ser letra minúscula, e retire a sigla.”

**Vanda de Moraes**

- A sigla! E o bem tombado la no começo no 27 só por minúscula.

**Obs:** Vanda faz comentários for do microfone, questionando que tem hora que esta maiúscula e tem hora que esta minúscula.

**Margareth Pongelupe**

“- Um pedido de esclarecimento!”

**Wilson de Jesus**

“- Pois não!”

**Margareth Pongelupe**

“- É quando você coloca intervenções, as intervenções às vezes são pequenas! O cara do lado vai apenas pintar! O cara do lado vai pintar e vai pagar? Estudo de impacto de vizinhança gente!”

**Vanda de Moraes**

“- Mais pra isso ele não...”

**Obs:** pessoa questiona a respeito do que foi colocado pela Margareth.

**Margareth Pongelupe**

“- Ah? Não é? Essa intervenção, intervenção no sentido, intervenção é qualquer intervenção! Ela tem tamanho! Me preocupa porque as vezes é uma pequena intervenção! Tanto que existe pequenas e grandes intervenções! Ta! Me preocupa, porque nós não estamos falando do bem tombado, nós estamos falando do lado! Num artigo desse, o cara que esta do lado a menor intervenção vai ter que pagar um estudo de impacto custa...”

**Vanda de Moraes**

“- É talvez então as construções propostas contempla? “

**Margareth Pongelupe**

“- É reformas e construções, obras!”

**Wilson de Jesus**

“- É observamos que o artigo original falava a respeito de construções né?”

**Vanda de Moraes**

“- Obras! As obras!”

**Wilson de Jesus**

“- Nós propomos as construções!”

**Vanda de Moraes**

“- É só um esclarecimento que me falaram aqui! Que no artigo diz fazer construções ou demolições, então esta se reportando a isso, deixando intervenções se reporta ao texto de cima. É então já acho que fica correto.”

**Wilson de Jesus**

“- Poderia colocar, as intervenções é descritas no caput desse artigo, as intervenções, ou propostas, é que não é proposta, é proposta para o entorno. Então seria intervenções descritas no caput deste processo. Não! mantenha propostas, as intervenções descritas no caput desse artigo, vírgula. Alguém tem um posicionamento contrario?”

**Pessoa**

“- Não, eu só queria contribuir para dar uma melhorada no caput. É fazer uma consideração que é o seguinte, pra mim eu acho que é redundante você dizer que é vedado, fazer construções demolições que venham a danificar. Isso ai é redundante né, lógico que não pode fazer isso! Acho que tem que colocar construções demolições que possam propor em risco, então vai ser analisado se for algum tipo de intervenção que possa colocar em risco. Ai sim! Mas que venha danificar, isso ai é proibido mesmo! Se você já sabe que vai danificar!”

**Wilson de Jesus**

“- Qual seria a proposta?”

**Pessoa**

“- A proposta é que, ele tire la que venha danificar, a sugestão minha é que possam por em risco a edificação.”

**Wilson de Jesus**

“- Possam por em risco! Em risco!”

**Pessoa**

“- Em risco, ou o bem tombado no caso ne? A integridade do bem tombado la! A sua integridade! É! Se colocar que... do jeito que estava ali estava esquisito né?”

**Wilson de Jesus**

- É mantenham o que impeçam, e reduzam sua visibilidade? Então seria também, vírgula que impeçam ou reduzam sua visibilidade. Que impeçam “que impeçam” ou reduzam sua visibilidade. Impeçam ou reduzam sua visibilidade. Regime de votação! Eu vou ler como ficaria a nova redação do artigo 27, para podermos votar. No entorno do bem tombado é vedado fazer construções, e ou demolições que coloquem em risco a sua integridade, que impeçam ou reduzam sua visibilidade. Parágrafo...”

**Pessoa**

“- Wilson de Jesus? Marcelo tem uma dúvida aqui!”

**Marcelo Teodoro**

“- Só esclarecimento! Não fica nítido nesse artigo, por exemplo! Quem que vai fazer essa avaliação? Né! E existem competências para se fazer essa avaliação se é

construção ou a demolição, vai colocar em risco a integridade da obra lindeira, ou seja, se eu vou construir qualquer que seja edificação perto ou próximo de um patrimônio, um bem tombado. Quem que vai fazer essa avaliação, se a minha construção vai é, afetar de forma significativa que possa estar incluso neste artigo 27? Então simplesmente dizer que é vedado, fazer construções demolições coloca em risco sua integridade, sem dizer de quem que é a competência para analisar isso, fica um pouco difícil até, mesmo para a iniciativa privada que às vezes pode até explorar esse patrimônio tombado para fazer algum tipo de investimento até na área turística né.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Eu acho que poderia então incluir, após serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura mediante apresentação de estudo de impacto de vizinhança, ai fica claro que quem faz a autorização, e é lógico que quem faz a autorização é quem analisa a proposta... Eu acho que ai contempla talvez o que ele colocou.”

**Wilson de Jesus**

“- Serão autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Eu acho que ai contempla talvez o que ele colocou. Agora eu tenho uma sugestão também, só na forma como esta colocada.”

**Wilson de Jesus**

“- Vírgula, mediante.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- É que seria e ou demolições que coloquem em risco a sua integridade, ou que impeçam ou reduzam a sua visibilidade. Porque não é necessariamente, somente uma demolição que vai acarretar numa redução, ou impedimento de visibilidade. Você pode através de um outdoor, ou de uma publicidade faze isso.”

**Wilson de Jesus**

“- Seria integridade ou que impeçam ou reduzam sua visibilidade.”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Coloquem em risco, impeçam, ou reduzam a sua... eu acho que talvez é melhor, não sei estou só sugerindo.”

**Wilson de Jesus**

“- E o, o, ou apenas?”

**Maria de Fátima Lepri**

“- A sua integridade ou que impeçam, ou reduzam a sua visibilidade.”

**Pessoa**

“- Jesus?”

**Wilson de Jesus**

“- Pois não!”

**Pessoa**

“- Acho que pode acrescentar ali, Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Secretaria de Obras.”

**Obs:** pessoa comenta fora do microfone que a cultura não tem engenheiro.

**Wilson de Jesus**

“- Existe uma complicação que está sendo colocada, é se a Secretaria Municipal de Cultura teria no seu quadro hoje os profissionais necessários, para fazer essa avaliação do estudo de impacto de vizinhança. Então esta havendo uma sugestão que isso seria, deveria ser feito em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, entretanto talvez o trâmite...”

**Margareth Pongelupe**

“- O estudo de impacto é uma coisa contratada, não é feita por ele a pessoa tem que contratar alguém para fazer isso.”

**Obs:** pessoas comentam fora do microfone, sobre o assunto em debate, em seguida a Margareth se pronuncia respondendo aos comentários.

**Margareth Pongelupe**

“- A análise! Ah ta a análise desse estudo? Eles estão falando que é depois que compor o quadro.”

**Wilson de Jesus**

“- Ah! Ah! Ah! Ta bom! Gente vamos fazer a leitura para encaminhar para votação. No entorno do bem tombado é vedado fazer construções, e ou demolições que coloquem em risco a sua integridade e ou que impeçam reduzam sua visibilidade.”

**Pessoa**

“- Eu gostaria de por também ai também, o impacto ambiental também a Secretaria Sema, porque muitas coisas também ai nós estamos vendo aqui passa pela Sema o impacto ambiental.”

**Pessoa**

“- A Sema vai a partir já mais uns três quatro meses, a fazer o licenciamento de obras do município, que ela esta pegando para ela para algumas obras que eram licenciadas pelo IAP e as obras do Município vai continuar na mão do IAP certo?”

**Obs:** pessoa questiona sobre o assunto referido, mas fora do microfone.

**Pessoa**

“- Não! As obras de grande porte que é da própria prefeitura. Quem vai licenciar é o IAP, as obras é gerais das construtoras aqui fica por conta do município. Isso tem que ser levado em conta na hora dessas avaliações também, e isso esta ficando de fora, e já tem resolução sobre o...”

**Wilson de Jesus**

“- Tem alguém com posicionamento contrario, a essa questão da Secretaria do Meio Ambiente? Para fazer uma defesa contraria em relação a isso?”

**Pessoa**

“- Eventualmente teria uma sugestão. No entorno do bem tombado é vedado fazer construções, é, na segunda linha, coloquem em risco a sua integridade, e ou que impeçam ou reduzam sua visibilidade e o paisagismo, por exemplo, ponto em seguida parágrafo único, onde diz na segunda linha depois do parágrafo único. É dos bens tombados somente serão autorizados pelas Secretarias Municipais de obras e pavimentação do meio ambiente e de cultura. Não?”

**Obs:** pessoas questionam fora do microfone, não concordando com a sugestão da pessoa acima.

**Wilson de Jesus**

“- Bem! A questão de encaminhamento nós precisamos uma votar proposta, eu gostaria de votar a proposta. Sugeriria que votássemos a proposta como esta, e depois se for o caso faríamos uma outra. Porque é assim, é preciso esclarecer se essas Secretarias estão envolvidas com a questão do tombamento desses prédios ou não? Alguém teria uma posição diferente da colocada por ele, em relação a Sema?”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu, eu é pela lei agora de resíduos, todas as obras tem que passar por licenciamento, todas as obras. Então já existe essa lei, independente, de ser obra tombada, listada todas vão ter que passar em relação a aprovação pela Sema por causa dos resíduos da construção civil. Então, se todas vão ter que passar, todas inclusive estas, então eu não sei porque colocar, se todas vão passar. Agora é obrigação, de todas as obras, eu acho que nesse caso é desnecessário. Já existe uma lei que obriga agora!”

**Pessoa**

“- Muitas leis não são cumpridas, e agora nós reforçamos la dentro do conselho do meio ambiente.”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone lembrando que por uma questão de ordem ela gostaria do encaminhamento, que havia sido colocado para votação, e que o tempo já havia esgotado e o Wilson segue justificando.

**Wilson de Jesus**

“- Ta! Existe uma proposta que nós de fato não colocamos aqui, que contemplaria a dele também que seria a Secretaria Municipal de Obras. Então eu peço a equipe de apoio que façam uma cópia desse artigo 27 com parágrafo único, e acrescentem, façam uma cópia, é abaixo desse!”

**Vinicius**

“- Wilson? Pode colocar secretarias afins!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Deixa eu fazer um esclarecimento?”

**Vinicius**

“- Porque daqui a pouco até o Ippul está dando parecer nisto também!”

**Maria de Fátima Lepri**

“- Mas é o IPPUL que da parecer! Da licença esclarecimento! O estudo de impacto de vizinhança, ele é analisado pelo IPPUL hoje, ele é analisado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano CPMU e pelo IPPUL. A Secretaria de Obras não analisa estudo de impacto de vizinhança. Então como esclarecimento eu estou deixando para que não se escreva alguma coisa, em que não tenha atribuição a Secretaria de obras.”

**Wilson de Jesus**

“- É se não é a Secretaria de obras não tem sentido nós colocarmos aqui! Se é o IPPUL, então... deveria a haver a proposta de supressão, sugeriria a proposta de supressão desse... desta proposta! Não? Mantenha? Então seria a Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. É tira o IPPUL, o IPPUL não foi proposto, a Secretaria Municipal da Cultura juntamente... essa proposta pode ser aglutinada com as demais, em relação a Secretaria Municipal do Meio Ambiente?”

**Obs:** Sr. Wilson indaga a plenária sobre a questão da proposta.

**Wilson de Jesus**

“- Não! É para os autores dessa segunda proposta, que é a Secretaria de Obras! Não? Então nós temos que fazer uma terceira proposta! Nós temos uma outra proposta!”

**Obs:** pessoas interferem questionando muito sobre a questão da proposta, mas fora do microfone, e o Wilson segue encaminhando o assunto.

**Wilson de Jesus**

“- Existe uma proposta de votação da primeira como esta, caso não for aceita ai nós passamos para as demais que crescem as demais secretarias. A plenária concorda? Se concorda os favoráveis ergam os crachás! Ok! Então atendendo a questão de ordem, nós iremos votar a primeira proposta do artigo 27. No entorno do bem tombado é vedado fazer construções e demolições, que coloquem em risco a sua integridade e ou que impeçam ou reduzam sua visibilidade. Parágrafo único, as intervenções escritas no caput desse artigo, propostas no entorno dos bens tombados, somente serão autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura mediante apresentação de estudo de impacto de vizinhança. Os favoráveis ergam os crachás! Os contrários? Abstenções? Aprovado a alteração do artigo 27. Nós temos um outro artigo que era do conselho, mais acima formação do conselho e nós precisaríamos da proposta que havia sido feita, me trouxeram uma proposta mas eu sei que havia uma outra proposta. Peço que alguém da equipe de apoio traga até a mesa!”

**Obs:** pessoa interfere o assunto em debate, pedindo a palavra, mas fora do microfone.

**Wilson de Jesus**

“- Ah! Ele vai falar? Tal ok! Ta! deixa só a gente encontrar aqui o local, e nós já... não tem uma outra aqui... Ok! Então nós havíamos até aquele momento, tinha um impasse no décimo primeiro, décimo segundo, um representante a ser indicado pela associação de moradores. Décimo segundo, dois representantes a ser indicados pelo, onde foi parado para que nós tivéssemos o consenso. Eu sugiro então, é que nós é, não levemos em consideração nem mesmo a proposta do décimo primeiro, já que os próprios autores fizeram uma nova ok! Então eu peço a equipe de apoio que apaguem o décimo segundo e também o décimo primeiro. Ok! Eu tenho uma proposta que me foi trazida pelo delegado Artur, é da inclusão de um membro do Secovi, Sindicato da habitação e de um membro do Sindicato dos Corretores de Imóveis - SINCIL. Então eu peço que seja digitado um representante, do Sindicato da Habitação e Suplente - Secovi ta! Por favor, representante do Secovi que é Sindicato da habitação e suplente. Décimo segundo agora! Um representante do Sincil - Sindicato dos Corretores de Imóveis e suplente. Um representante do Sincil - Sindicato dos Corretores de Imóveis e suplente.”

**Pessoa**

“- Já dentro dessa lista, então haveria o inciso 13 um representante...”

**Wilson de Jesus**

“- Deixa só concluir ali...!”

**Pessoa**

“- Ah! Desculpe!”



**Obs:** Vinícius fala fora do microfone com a outra pessoa que estava questionando, e ele afirma sim, sim e não, não.

**Wilson de Jesus**

“- Ok! Décimo terceiro inciso 13...”

**Pessoa**

“- Inciso 13 é 13!”

**Wilson de Jesus**

“- Inciso 13.”

**Pessoa**

“- Treze! Um representante do Sinduscon Norte do Paraná.”

**Wilson de Jesus**

“- Sinduscon Norte do Paraná.”

**Pessoa**

“- Sinduscon Norte do Paraná.”

**Obs:** pessoa questiona fora do microfone e o Wilson responde em seguida.

**Wilson de Jesus**

“- Com “no” no final construção.”

**Pessoa**

“- Sim e suplente, em seguida e continua apresentando a lista dos nossos colegas. Inciso 14, associação dos moradores, um representante, uma ou um representante das associações de moradores. Inciso 15, das associações, o plural das associações, de moradores. E inciso 15, um representante de associações comunitárias. E enfim inciso 16 é inciso 16, quatro representantes de movimentos sociais organizados.”

**Obs:** pessoa questiona fora do microfone dizendo que a proposta apresentada pela pessoa acima não é dele.

**Vinicius**

“- Essa quatro o senhor desmembrou ali dai, já fica desnecessário ia ser quatro se o senhor não tivesse... é tem outra proposta que listou um pouco disso que foi apresentado.”

**Obs:** pessoa fala fora do microfone questionando sobre a proposta apresentada afirmando que não é dele essa proposta.

**Vinicius**

“- Isso! pode apagar esses dois últimos ai!”

**Wilson de Jesus**

“- O décimo quinto e o décimo sexto deve ser apagados.”

**Obs:** pessoa questionou fora do microfone, sobre a proposta e ficou indignada.

**Wilson de Jesus**

“- É porque a proposta na verdade era deles, ele só fez a leitura! Só um minutinho! Deixa só a gente fazer esse...”

**Vinicius**

“- O que, o que, la em cima que não foi tirado ainda, esta escrito assim, no artigo 10 um representante a ser indicado por ONGs, órgãos, nós estamos, volta no artigo 10, nossa proposta é em cima do artigo 10. E elimina esse ultimo ai, de associação de moradores e tal.”

**Obs:** pessoa faz interferência fora do microfone, sobre o artigo 10 alegando que não pode ser retirado.

**Wilson de Jesus**

“- Não o 10 é preciso ser feito uma proposta de alteração!”

**Vinicius**

“- Isso!”

**Wilson de Jesus**

“- Não de supressão eu peço a equipe de apoio que faça uma cópia do 10, para que a gente possa fazer a proposta.”

**Vinicius**

“- Mantenha a última proposta!”

**Wilson de Jesus**

“- Qual seria Vinícius?”

**Vinicius**

“- É daí coloca, coloca movimento sociais organizados! No lugar de ONGs.”

**Wilson de Jesus**

“- Um representante!”

**Vinicius**

“- Não! não seria um! Como é que fala?”

**Wilson de Jesus**

“- Um representante a ser indicado!”

**Vinicius**

“- Não! Não é um! Como é que fala?...”

**Pessoa**

“- Três!”

**Vinicius**

“- Seria três representantes, de movimentos sociais organizados. O que a gente vai colocar aí, é, essa linha de movimentos sociais organizados, é nós vamos acabar, é nos estamos pleiteando o que está sendo feito até agora, assim nessa linha que o conselho está seguindo. Você colocar a cadeira cativa, para estar a entidade Sinduscon, Seab, Ceal e tal, cada entidade já tem sua cadeira dentro do conselho. A gente quer para o movimento social organizado dessa cidade que participa das conferências tem um espaço para participar do conselho. Não cadeira cativa como está sendo colocado! Mas também a gente não é contra, que vocês defendem a cadeira cativa de vocês. Muito obrigado!”

**Wilson de Jesus**

“- Três representantes a ser indicado para o movimento sociais! Organizados!”

**Pessoa**

“- É!”

**Sr. Wilson de Jesus**

“- Não teria ONGs?”

**Pessoa**

“- Não! Porque aí também Wilson, não tem nenhum aqui para o movimento de mulheres! E nesse movimento popular, vai entrar também o movimento de mulher junto!”

**Wilson de Jesus**

“- Tá! Ou órgãos, o grupo de defesa do Patrimônio cultural! Eu faria uma, não sei se seria o caso, mas nesse caso! Quando ele se referia a ONG aqui! Oh Vanda? Uma questão de esclarecimento! Quando havia uma referência a ONGs, no décimo era ONGs voltadas a defesa do Patrimônio cultural londrinense é isso? Então eu acho que no caso da proposta de vocês Vinicius, não seria alterar o 10, porque o 10 está se referindo a ONGs associadas a movimentos de defesa do Patrimônio cultural. Eu acho

que no seu seria... Eu acho que no seu caso seria, criação de um novo item! Porque essas ONGs aqui que ela se refere, não são ONGs de movimentos populares.”

### **Vinicius**

“- Olha! Se você acha que vai ter uma ONG, que vai defender o Patrimônio histórico cultural pode deixar uma vaga para ela! O que a gente quer garantir...”

**Obs:** pessoa interfere questionando sobre a vaga da ONG, e o Vinicius responde em seguida.

### **Vinicius**

“- Não! Deixa lá a vaga da ONG! O que a gente quer garantir são três vagas, movimento social organizado. Pronto, só isso e nada mais.”

### **Wilson de Jesus**

“- Então eu sugiro que essa uma nova proposta do 10. É a equipe de apoio possa transformar no décimo quinto, recortem ali o 10 em vermelho, transformem em décimo quinto. Ai seria três representantes, a ser indicados, indicados no décimo quinto, três representantes a ser indicados pelos movimentos sociais organizados e suplentes. É! E três suplentes, e três suplentes. Mais alguém teria uma proposta de alteração ou destaque?”

### **Pessoa**

“- Veja bem, eu tenho um destaque, hoje nós estamos nessa conferencia “é” é muito complexo eu estive numa conferencia, por exemplo, e destaquei lá, que o aterro sanitário tem que arrumar um novo local para ele. O lap está proibindo o município, de colocar lixo lá, numa tal situação de destino, vocês vê que as coisas acontece. Então eu penso assim, não é porque eu estou aqui, talvez hoje que eu cheguei atrasado eu estou aqui com o pensamento formado, e com idéia formada e com base também em estudo, que eu estudei um pouco também para falar. Eu não sou um leigo, agente tem base do que acontece na cidade, eu moro a trinta anos na cidade. Então veja bem! A questão que o rapazinho colocou aqui, o rapaz desculpa! Tem idade para ser o meu filho! É bem colocada, porque veja bem, a questão de cadeira cativa de representar, eu já estou aqui! O que? Eu estou representando... eu estou representando Londrina, ou estou como população aqui? Eu me identifiquei, eu estou como presidente da associação aqui! Não estou para brincadeira aqui, e nem para me aparecer, se eu gostasse de aparecer, eu colocava uma melancia no pescoço. Nós estamos numa conferencia, isso é importante, o município está preocupado Londrina tem uma historia, Londrina não de 1950, Londrina é de 34, nós estamos fazendo 75 anos Londrina tem muita coisa para acontecer, nem Plano Diretor não está aprovado ainda, talvez para esse semestre agora, não sei! Então veja bem! A questão do eu peço o seguinte, nessa colocação de identidade quem colocou ONG, talvez não titulou lá! Porque quando fala ONG, tem ONG para todo tipo, organização não governamental sem fins lucrativos que recebe recurso, recebe recurso, quer dizer eu penso assim,

então vamos colocar para...como é que fica as associações? Ela é organizada, ela é sem fins lucrativos, por exemplo, eu sou de uma associação de amigos, como é que fica? É de morador? É de amigo? Eu vou ter direto, hoje eu estou atrasado, não fiz a inscrição, mas eu posso fazer na próxima! É complicado para colocar, depois que coloca, eu já falei que a palavra tem poder, continuo dizendo, nós não estamos aqui para brincadeira! Eu não estou dizendo que vocês estão aqui para brincadeira! É serio! Então nós temos que prestar atenção, depois que votou ai não tem como voltar mais atrás, vai para o nosso prefeito sancionar gente! Então como é que fica a situação da associação de amigo? Eu estou aqui representando a associação de amigos do Jardim Aruba e Tarumã estou registrado tem CGC cadastrado! Como é que fica?”

### **Wilson de Jesus**

“- Eu entendo que quando ele os movimentos sociais, está contemplado do Sr. que seria...”

**Obs:** pessoa contínua a conversa fora do microfone, questionando que prefere que a mesa desse encaminhamento para definir, porque ele já colocou a posição dele também e o destaque. Em seguida o Sr. Wilson continua afirmando a conversa.

### **Wilson de Jesus**

“- Ta! Ok! Deixa eu só fazer uma solicitação, equipe de apoio! É o décimo quinto não tem é, órgãos ou grupos de defesa do patrimônio.É três representantes a ser indicados pelos movimentos sociais organizados e três suplentes.Organizados e três suplentes. Esse órgão ou grupo de defesa do patrimônio cultural londrinense, não tem! Três representantes a ser indicados pelos movimentos sociais organizados, e três suplentes ou e seus suplentes. Alguém teria alguma outra proposta?”

### **Ana Arengue**

“- Eu! Eu tenho uma proposta! Seja mantido o décimo na forma que está! Um representante a ser indicado por uma ONG. Se existe a ONG ou uma a mais e ela não estiver funcionando, cabe a seus membros fazê-la funcionar. Eu acredito assim, ter um representante em cada setor, e proposta de acréscimo como Secovi, não sei no que que o Secovi poderia ser... é vir a contribuir com a Secretaria da cultura. Não sei talvez vocês possam até me dar um respaldo, mas eu acredito que eu não tenha nada a acrescentar. Ah, o Sincil sindicato dos corretores de imóveis, até acredito porque eles entendem de valorização de imóvel etc. O Sinduscon? Sim! São os trabalhadores das empresas que precisam estar presente da o seu... a sua contribuição. Agora um representante indicado por associação de moradores e depois, três representante indicado por movimentos sociais? Eu não sou contra os movimentos sociais de forma nenhuma! Mas três representantes é muito! Um, se todos tem um, e um é de uma associação de moradores! Teria que ser um representante a ser indicado pelos movimentos sociais, apenas uma pessoa! Porque já vai estar a associação também, já vai estar contemplada la em cima!”

**Wilson de Jesus**

“- Só por questão de encaminhamento que essa é a proposta depois será encaminhado para a votação!”

**Obs:** Vinícius faz interferência no debate pedindo atenção.

**Ana Arengue**

“- A minha é essa!”

**Wilson de Jesus**

“- Mas é a proposta dele! É, pois não? A Nizinha inscrita!”

**Nizinha**

“- Eu só queria dizer Ana, que nós aqui dentro do movimento, nós temos conselhos, nós temos entidade de mulheres também, que não esta sendo contemplada, vai ser contemplada neles também. Que nós precisamos de mulheres, não tem mulheres aqui! Entendeu? De movimentos! Então nós dentro do conselho queremos os movimentos sociais!”

**Wilson de Jesus**

“- Ok! Próximo encaminhamento!”

**Ana Arengue**

“- Tem dentro do conselho do IPPUL tem mulher! Como não! A Rosalina é pertence ao conselho!”

**Wilson de Jesus**

“- Questão de ordem! Questão de ordem gente! Vamos para o próximo destaque! Próximo destaque!”

**Obs:** Nizinha questiona fora do microfone que isso não tem nada haver com o IPPUL. E a Ana Arengue segue defendendo a proposta que ela acabou de falar, ambas questionam, mas fora do microfone. O Wilson tenta prosseguir com o próximo destaque.

**Pessoa**

“- Olha a proposta é minha, e eu vou manter! Porque a associações de moradores ela participa de todos os conselhos!”

**Wilson de Jesus**

“- Olha! Nós vamos abrir somente mais dois destaques!”

**Pessoa**

“- Associações de moradores, movimentos sociais organizados, para quem não participa de conferencia ou fica só em uma, que é só de um setor, ou uma área que seja movimentos sociais organizados é amplo. Tem na cultura tem, tem no meio ambiente, tem na COHAB que é de momento de habitação. Associações e moradores, eu estou aqui representando uma entidade mãe, me convenceram a sair da entidade mãe para ficar só com a associação de moradores, eu sou presidente da associação de moradores, eu vou lutar por essa vaga!”

**Wilson de Jesus**

“- Tempo! É só gostaríamos de registrar a presença do vice prefeito José Joaquim Ribeiro, que veio aqui acompanhar o término dos nossos trabalhos. Pegamos bem numa discussão acalorada o ultimo artigo, formação de conselhos “né”! Acho que eu não participei de nenhuma conferencia de formação de conselho passou batido!”

“- Vanda é a próxima!”

**Vanda de Moraes**

“- É! Eu só queria lembrar, que esse conselho, é um conselho técnico e vai ter muito trabalho, para isso a gente quer contar com a participação de todos aqueles que realmente são interessados, e cuja participação seja pertinente a esse assunto. É e algumas ai apontadas, eu acredito que realmente tenha essa possibilidade. É também quero lembrar, que nós fizemos um esforço no sentido de promover a paridade entre o poder público, e a sociedade civil, e ao ser indicados vários da sociedade civil nós vamos ter o número correspondente do poder público, vai ficar um conselhão que eu tenho dúvida se vai conseguir cumprir a sua missão. Então nós temos que pensar nisso também.”

**Pessoa**

“- Em relação a isso! Me perdoe! Eu já ouvi que o controlador novo, disse que esse governo não há participação, uma das preocupações dele é de aumentar a participação nas audiências públicas. Não compensa! Como é que, que nós vamos estar ampliando, ou melhorando a participação, se nós cada vez mais estamos tornando restrita a participação! Conselho é uma cidade de quinhentos mil habitantes, com uma população razoável flutuante que deve beirar a metade desses quinhentos e cinquenta mil, nós cada vez mais estamos restringindo a participação popular!”

**Wilson de Jesus**

“- Vamos dar...”

**Pessoa**

“- É lamentável isso! E ainda se isso imperar, cada vez mais esse governo vai estar se distanciando dos movimentos sociais e nós vamos ver dificuldade de administrar essa cidade!”

**Wilson de Jesus**

“- Nós propomos! Tempo! Tempo! Gente nós estamos!...”

**Vanda de Moraes**

“- Desculpa! Você cortou minha fala! Eu ainda estava em uso da palavra! Então vamos respeitar quem estiver com a palavra!”

**Wilson de Jesus**

“- Isso! E concluindo Vanda! Após a conclusão da Vanda vamos fazer os encaminhamentos para a votação! Porque na verdade nós estamos fazendo as defesas é, repetindo a mesma coisa. Todas estão sendo o mesmo sentido! Então eu acho que não precisa mais.”

**Vanda de Moraes**

“- Ta! Só queria considerar ali, no décimo primeiro representante do Secovi e do Sinduscon, ao meu ver já estão contemplados na categoria elencada la do IAB e do Ceal, na verdade nós não estamos com representação de grupos ou de categorias, e sim de assuntos de interesse, de áreas de interesse. Então é o meu ver, todos tem condições de discordar que já esta representado!”

**Wilson de Jesus**

“- Bem! Vamos fazer... tal Ok! Ta colocado! Vamos fazer...”

**Pessoa**

“- Já estava inscrita a posse? É só pra, pra ajudar! Porque na realidade eu que a gente esta perdendo foco...”

**Wilson de Jesus**

“- É só, só uma colocação, vai alterar do que já foi dito?”

**Pessoa**

“- Não! Eu só quero, eu só quero restabelecer o foco, porque o povo esta levando né! E para que, que serve o conselho! Eu acho que todo mundo devia pensar nesse momento para que, que serve o conselho! Qual é o objetivo de conselho né! E ter o mínimo de paridade! Porque controlar, não da para ficar controlando! Conselho é um instrumento de controle social! E ele foi instituído por lei, para que a comunidade fosse que o processo fosse participativo. Então eu acho que nesse momento, a gente tem que estar pensando isso! Só isso!”

**Wilson de Jesus**

“- Obrigado! Duas ultimas colocações gente!”



**Pessoa**

“- Eu não vou colocar nada! Proposta, que a décima quinta seja um representante só isso!”

**Wilson de Jesus**

“- Por favor! Equipe de apoio, nós temos que acrescentar uma, numa nova proposta! Copia a décima quinta, copia e cola em baixo mesmo, e no lugar de três um representante, que nós vamos votar uma a uma...”

**Pessoa**

“- Eu gostaria de fazer uma colocação que é a seguinte, eu tenho preocupação em relação ao número excessivo de representante do conselho, que pode viabilizar o objetivo desse conselho na verdade! E foi solicitado a inclusão de alguns Sincil, Secovi, acho que para, até para incluir o nome ou uma, uma entidade ou um clube de serviço que seja! É tem que ter representante aqui! Acho que se não estiver o representante aqui, nós vamos garantir espaço num conselho para quem não esta aqui? Eu acho se tem representante do Secovi aqui coloca, se não tem, não coloca! Se tem do Sincil...se não a agente vai ficar garantindo espaço para quem não participa de conferencia? Então eu sou contra, colocar representante de entidade que aqui não está representada! Se não! Para que, que serve o delegado?”

**Obs:** A pessoa que acabou de fazer essa colocação acima foi totalmente aplaudida pelos participantes presentes na conferencia.

**Wilson de Jesus**

“- Existe alguma proibição no nosso regimento? De que o delegado, que não representa entidade, ou que representa não estar presente? De que haja uma proposta de terceiro? Não né? Eu sei, mas é que ai a proposta de cada um nós vamos para a votação e la na votação nós vamos decidir!”

**Margareth Pongelupe**

“- Questão de ordem alguém podia então, fazer a defesa do Secovi, e do Sindicato dos corretores, se alguém puder fazer a defesa!”

**Wilson de Jesus**

“- O autor da proposta poderia fazer defesa!”

**Margareth Pongelupe**

“- É o autor da proposta podia fazer essa defesa ta! E depois a do Sinduscon, a defesa do Sinduscon, for favor!”

**Wilson de Jesus**

“- Ele vai fazer a defesa, foi proposta.”

**Pessoa**

“- É o Secovi e o Sincil, é a maioria dos itens foi discutido, imóveis, patrimônio histórico! Quem que vende da cidade de Londrina? São os corretores de imóveis! Quem que é do Sincil? São os corretores! Quem é o Secovi? O Secovi é o Sindicato de habitação de Londrina. É as imobiliárias! A prefeitura precisa alguma coisa? Aonde é que eles ligam? Nas imobiliárias! Quem que arrecada a maioria do IPTU da prefeitura? São os corretores de imóveis, todo imóvel que eles vendem que tem um monte de IPTU em aberto, antes de vender o imóvel é feito o acerto aqui. Então eu acho, tanto o Secovi quanto o Sincil, tem que andar de mãos dadas com a Prefeitura sim! Essa é minha opinião!”

**Wilson de Jesus**

“- Questão de ordem agora!

**Pessoa**

“- A questão de ordem é para que fosse estabelecida ai, a questão de defesa, que fosse necessário encaminhar para votação. Com relação a isso aqui, já foram feitas...”

**Wilson de Jesus**

“- Secovi e Sincil fizeram, ela já solicitou a defesa o Sinduscon alguém... algum representante que possa defende-lo?”

**Pessoa**

“- Em nome do Sinduscon norte do Paraná, nós reivindicamos não uma cadeira cativa, mas a nossa presença para explicações, e colaborações. Em primeiro lugar, é um sindicato, sindicato da construção civil que nós temos participado, cada vez não somente nessa conferência, mas em todas outras conferências. E a má interpretação, quem sabe por não conhecimento de causa. Nós temos o instituto de arquitetura do Brasil, nós temos aqui, é o clube da engenharia e arquitetura de Londrina, câmara brasileira e indústria de construção, e o setor econômico que oferece maior numero de empregos aqui na cidade. E ao mesmo tempo a preocupação de conservação, é a preservação do nosso patrimônio faz parte dessa empresas. Muito obrigado.”

**Wilson de Jesus**

“- Ok! Bom vamos encaminhar votação, nós vamos fazer a votação! Mais uma inscrição?”

**Pessoa**

“- Não! Só gostaria de fazer um esclarecimento gente, olha eu não poderia deixar daqui, “né” e deixar de falar em cima dessa discussão apesar de tarde “né”! Mais a diferença dos movimentos sociais, e movimentos populares, a gente vem insistindo faz tempo nisso. São diferentes movimento populares, não se encaixam em movimento social. Porque movimento popular, é movimento negro, sabe é! Agora movimentos sociais! Inclusive ACIL encaixa nos movimentos sociais, ela é diferente! Ali nunca é

colocada a questão dos movimentos populares ta! E diferentemente nós somos diferentes da ACIL ta! Movimentos de mulheres é um movimento popular!”

**Wilson de Jesus**

“- A sua proposta então seria a inserção de um novo...?”

**Pessoa**

“- Exato! Não! Um representante a ser indicado pelo movimento sociais ne, e populares! Né acho que tem que colocar ali se é separado!”

**Wilson de Jesus**

“- Ma já há, já há uma proposta é do Vinícius de que seja movimentos sociais! Vinícius existe o acordo em aglutinar movimentos sociais e populares? Na sua mesma proposta?”

**Vinicius**

“- Ta! Pode! Olha gente!”

**Wilson de Jesus**

“- Movimentos sociais, populares!”

**Vinicius**

“- Ah! Os movimentos sociais e populares pode ser! Porque na verdade movimentos sociais entra todos os sindicatos, todos os órgãos que não são o poder público, são movimentos sociais, são as organizações da sociedade civil. Agora volto a falar! O que eu concordo com o pessoal! Esse conselho fica, fica grande e não pelo fato de estar, não esta amarrado ali as três vagas de quem ta ganhando. A gente vai poder decidir entra os movimentos sociais presentes a conferencia, quem vai assumir a cadeira não é uma questão que esta fechada, esta em aberta pra discussão!”

**Wilson de Jesus**

“- Ok! Equipe de apoio! Equipe de apoio! O décimo quinto, eu sugiro que também que seja colocado sociais e populares! Décimo quinto sociais e populares! Movimentos sociais e populares é só uma correção de nomenclatura. Movimento sociais e populares no décimo quinto também!”

**Pessoa**

“- Wilson gostaria de fazer uma questão de encaminhamento! Que a votação não fosse do artigo inteiro, que a gente votasse cada representante para...”

**Wilson de Jesus**

“- Sim! Inciso por inciso!”

**Pessoa**

“- Inciso por inciso, ta!”

**Wilson de Jesus**

“- Nós vamos fazer a votação inciso por inciso! Inclusive vamos iniciar uma vez corrigido o décimo quinto regime de votação.”

**Obs:** Vanda pede para fazer um esclarecimento, mas esta fora do microfone e o Wilson responde: Nós não temos mais tempo! Qual seria o esclarecimento?”

**Vanda de Moraes**

“- Se nós vamos alterar a proposta ou não, porque nós temos uma defesa de manutenção da proposta!”

**Wilson de Jesus**

“- Essa é a primeira proposta!”

**Vanda de Moraes**

“- Essa é a que nós vamos votar? A manutenção da original? É essa obrigada!”

**Wilson de Jesus**

“- Essa é a primeira proposta! Essa é a primeira! Essa é a primeira proposta! Sendo rejeitada nós vamos para o inciso, esta claro isso? A primeira votação nossa será a manutenção do texto original, texto como está que foi a primeira proposta feita pelos representantes da Secretaria da Cultura. Sendo rejeitada essa proposta é que nós daremos continuidade nas demais. Se for aceita essa proposta as demais estão automaticamente excluídas! Entendidos? Todos esclarecidos! Regime de votação! Os favoráveis a manutenção do texto como estava, sem o incremento dos novos incisos, por favor, levantem os seus crachás? Eu sugiro... eu solicito que fiquem em pé!”

**Obs:** Alguém da equipe de apoio faz a contagem das pessoas para o levantamento da votação, e fora do microfone começa a contar 13, 14, 15, e o Vinícius questiona que não tem 15 não.

**Wilson de Jesus**

“- Por favor, fiquem em pé novamente! Fiquem em pé! Fiquem em pé! Permaneçam em pé todos os favoráveis a manutenção do texto!”

**Obs:** pessoa faz a contagem novamente e fica constatado que constam 15 pessoas no levantamento da votação

**Wilson de Jesus**

“- Quinze exatamente quinze! Agora os contrários peço a mesma coisa, ergam os crachás e fiquem em pé por favor! É fiquem em pé só, por favor! Edson tem...”

**Obs:** Sr. Edson faz a contagem para votação contrária.

**Wilson de Jesus**

“- Dezessete! Então fica aprovada a alteração do texto! Vamos agora fazer a votação, inciso por inciso. Décimo primeiro, um representante a ser indicado do Secovi, ou pelo né! Pelo Secovi, Sindicato da Habitação e suplente! Favorável a inserção desse novo inciso ergam os crachás? Contrários, por favor, ergam os crachás?”

**Obs:** Edson faz a contagem das pessoas na votação.

**Wilson de Jesus**

“- Rejeitado o inciso décimo primeiro por um voto, 14 a 13! Décimo segundo, um representante a ser indicado pelo Sincil, Sindicato dos corretores de imóveis e suplente. Os favoráveis a inserção de um representante por favor ergam os crachás! Os contrários por favor ergam os crachás? Dezessete favoráveis, Catorze contrários! Então inserido o décimo primeiro, um representante a ser indicado pelo Sincil! Desculpe abstenções? Nenhuma! Próximo um representante a ser indicado pelo Sinduscon e suplente.”

**Obs:** pessoa faz questionamento fora do microfone dizendo que é ao contrário, que é dois, e outras pessoas questionam com ela que o Sinduscon não, que Secovi é Secovi, em seguida o Wilson responde.

**Wilson de Jesus**

“- Não! Nós votamos o Sincil agora! Não! Nós já mudamos a cor do Sincil, talvez estão confundindo. Não! Não! Não! Não! Nós votamos... Vamos lá! Um representante a ser indicado pelo Sinduscon! Os favoráveis a inserção de um representante, por favor ergam os crachás! Os contrários a inserção por favor ergam os crachás? Aprovado a inserção! A abstenção desculpe! Aprovado! Uma abstenção? Aprovado uma inserção do Sinduscon. Agora nós vamos votar a inserção, de um representante a ser indicado pelas associações de moradores e suplente. Os favoráveis a inserção de um representante a ser indicada pelas associações de moradores ergam os crachás!”

**Obs:** O Edson faz a contagem fora do microfone dizendo: 23, 24, 25, 26.

**Wilson de Jesus**

“- Vinte e seis, temos a maior votação. Provavelmente os contrários, por favor? Abstenções? Não precisa nem contar... abstenções? Aprovado a inserção de um representante a ser indicado pelas associações dos moradores.”

**Obs:** Edson faz comentário fora do microfone: Wilson não prejudicou aqui né? Em seguida o Wilson responde: Não! Em seguida o Edson questiona: - Não? Um, aqui é um! E o Wilson responde: Não mais ai não é... não é essa ainda, agora é movimentos populares.

**Wilson de Jesus**

“- Bom a inserção do décimo quinto, três representantes a ser indicados pelos movimentos sociais e populares organizados e suplentes. Os favoráveis a inserção dos três ergam os crachás! Obrigado! Os contrários, por favor, ergam os crachás? Dez favorá... Abstenção? Por favor não registramos! Dez favoráveis e vinte e quatro contrários, rejeitada a proposta dos três representantes. Nova proposta para o décimo quinto. O acréscimo de um representante a ser indicado pelos movimentos sociais e populares organizados e suplente. Os favoráveis ao acréscimo de um representante ergam os crachás! Os contrários? Abstenções? Aprovado a inserção de um representante a ser indicado por movimentos sociais e populares organizados e suplentes.”

**Obs:** pessoa questiona fora do microfone sobre a questão da paridade como vai ser resolvida e o Wilson responde em seguida.

**Vanda de Moraes**

“- E...”

**Wilson de Jesus**

“- É questão da aprovação essas as foram as propostas feitas...”

**Obs:** Vinícius questiona fora do microfone, dizendo que a plenária é soberana.

**Vanda de Moraes**

“- Ta ótimo! Ta ótimo! Então ta! Uma outra proposta, foi proposta também algumas supressões ali, nós deveríamos então é verificar os outros itens.”

**Wilson de Jesus**

“- A plenária é soberana estas foram propostas. Qual nós não qual seria que teria sido essa proposta não me recordo!”

**Pessoa**

“- É a questão da paridade, ela foi colocada sim nas falas a Vanda a fala dela foi feita em relação à paridade.”

**Wilson de Jesus**

“- Não foi encaminhada a proposta!”

**Vinicius**

“- A plenária já votou!”

**Wilson de Jesus**

“- Qual seria a proposta? Quem seria o novo membro para dar essa paridade! Teria que ser assim! Para dar a paridade teriam que ter dois representantes então do poder público!”

**Pessoa**

“- Não havia ficado claro então essa questão! É exatamente foi mencionada a questão da paridade!”

**Vinicius**

“- O artigo esta votado!”

**Wilson de Jesus**

“- Gente já tem quase uma hora discutindo esse... nós estamos discutindo quase...”

**Margareth Pongelupe**

“- É só em relação...”

**Pessoa**

“- Em relação a isso, então eu gostaria de fazer o encaminhamento a mesa! Uma vez que, foi manifestado aqui que por várias e diversas vezes, a preocupação em relação à paridade. A primeira proposta de manutenção do texto anterior ela segurava a paridade ok!”

**Wilson de Jesus**

“- Mas não há, não há nenhum artigo determinando isso na legislação que é necessário a paridade não ha, não uma definição dessa!”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu queria fazer...”

**Wilson de Jesus**

“- Porque é assim oh! Nós concordamos com vocês que foi falado, mas não houve o destaque pedido de proposta!”

**Vinicius**

“- Uma questão de esclarecimento! Não! Não era paritária a proposta original, por um membro tinha mais membro do poder público, do que do poder, do poder é da sociedade civil organizada, por um membro não era paritária inicialmente foi voto vencido.”

**Wilson de Jesus**

“- Questão de ordem gente, por favor!”

**Pessoa**

“- É só uma questão a gente ficou de votar a proposta a gente votou as inclusões, as que estavam antes já foi votado automaticamente ou vão ter que votar um a um também?”

**Wilson de Jesus**

“- Não! Foi a primeira que nós fizemos foi essa!”

**Pessoa**

“- Foi manter... a gente votou manter aquela...”

**Wilson de Jesus**

“- Ai houve uma rejeição!”

**Pessoa**

“- Ai quais seriam as propostas daquela?”

**Wilson de Jesus**

“- Somente os incisos que foram propostos que foram votados um a um pela plenária!”

**Pessoa**

“- É acho que teve... teve um problema!”

**Margareth Pongelupe**

“- Eu acho que ta...”

**Wilson de Jesus**

“- Margareth!”

**Margareth Pongelupe**

“- É eu acho que é minha vez agora! Em todos os conselhos e conferencias que eu tenho participado, e pela leitura do próprio Ministério das Cidades, é eu não vejo o problema da paridade gosto até gosto mais da idéia, de que a comunidade em si e a associação esteja mais representada do que o poder público. Então se eu vejo que a própria, própria Ministério das Cidades, ele não coloca obrigação de paridade nenhum tipo de conselho na, eu não acredito que tenha problema nenhum, essa a paridade neste conselho em relação ao patrimônio.”

**Pessoa**

“- O Wilson? Wilson?”

**Wilson de Jesus**

“- Aonde! Oi!”



**João Verçosa**

“- Também tem um detalhe né! Nós temos aqui um grande número de representantes do poder público, e na hora que foram, fomos votar a inserção de novos representantes eu vi aqui muitas votações favoráveis né. Então não é de se falar mais em paridade na hora que você vota inclusão, toda hora que vocês todos votarão na inclusão de um monte de entidade a mais agora não dá mais para chorar o leite derramado.”

**Obs:** pessoa é aplaudida depois de fazer seu questionamento.

**Wilson de Jesus**

“- Questão de ordem! Questão de ordem! Só colaborando com essa questão existiram diferenças aqui alguns momentos de vinte e cinco a cinco, é dezoito a dez, comprova o que Verçosa colocou! Houve assim, o próprio poder público votando pela inserção é de novos atores no conselho.”

**Pessoa**

“- Poder público consciente!”

**Vanda de Moraes**

“- É em primeiro lugar eu não entendo o conselho, como um campo de batalha de interesses de grupos, ou de seguimentos setores ou regiões da cidade. Eu entendo o conselho como o local onde, a cidade discute o seu futuro o seu destino enquanto preservação do patrimônio. E também não entendo a representação pública como contra a representação da sociedade civil organizada. Como foi dito aqui, é importante nós votamos a favor de vários, porque entendemos que é importante participar mesmo! É eu fiz uma colocação anterior no sentido de que, um conselho muito grande é quase que inoperável. Mas nós vamos tentar! Isso não vai ser obstáculo para nós! Mas gostaria de deixar claro, não é um campo de batalha de interesse, o único interesse que estará nesse palco será o da preservação do patrimônio histórico londrinense, e acredito que todos os representantes que forem indicados deverão trabalhar e muito por isso. E nós vamos estar juntos nisso.”

**Obs:** Vanda é aplaudida pelas pessoas da plenária.

**Wilson de Jesus**

“- Obrigado! Obrigado Vanda! Bom cumprimos a nossa obrigação no dia de hoje né! Em nome do presidente do Ippul o Hirata em nome...”

**Vanda de Moraes**

“- Antes de você finalizar, eu gostaria em nome da Secretaria da Cultura da Diretoria de Patrimônio Histórico de agradecer muito essa participação que foi altamente qualificada né! Acho que as pessoas que estão aqui estão interessadas, e colocar a Secretaria da Cultura e a diretoria a disposição para qualquer esclarecimento que se

faça necessário ainda! Mas realmente agradecer muito é uma batalha, de oito anos que nós estamos na proposição dessa lei e demos um passo importante hoje! Então o meu agradecimento particular e o da Secretaria para todos vocês.”

**Obs:** O Wilson interrompe chamando pela Arlete. Após o pronunciamento da palavra da Vanda todos aplaudiram.

**Wilson de Jesus**

“- Olha! É retomando então, nós queremos a mesa agradece a presença de todos vocês neste dia aqui na Câmara né! É pela qualidade dos trabalhos que foram apresentados hoje pelo nível da discussão...”

**Vinicius**

“- Então questão de ordem! O conselho tem ser é... tem que ser lançados membros do conselho na data de hoje! Tem que ser... a conferencia foi chamado pra esse fim com os presentes aqui!”

**Wilson de Jesus**

“- Ta por gentileza! Olha nós não temos... Vinicius? Vinicius? Espera la da licença gente! Vinicius isso é um estudo é um projeto de lei, nós não temos a lei aprovada! Como que nós vamos é designar, quem é conselheiro e quem não é? Isso foi uma proposta que nós tiramos, que será encaminhada ao legislativo!”

**Obs:** Vinicius questiona fora do microfone sobre a palavra que com o Wilson acabou de mencionar. Em seguida o Wilson responde seu questionamento.

**Wilson de Jesus**

“- Não após a aprovação da lei é que, após a aprovação sanção da lei é que os conselheiros serão então nomeados através de um decreto do prefeito designados, nomeados...”

**Margareth Pongelupe**

“- Não! Não!”

**Vinicius**

“- Como que o Prefeito vai nomear, ou qualquer outro vereador vai nomear um representante da sociedade civil?”

**Wilson de Jesus**

“- A partir do momento que a lei for aprovada que vocês indicarem!”

**Margareth Pongelupe**

“- É por indicação!”

**Vinicius**

“- Por indicação de quem?”

**Margareth Pongelupe**

“- Da cada, de cada entidade esta escrito na lei! Não é indicação pela entidade?”

**Wilson de Jesus**

“- Gente muito obrigado! Em nome do Hirata nós agradecemos em nome do Prefeito Barbosa Neto, e um bom retorno a todos a casa de vocês. Obrigado.”